Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.026

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
10 de setembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XLVII)

Através do Decreto 1846, de 03 de janeiro de 1936, assinado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, o Orfanato Antonio Lemos foi transformado em Escola Doméstica, sem prejuízo dos cursos primário, rural e normal que funcionavam nesse estabelecimento.

Entre suas considerações o governador alegava a necessidade do Estado ter uma escola onde fosse ministrado o ensino de artes domésticas semelhante aos de outras no país.

Assim, por meio do Decreto 1874, de 23 de janeiro daquele mesmo ano, ficaria organizado, em tres série anuais, o curso que seria ministrado na Escola Doméstica Antonio Lemos. As disciplinas que iriam ser professadas nessa Escola, além de Português, Aritmética, História e Geografia, constariam outros cursos entre os quais teoria da alimentação, cultura física, economia doméstica, educação social, medicina prática e puericultura.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Instituto de Previdência viabiliza aquisição de material cirúrgico

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep, assina contrato com a Empresa Biosaúde – Produtos Hospitalares Ltda, o presente contrato tem por finalidade o fornecimento do material cirúrgico, hospitalar, ortopédico e mecânico. Para melhor atendimento aos usuários do Plano de Assistência ao Servidor.

(Cad. 1 – Pág. 8)

Restauração de rodovia

A Secretaria Executiva de Transportes – Setran firma contrato com a Empresa Via Pará Construtora Ltda, objetivando serviços de restauração da Rodovia PA-254, sub-trecho Onças – Cipoal, sob jurisdição do 10º Núcleo Regional.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Serviço de manutenção

O Banco do Estado do Pará – Banpará firma contrato com a Empresa ADM Consultoria e Informática Ltda, objetivando a prestação de serviço de manutenção, implantação e treinamento do multiserv nas entidades públicas e privadas.

(Cad. 1 – Pág. 8)

Atendimento ao deficiente

A Secretaria Executiva de Saúde – Sespa assina convênio com o Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação –SABER, o presente convênio tem por finalidade prestar atendimento a população portadora de necessidades especiais deficiência física e mental.

(Cad. 2 – Pág. 3)

Aquisição de tecidos

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, assina diversos convênios com firmas especializadas, tendo por objetivo a aquisição de tecidos e artigos confeccionados para a Fundação.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Tranquilidade pública

Através de Convênio de Cooperação Mútua a Polícia Militar do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, assinam convênio, objetivando a realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Público, no presente município.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Lixo patalógico

A Superintendência do Sistema Penal e a Clean Service Serviços Gerais Ltda, assinam contrato, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e definição final do lixo patalógico das casas penais e seccionais da região metropolitana de Belém.

(Cad. 1 – Pág. 10)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 8
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Retirada de Pauta ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 6
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 5
Ordem de Serviço ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 8
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termos de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Resultado ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 14 a 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 1
Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 2
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Ato ..... Cad. 2 - Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 7
PARTICULARES
Tigre Timber ..... Cad. 2 - Pág. 7
Globo Verde ..... Cad. 2 - Pág. 7
Fazenda Santa Tereza ..... Cad. 2 - Pág. 8
São Marcos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Brilasa ..... Cad. 2 - Pág. 8
C.C. Areas Indústria e Comércio ..... Cad. 2 - Pág. 8
CM Cerâmica ..... Cad. 2 - Pág. 8
Cerrio ..... Cad. 2 - Pág. 8
Alberto José Soares ..... Cad. 2 - Pág. 8
Esser e Astrizi ..... Cad. 2 - Pág. 8
Madereira Equatorial ..... Cad. 2 - Pág. 8
Serraria Goiania ..... Cad. 2 - Pág. 8
Meireles e Ferreira ..... Cad. 2 - Pág. 8
Evandro Mendes ..... Cad. 2 - Pág. 8
Frota Oceânica ..... Cad. 2 - Pág. 8
Ideleides Falqueto ..... Cad. 2 - Pág. 8
Kanoa ..... Cad. 2 - Pág. 8
Madereira Moema ..... Cad. 2 - Pág. 8
Tribunal de Ética ..... Cad. 2 - Pág. 8
Prod. Alimentícios Pantera ..... Cad. 2 - Pág. 8
Iraja Com. Empleiteira e Agropecuária ..... Cad. 2 - Pág. 8
Rio Anajás ..... Cad. 2 - Pág. 8
Sind. dos Engenheiros - PA ..... Cad. 2 - Pág. 8
Trab. Empreg. nas Empr. de Const. Civil Pesada ..... Cad. 2 - Pág. 8
Taboray ..... Cad. 2 - Pág. 8
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 13
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 102/03 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 053/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 392/03 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 141/03 ..... Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Avisos de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 1
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 2
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 2
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Laranjal do Jari ..... Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Castanhal ..... Cad. 2 - Pág. 12
7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 4
14ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 13
1ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 14
10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 16
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 6
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 8
Segunda Turma ..... Cad. 2 - Pág. 12
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 8

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EMERSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDNA MARIA GABY DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KALIANA GAIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ SARRAF MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIME DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 089/03–GVG DE 20 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAMETÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CARLOS DÓRIA SANTOS	Segurança	20 a 23.07.2003	3½
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	20 a 23.07.2003	3½
LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Aj. de Ord.	22.07.2003	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governador a do Estado

PORTARIA N.º 095/03–GVG DE 28 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: TUCURUI / PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARCO ANTONIO FEO DA COSTA	Motorista	28 a 29.07.2003	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 100/03–GVG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE:BREVES/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Assessora	05 a 08.08.2003	04

LOCALIDADE: SANTA IZABEL/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAÚJO DINIZ	Assessora	11 a 13.08.2003	03
MARIA DE FÁTIMA CUNHA FRADE	Assessora	11 a 13.08.2003	03

LOCALIDADE: BUJARU/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	11 a 13.08.2003	03
MARIA DE FÁTIMA CUNHA FRADE	Assessora	14 a 15.08.2003	02
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Assessora	11 a 15.08.2003	05

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 121/03–GVG DE 20 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CHAVES / PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Aj. de Ord.	20 a 23.08.2003	04

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº1.438/2003-CCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, REBECCA CARDOSO HESKETH do cargo em comissão de Coordenador (do Núcleo Regional de Administração I – Santarém), código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.439/2003-CCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria nº 1.374/2003-CCG, datada de 27 de agosto de 2003, que nomeou MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO para o cargo de Chefia de Assessoria Setorial de Comunicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.440/2003-CCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
nomear MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO para exercer o cargo em comissão de Chefia de Assessoria Setorial de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de abril de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.441/2003-CCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0245/2003/ CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de setembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N.º 1.413/2003-CCG DE 2 DE SETEMBRO DE 2003.

Onde se lê: nos dias 2 e 3 de setembro do corrente.
Leia-se: no dia 2 de setembro do corrente.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº388/03PGE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de licença prêmio à servidora REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, relativa 2ª parcela do triênio de 1999/2002, no período de 08-09 a 07-10-03.
FÉRIAS
CONCEDER 30 dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CRISMEA MARIA MENDES CASSIANO	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
CHRISTIANE FERREIRA PENNA	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
FLORENTINO JOSÉ NEVES DOS SANTOS	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
HUBERTUS FERNANDES GUIMARÃES	2002/2003	06-10-03 A 04-11-03
INÊS COSTA DA SILVA	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
MARCOS ALCANTARA HUAT EBATA	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
MARCUS VINICIUS NERY LOBATO	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
RITA CONCEIÇÃO C. DE OLIVEIRA CRUZ	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03
ROLAND RAAD MASOUD	2002/2003	02-10-03 A 31-10-03
RUTE DINIZ DE FRANÇA	2002/2003	01-10-03 A 30-10-03

PORTARIA Nº385/03PGE-G, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir desta data, o gozo de férias concedida pela PORTARIA nº290/03, de 09-07-03, da servidora FABÍOLA DE MELO SIEMS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período remanescente para gozo oportuno.
LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº386/03PGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER 62 dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ MARIA MATTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA, no período de 31-08-03 a 31-10-03, de acordo com o laudo pericial nº7128/03 do IPASEP.
COMISSÃO EDITORIAL

PORTARIA Nº402/03 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Designar para Comissão Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado os seguintes Procuradores:JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAAMPOS, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES, GISELLE BENARROCH BAARCESSAT FREIRE, ARTÉMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA E DENNIS VERBICARO SOARES.

DIÁRIA

PORTARIA Nº372/03PGE, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Tailândia-PA e Tucuruí-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Bárbara Nobre de Farias	Procurador do Estado	28-08-03	01
Raimundo Adailson R.Soares	Motorista	28 e 29-08-03	02

PORTARIA Nº389/03PGE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER diária aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	05-09-03	½
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	05-09-03	½

PORTARIA Nº383/03PGE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do estado.
Localidade: Brasília-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Caio de Azevedo Trindade	Procurador do Estado	02-09-03	01

PORTARIA Nº387/03PGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Tucuruí-PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	16 a 18-09-03	03

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 473/2003 DE 08/09/03

Conceder 1/2(meia)diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Cametá/PA, no dia 10/09/03, a serviço da SEPROS, para participar de aula inaugural do Centro Integrado, do referido município, com presença dos Reitores das Universidades do Pará.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	12477034/1	Sec.Esp.Est.-SEPROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass.Sup.II-SEPROS

PORTARIA Nº 475/2003 DE 08/09/03

Conceder 1/2(meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Salinópolis/PA, no dia 10/09/03, para vistoria de obras.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Carmen Lúcia Cal	5749174/3	Ass.Sup.II-SEIR
Adriano Monteiro	5801877/3	Ass.Sup.I-SEIR
Wilson Santos	182958/1	Mot.Gab.-SEIR

EXCLUSÃO
PORTARIA Nº 474/2003 DE 08/09/03/

EXCLUIR, da PORTARIA nº 468/2003/ de 02/09/2003, o nome do servidor, LUCIVAL BEZERRA, matrícula funcional nº 1.82508/1.
REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 476/2003 DE 08/09/03

REVOGAR, a PORTARIA nº 050/2003 de 20/02/03, publicada no DOE nº 29.891 de 24/02/03, que concedeu gratificação Por Tempo Integral correspondente a 70%, ao servidor JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº13277/1, lotado na SEEG, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 478/2003 DE 08/09/03

REVOGAR, a PORTARIA nº 489/2000 de 04/10/00, publicada no DOE nº 29.312 de 06/10/00, que concedeu gratificação Por tempo Integral correpondente a 70%, ao servidor MIGUEL BARBOSA DA COSTA, matrícula funcional nº 2044749/1, lotado na SEIR, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 480/2003 DE 08/09/03

REVOGAR, a PORTARIA nº 152/2003 de 08/05/03, publicada no DOE nº 29.940 de 09/05/03, que concedeu gratificação Por tempo Integral correspondente a 70%, ao servidor PAULO MANOEL DE SOUZA, matrícula funcional nº 5168333/1, lotado no NAF,a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 482/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 105/2003 de 04/04/03, publicada no DOE nº 29.931 de 25/04/03, que concedeu gratificação Por Tempo Integral correpondente a 70%, ao servidor CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 3156770/1, lotado no NAF, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 484/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 178/2003 de 20/05/03, publicada no DOE nº 29.948 de 21/05/03, que concedeu gratificação Por Tempo Integral correpondente a 70%, ao servidor IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA, matrícula funcional nº 723711/1, lotado no NAF, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 477/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 052/2003 de 20/02/03, publicada no DOE nº 29.891 de 24/02/03, que designou a servidor JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 13277/1, ocupante do cargo de motorista, para exercer a função de motorista de gabinete, símbolo FG-4, da SEEG,a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 479/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 490/2000 de 05/10/00, publicada no DOE nº 29.312 de 06/10/00, que designou o servidor MIGUEL BARBOSA DA COSTA, matrícula funcional nº 2044749/1, ocupante do cargo de motorista, para exercer a função de motorista de gabinete, símbolo FG-4, da SEIR, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 481/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 153/2003 de 08/05/2003, publicada no DOE nº 29.940 de 09/05/03, que designou o servidor PAULO MANOEL DE SOUZA, matrícula funcional nº 5168333/1, ocupante do cargo de motorista, para exercer a função de motorista, símbolo FG-4, do NAF, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 483/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 106/2003 de 04/04/03, publicada no DOE nº 29.931 de 25/04/03, que designou o servidor CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 3156770/1, ocupante do cargo de motorista nível B, para exercer a função de motorista, símbolo FG -4, do NAF, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 485/2003 DE 08/09/03

REVOGAR a PORTARIA nº 179/2003 de 20/05/03, publicada no DOE nº 29.948 de 21/05/03, que designou o servidor IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA, matrícula funcional nº 723711/1, ocupante do cargo de motorista, para exercer a função de motorista, símbolo FG-4, do NAF, a contar de 01/09/03.

PORTARIA Nº 486/2003 DE 08/09/ 03

CONCEDER aos motoristas relacionados abaixo a Gratificação de Atividade de Motorista- GAM, por exercerem a função de motorista de Secretário,a contar de 01/09/03.

MATRÍCULA	NOME
3156770/1	CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA
723711/1	IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA
013277/1	JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
2044749/	MIGUEL BARBOSA DA COSTA
5168333/1	PAULO MANOEL DE SOUZA

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 141 de 05 de setembro de 2003.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º __/2003.

RESOLVE: Tornar inexigível a licitação a contratação da empresa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda., para desmontagem e montagem da impressora Off Set plana, marca Heidelberg, modelo Speedmaster SM-74, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 1669 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Nome do servidor: Adri Dourado Barbosa; Matrícula: 5077974/1; cargo: Motorista; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 01-09-2003.

DISPENSA

PORTARIA Nº 1670 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Nome do servidor: Adri Dourado Barbosa; Matrícula: 5077974/1; Cargo: Motorista, Motivo: dispensa da Função Gratificada-FG4; a contar de 01-09-2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1671 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Nome da servidora: Norma Iracema Lobato Portela, matrícula nº 4456/1 Cargo: Agente Administrativo, Valor do Suprimento: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária:13101 04 13 0017 2476 33903697; e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 13103 04 128 0017 2051 33903997; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 1365 DE 29 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.130, § 1º; 131, § 1º, inciso IX e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94 e V.Acórdão nº 25.712/97-TCE, EDINA DAS GRAÇAS FRANÇA MESQUITA, Mat.nº 2009676-015, no cargo de Auxiliar de Administração, Classe "C", Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Administração - SEAD, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 602,68 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 80%	R$	192,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	48,00
	R$	240,00
Grat. de Tempo Integral – 70%	R$	168,00
Função Gratificada de Coordenador (FG-3) – 10%	R$	7,64
Adicional - 45%	R$	187,04
Provento Mensal	R$	602,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1552 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º da Constituição Estadual, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Lei nº 158/67, Decreto nº 4338/86, arts, 130, § 1º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA, Mat.nº 3273679-019, na função de Comandante HR, Padrão "C", lotado na Secretaria Executiva Transportes-SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.132,58 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$ 1.105,22
Gratificação de Incentivo aos Aeronautas – 30%	R$ 331,57
Representação do Cargo Comissionado de Assessor Especial II – 80%	R$ 2.102,92
Adicional – 45%	R$ 1.592,87
Provento Mensal	R$ 5.132,58

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1601 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA PANTOJA BENTES, Mat.nº 0262870-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Santarem, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.209,62 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (84h x R$ 2,42)	R$ 203,28
Grat. de Magistério – 10%	R$ 68,73
Adicional – 60%	R$ 453,61
Provento Mensal	R$ 1.209,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1602 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO ANDRADE, Mat.nº 0680729-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.285,22 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (84h x R$ 2,42)	R$ 203,28
Grat. de Magistério – 10%	R$ 68,73
Adicional – 70%	R$ 529,21
Provento Mensal	R$ 1.285,22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1603 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA GEORGINA CUNHA DA SILVA, Mat.nº 0507229-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.439,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (138h x R$ 2,42)	R$ 333,96
Grat. de Magistério – 10%	R$ 81,80
Adicional – 60%	R$ 539,86
Provento Mensal	R$ 1.439,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1604 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARISANTA CARDOSO PICANÇO COSTA, Mat.nº 0503568-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Ananindeúa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.089,30 (HUM MIL, OITENTA E NOVE REAIS, E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,42)	R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10%	R$ 60,02
Adicional – 65%	R$ 429,12
Provento Mensal	R$ 1.089,30

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1605 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, CILENE SOUSA DE CARVALHO, Mat.nº 0252026-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Jurupi, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.194,70 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (72h x R$ 2,42)	R$ 174,24
Grat. de Magistério – 10%	R$ 65,82
Adicional – 65%	R$ 470,64
Provento Mensal	R$ 1.194,70

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1606 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DALVA SANTOS DA CRUZ, Mat.nº 0380059-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Santo Antonio do Tauá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.194,70 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (72h x R$ 2,42)	R$ 174,24
Grat. de Magistério – 10%	R$ 65,82
Adicional – 65%	R$ 470,64
Provento Mensal	R$ 1.194,70

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1607 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA EUNICE RODRIGUES SANTOS, Mat.nº 0285226-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Ruropolis, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.465,17 (HUM MIL, QUATOCENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E DESESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (144h x R$ 2,42)	R$ 348,48
Grat. de Magistério – 10%	R$ 83,25
Adicional – 60%	R$ 549,44
Provento Mensal	R$ 1.465,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1608 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES PEREIRA, Mat.nº 0235067-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Irupiranga percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.465,17 (HUM MIL, QUATOCENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E DESESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (144h x R$ 2,42)	R$ 348,48
Grat. de Magistério – 10%	R$ 83,25
Adicional – 60%	R$ 549,44
Provento Mensal	R$ 1.465,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1609 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, AMALIA DULCE CERVEIRA DE SOUZA, Mat.nº 0294500-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Marituba percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.465,17 (HUM MIL, QUATOCENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E DESESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (144h x R$ 2,42)	R$ 348,48
Grat. de Magistério – 10%	R$ 83,25
Adicional – 60%	R$ 549,44
Provento Mensal	R$ 1.465,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1610 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA, Mat.nº 0507164-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação, no Mun. de Bragança percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.465,17 (HUM MIL, QUATOCENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E DESESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 484,00
Aulas Suplementares (144h x R$ 2,42)	R$ 348,48
Grat. de Magistério – 10%	R$ 83,25
Adicional – 60%	R$ 549,44
Provento Mensal	R$ 1.465,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1612 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ELZA MARIA DE SOUSA RABELO, Mat.nº 0110272-010, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 361,11 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E ONZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 332,05)- 75%	R$ 249,04
Adicional – 45%	R$ 112,07
Provento Mensal	R$ 361,11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1613 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º,§ 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 130 § 1º 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA, Mat.nº 0102113-010, no cargo de Enfermeiro, código GEP-ANS-ENF-607-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.663,69 (HUM MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 660,08)- 75%	R$ 495,06
Grat. de Risco de Vida-50%	R$ 247,53
Grat. de Func. de Chefe de Seção de Apoio Técnico-(FG.4)10%	R$ 8, 73
Grat. de Escolaridade-80%	R$ 396,05
Adicional – 45%	R$ 516,32
Provento Mensal	R$ 1.663,69

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1614 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94. MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO, Mat.nº 0087530-016, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública- SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 361,11 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E ONZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 332,05)- 75%	R$ 249,04
Adicional – 45%	R$ 112,07
Provento Mensal	R$ 361,11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1615 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94. JOVELINA CARDOSO CORRÊA, Mat.nº 0078573-014, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 90%	R$ 216,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 24,00
	R$ 240,00
Adicional – 45%	R$ 108,00
Provento Mensal	R$ 348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1616 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94. RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Mat.nº 0076457-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública- SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 70%	R$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional – 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1617 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94. ANTONIO DA SILVA, Mat.nº 0313220-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901-Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-CAPITAL-E.E.P.E."BENEDITO CHAVES", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 75%	R$ 180,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 60,00
	R$ 240,00
Adicional – 50%	R$ 120,00
Provento Mensal	R$ 360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1618 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94. GUIOMAR GADELHA DE BRITO, Mat.nº 0371440-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901-Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 75%	R$ 180,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 60,00
	R$ 240,00
Adicional – 45%	R$ 108,00
Provento Mensal	R$ 348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1619 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94. FRANCISCA FONSECA VILHENA, Mat.nº 0204447-011, no cargo de Inspetor de Aluno, código GEP-ANM-809-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Igarapé Miri, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 70%	R$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional – 40%	R$ 96,00
Provento Mensal	R$ 336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1620 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94. MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, Mat.nº 0538760-013, no cargo de Inspetor de Aluno, código GEP-ANM-809-Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Ananindeúa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00)- 70%	R$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 72,00
	R$ 240,00
Adicional – 45%	R$ 108,00
Provento Mensal	R$ 348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1621 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35 "caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE, arts. 140, inciso III,e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94. MIRANIL CARDOSO LOURINHO, Mat.nº 0293245-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401-Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Ananindeúa, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.398,22(UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 488,00)- 80%	R$ 390,40
Aulas Suplementares (60 h x R$ 2,44)-80%	R$ 117,12
Grat. de Magistério- 10%	R$ 50,75
Grat. de Escolaridades- 80%	R$ 406,02
Adicional – 45%	R$ 433,93
Provento Mensal	R$ 1.398,22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2003.
CLAÚDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1941 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MOREIRA E SILVA INTER. E COM. DE VEÍCULOS LTDA LTDA, I.E. nº 15.188.335-1, Advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro nº 8265 – OAB/Pa recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, marcado para o dia 10 de setembro de 2003.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de setembro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de setembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1941 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MOREIRA E SILVA INTER. E COM. DE VEÍCULOS LTDA, I. E. nº 15.188.335-1, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro nº 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de setembro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1174 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373013307-3
CONCEDER ao servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE, identificação funcional n.º 715182/2, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria de Programação Fiscais/DFI, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.09.2003 a 14.11.2003, correspondente ao triênio de 12.11.1994 à 12.11.1997.

PORTARIA N.º 1175 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373013758-3
CONCEDER ao servidor JOÃO DO NASCIMENTO, identificação funcional n.º 00075108/01, ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotado na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.09.2003 a 14.10.2003, correspondente ao triênio de 25.07.1997 à 25.07.2000.

PORTARIA N.º 1176 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 09373006538-3
CONCEDER ao servidor FERNANDO BEZERRA DE MELO, identificação funcional n.º 3246841/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30.09.2003 a 28.11.2003, correspondente ao triênio de 02.05.1999 à 02.05.2002.

PORTARIA N.º 1179 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-IFPA, protocolado sob n.º 2003 / 01373018854-1.
AUTORIZAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, acompanhar desembaraço aduaneiro no Porto Alfandegado de Breves, no município de Breves, no período de 08.09.2003 a 10.09.2003, sendo concedido à referida servidora duas diárias e meia (02 e 1/2).

PORTARIA N.º 1180 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e Plano de Viagem N.º 32/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 01373018837-1.
AUTORIZAR o servidor JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, o pagamento de 30 (trinta) diárias, no período de 01.09.2003 a 30.09.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), perfazendo o trecho Belém / Capanema / Belém.

PORTARIA N.º 1181 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e Plano de Viagem N.º 33/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 01373018825-8.
AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 10.09.2003 a 20.09.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) – Inspetoria Fazendária do Itinga.

DANIEL JAINO BATISTA GOMES	FTE	DFI
MARLY SOARES BEZERRA	FTE	DFI
EDSON ANTÔNIO BRANCO FERREIRA	FTE	DRFE – 2ª R.F
ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUEAT	DRFE – 9ª R.F	
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA	FTE	DESUT
EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA	AT	IFMT
MARTA GOMES BENCHIMOL	FTE	DESUT

PORTARIA N.º 1182 DE 08.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 18/2003-DESUT, encaminhado através do Ofício n.º 381/2003-DESUT, de 05.09.2003.
AUTORIZAR os servidores GERDEN FERREIRA VIDA, Fiscal de Tributos

Estaduais e GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Agente Tributário, lotados na Delegacia Especial de Substituição Tributária, participarem das reuniões dos Grupos de Trabalho: GT 52 / SIST e GT 34 / Substituição Tributária, que se realizarão em Brasília, no período de 07.09.2003 a 09.09.2003, sendo concedido aos referidos servidores duas diárias e meia (02 e 1/2) para cada participante.

PORTARIA N.º 1183 DE 08.09.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 026/2003-GD/3ª R.F de 19/08/2003, e Parecer Jurídico n.º 486/2003-CJUR/SEFA de 01/09/2003.
TRANSFERIR pór necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor GILMAR PEREIRA ARAÚJO, Identificação Funcional n.º 5208637/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, de setembro/2003 para dezembro, referente ao exercício de 30/09/2002 a 29/09/2003.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026 /2003

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a GUTIERREZ COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 83.297.754/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.167.603-8, com estabelecimento situado à Ave. Conselheiro Furtado, 1746 – Nazaré - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, NCR, modelos, ECF-IF-72EPS-01, versão V.1.02, Parecer nº 055/1998; ECF-IF-72EPS-02, versão V.1.02, Parecer nº 056/1998; ECF-IF-02-01, versão V.2.02, Ato COTEPE nº 013/2000; ECF-IF-03.02, versão V.2.02, Ato COTEPE nº 014/2000 e ECF-IF-7141, versão V.2.12, Ato COTEPE nº 017/2001, autorizados para uso fiscal neste Estado.
Este credenciamento é válido até 31 de julho de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Belém (Pa), 11 de agosto de 2003
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, na Secretaria Executiva da Fazenda Estadual – Agência Batista Campos, situada na Av. Conselheiro Furtado nº 327, para receber, em devolução, a documentação entregue pela empresa, em atendimento ao Termo de Início de Fiscalização nº 00149003209-3.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE
15.206.928-3	J. S. A. RIBEIRO COMERCIAL

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional - 1ª R. F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização nº 01337000093-7. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01351004246-7	Carolin Artigos Infantis Ltda	15.203.178-2
01351004247-5	Carolin Artigos Infantis Ltda	15.203.178-2

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000109-7.
Razão Social: WILKENS B CARVALHO JUNIOR
Inscrição Estadual: 15.201.321-0
Fiscal solicitante: NELSON MADEIRA CASARA
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Conhecimentos de transporte;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DIEF/GIEF;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Mapa resumo ECF (Redução Z anexa)
Atestado de Intervenção;
Pedido/Cessação de uso ECF;
Balanço Patrimonial;
Demonstrativo do Resultado do Exercício
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro Caixa
Livro Razão
Livro Diário
Fita detalhe
Nota Fiscal de Venda a consumidor – modelo 2
Resumo de movimento diário
Pedido de autorização uso, alteração ou cessação proc. dados
Comprovantes de despesas – conforme relação anexa.
Comprovantes de receitas – conforme relação anexa
Contrato Social e alterações
Período a ser fiscalizado: 01/2000 até 12/2001
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Trav. Quintino Bocaiúva, 1185 (entre João Balbi e Boaventura) Belém-Pa. fone: 212-0260.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "e" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000108-9.
Razão Social: CRISTAL MODAS LTDA
Inscrição Estadual: 15.201.213-3
Fiscal solicitante: JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DIEF/GIEF;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Mapa resumo ECF (Redução Z anexa)
Pedido/Cessação de uso ECF;
Balanço Patrimonial;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro Caixa
Período a ser fiscalizado: 01/2000 até 12/2001
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Av. Conselheiro Furtado, 327 Batista Campos - Belém-Pa. fone: 241-8463/9984-9310.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "e" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por distribuição aleatória nº 01337000110-0.
Razão Social: DUNAMAZON LTDA
Inscrição Estadual: 15.200.878-0
Fiscal solicitante: ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA
Documentos solicitados:
Notas Fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Livros Fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DAE's de recolhimento de ICMS;
Período a ser fiscalizado: 09/1998 até 12/2000
Local p/ entrega da documentação: SEFA – Av. Visconde de Souza Franco, 110 Telefone 218-4269 - Belém-Pa
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "e" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual- 1ª R.F

ERRATA

12º Termo de prorrogação de Fiscalização nº 01392000153-1, publicado no DOE nº 030013 de 22/84/2003.
Razão social: J S RIBEIRO COMERCIAL
I. Estadual: 15.206.928-3
Onde se lê: validade até: 16/08/2003
Leia-se: validade até: 16/10/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES,
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.E. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º , 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.E, situada à BR 316, km 13, para recolherem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf	Razão Social	Insc.Est/CPF
036513/14	A. L.Lopes e Cia Ltda	15.168950-4
036515	Comércio e Dist. Moça Bonita Ltda	15.212027-0
039404	Distribuidora de Bebidas Belém Ltda	15.178254-7
01351001969-0	Distribuidora RCR Ltda	15.185108-5
01251003527-6	Engepesca Ltda	15.216952-0
043536	Hipermercado Meio a Meio Ponto CertoLtda	15.193297-2
01351001647-4	Kleber Pinheiro da Silva	15.220297-8
45888	L A Ayres Brito Comércio	15.211.816-0
01351000229-5	Luiz Reis da Luz	80256961204
50505	M R A da Cunha	15.204523-6
46700	Ozivaldo Silva Pereira	43810870382
47736	R E J de Souza	15.208707-9
45137	Rodmelo Comércio e Representação Ltda	15.217669-1
45138	Rodmelo Comércio e Representação Ltda	15.217669-1
47828	Comércio de Materiais Pedagógicos-Valbrinke	15.132.317-8
01251004852-1	Varejão Cidade Nova Ltda	15146027-2

Marituba(PA), 09 de Setembro de 2003.
ARMENIO WILSON CORRÊA MORAES
Delegado Regional – 9ª RF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 010/2001/SEFA

Objeto do Convênio: o presente convênio tem por objeto o repasse pela SEFA de recursos financeiros à SETRAN, destinados a obras de infra-estrutura do pátio de manobras da Inspetoria Fazendária do Gurupi.
Valor do Convênio: R$ 270.903,99
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Secretaria Executiva de Transportes.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio Original, pelo período 04 (quatro) meses.
Vigência do Aditamento: 01.09.2003 à 31.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2002,prorrogação
2º Tac, 01.06.2003, prorrogação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 017/2003/SEFA

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II, para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados.
Vigência: 01.09.2003 à 31.08.2004
Valor Mensal: R$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor estimado para este exercício: R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 01.09.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Endereço da Contratada: Rua Anita Costa nº 400 – São Paulo -SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TAC
Nº DO CONTRATO: 024/2001/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malotes expressos com aferição de peso.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ebct..
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Inspetoria Serra do Cachimbo e Subinspetoria Carne do Sol no serviço de transporte das Notas Fiscais realizado pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Valor Mensal: R$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência do Aditamento: a partir de 01.09.2003
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Data da assinatura: 01.09.2003
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 7.200,00
2º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R$ 7.200,00

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TAC
Nº DO CONTRATO: 024/2001/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malotes expressos com aferição de peso.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ebct..
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Subinspetoria de Jarbas Passarinho no serviço de transporte das Notas Fiscais realizado pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Valor Mensal: R$ R$ 719,70 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Vigência do Aditamento: a partir de 01.09.2003
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Data da assinatura: 01.09.2003
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 7.200,00
2º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R$ 7.200,00
3º Tac, 01.09.2003,inclusão da Inspetoria Serra do Cachimbo e Subinspetoria Carne do Sol.

Nº DO TERMO ADITIVO: 07º TAC
Nº DO CONTRATO: 013/2001/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza a ser realizado pela Contratada, com a utilização de egressos das casas penais do estado, nas dependências da SEFA.
Valor do Contrato: R$24.200,40
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.
Vigência do Aditamento: 03.09.2003 à 02.09.2004.
Data da assinatura: 03.09.2003
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 16.268,04
2º Tac, 19.07.2002, reajuste
3º Tac, 03.09.2002, prorrogação
4º Tac, 02.01.2003, valor estimado : R$ 17.736,57
5º Tac, 13.05.2003, reajuste
6º Tac, 12.08.03, alteração de rubrica

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1177, DE 08.09.03- INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA

Nome do servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES
CPF nº: 118.418.852-15
Valor do Suprimento: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
33.90.36-OS.T.P.Física: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/03

PORTARIA Nº 1178, DE 08.09.03- INSPETORIA FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Nome do servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO
CPF nº: 281.696.112-53
Valor do Suprimento: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
33.90.36-OS.T.P.Física: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/03

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade : Convite nº 005/2003.
Objeto : Construção de Rede de Energia Elétrica, com subestação abaixadora no município de Novo Progresso.
Após decorrido o prazo recursal, da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico o Convite supra, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 09 de Setembro de 2003.
Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Programação Financeira (em exercício)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4441, DE 08/09/2003 - PROC N.º 193730056003/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Josemar Barbosa Gomes
Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Mis/Automovel 9BD158018Y4113073

PORTARIA N.°4442, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054922/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Ronaldo Pennafort Souza
Marca Tipo Chassi
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Pas/Automovel 8AWZZZ6K2VA033381

PORTARIA N.°4443, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054604/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Marcio Damasceno Marques
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B218732

PORTARIA N.°4444, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054892/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Vilmar Lima Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT105897

PORTARIA N.°4445, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054841/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Lindo Jose Botelho Miranda
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2201774

PORTARIA N.°4446, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054876/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Lucival Martins de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327TP034946

PORTARIA N.°4447, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054035/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Maria de Fatima Oliveira de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automovel 9BD146000N3864663

PORTARIA N.°4448, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054493/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Luiz Osorio Barroso Moreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5416681

PORTARIA N.°4449, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730054884/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Expedito Moura da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4073163

PORTARIA N.°4450, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055066/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Wilson Cordeiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT057849

PORTARIA N.°4451, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055040/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Raimundo Ferreira de Souza
Marca Tipo Chassi
FORD/VERONA LX Pas/Automovel 9BFZZZ54ZNB267329

PORTARIA N.°4452, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055244/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: João Tiago de Carvalho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B226960

PORTARIA N.°4453, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055341/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Joao Batista Gomes Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5831426

PORTARIA N.°4454, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055228/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Francisco Jose Silva de Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113795

PORTARIA N.°4455, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055449/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Agenor Soares Portilho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z0YC149794

PORTARIA N.°4456, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055783/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Inacio da Silva Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT165515

PORTARIA N.°4457, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055589/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Erivaldo Oliveira Batista
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146027T5836058

PORTARIA N.°4458, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730053756/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Messias Emanuel Teixeira Neves
Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZNJ044915

PORTARIA N.°4459, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055546/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Marcio Souza de Moraes
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Mis/Automovel 9BGSE68NTTC747291

PORTARIA N.°4460, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055520/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Deogenes Pereira Alves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT133693

PORTARIA N.°4461, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730056020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Nazareno Silva Melo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X23T218269

PORTARIA N.°4462, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055481/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Alves da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0379918

PORTARIA N.°4463, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055759/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Gilson Ranieri de Mendonca
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225242907 61

PORTARIA N.°4464, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730056127/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Luis Eduardo Anaice da Silva
Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA EX Pas/Automovel 8AP17201416012996

PORTARIA N.°4465, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055562/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Antonio Alves Sobrinho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ373YT042524

PORTARIA N.°4466, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055694/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Heliodoro Roberto das Merces Seabra
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5249108

PORTARIA N.°4467, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055350/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Maria Carvalho de Sousa
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB06151J260324

PORTARIA N.°4468, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055899/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jediael Santos da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT156557

PORTARIA N.°4469, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055929/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Luiz Joercio Alves Bezerra
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0366395

PORTARIA N.°4470, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055910/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Josefa Almeida da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP234444

PORTARIA N.°4471, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730055902/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Nildo de Oliveira Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5290885

PORTARIA N.°4472, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730056038/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Fracisco Izael de Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5298277

PORTARIA N.°4473, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730056143/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Tiberio Augusto da Silva Pamplona
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP029052

PORTARIA N.°4474, DE 08/09/2003 - PROC N.° 193730056160/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Clodoaldo Oliveira Carvalhal
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP247908

PORTARIA N.°4475, DE 08/09/2003 - PROC N.° 043730090756/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3° inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Alessandro de Sousa Pinto
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5045477

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0579, DE 07 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS

QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 3.170.040,00() a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1ºQUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.215.524,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	1.215.524,00	0,00
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		337.252,00	337.852,00	56.282,00	1.223.130,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	337.252,00	337.852,00	56.282,00	1.223.130,00
TOTAL GERAL		337.252,00	337.852,00	1.271.806,00	1.223.130,00

R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE					
EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL					
		1.252,00	1.252,00	1.252,00	1.252,00
CRS - Belém	003	1.252,00	1.252,00	1.252,00	1.252,00
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		336.000,00	336.600,00	55.030,00	1.008.530,00
CRS - Belém	003	336.000,00	336.600,00	55.030,00	1.008.530,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE					
		0,00	0,00	0,00	213.348,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	213.348,00
VIGILÂNCIA DA SAÚDE		0,00	0,00	1.215.524,00	0,00
SESPA	049	0,00	0,00	1.215.524,00	0,00
TOTAL GERAL		337.252,00	337.852,00	1.271.806,00	1.223.130,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do anexo 2 do Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2003, publicado no DOE nº 29.891, de 24/02/03 e da PORTARIA nº 0170 de 06/03/03, publicada no DOE nº 29.938 de 07/05/03.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 0580, DE 07 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS

QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 118.518,00() a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.725,00	53.616,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	61.725,00	53.616,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		3.177,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	3.177,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		64.902,00	53.616,00	0,00	0,00

R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL		320,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	003	320,00 0,00	0,00	0,00	
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		64.582,00	53.616,00	0,00	0,00
CRS - Belém	003	64.582,00	53.616,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		64.902,00	53.616,00	0,00	0,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do anexo do Decreto nº 0129, de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 0687, DE 12 DE AGOSTO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS

QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 2.638.996,00() a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		2.407.861,00	0,00	0,00	0,00

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0492.407.861,00	0,00	0,00	0,00	
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	30.230,00	200.905,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	30.230,00	200.905,00
TOTAL GERAL		**2.407.861,00**	**0,00**	**30.230,00**	**200.905,00**

1º-QUADRIMESTRE-2003

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE		0,00	0,00	0,00	100,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	100,00
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	66.300,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	66.300,00
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	0,00	30.230,00	69.885,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	30.230,00	69.885,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	64.620,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	64.620,00
		2.407.861,00	0,00	0,00	0,00
SESPA		0492.407.861,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**2.407.861,00**	**0,00**	**30.230,00**	**200.905,00**

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Decreto nº 0129, de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0738, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS

QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
I - Reduzir no montante de R$ 90.000,00() a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
Hosp. Regional de Conceição do Araguaia					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	90.000,00

R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	30.000,00
Hosp. Regional de Conceição do Araguaia	003	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	60.000,00
Hosp. Regional de Conceição do Araguaia	003	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	90.000,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Decreto nº 002 de 02/01/03, DOE nº 29.891 de 24/02/03.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 · ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 417 DE 05.09.2003

Conceder Tempo Integral
Nome : Hyrval Amaro da Silva
Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais/DEA-DISERG
Matrícula Nº : 3153614/1
Nome : Maria de Fátima Paiva de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente de Saúde/Coord. Regional-Boaventura
Matrícula Nº : 2010232/1
Período : a partir de 01.09.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente
10.09ipas01
Adicional por Tempo de Serviço

PORTARIA Nº 421 DE 09.09.2003.

Alterar, de acordo Art. 131, parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço dos servidores Abaixo Relacionados, a partir do dia 01.09.2003.

NOME	PERCENTUAL %	MATRÍCULA
FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	40	3153266/1
MARIA VALDERINA PORFIRIO MOREIRA	25	3159191/1
LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS	45	3154245/1
JOÃO CARLOS FERNANDES DE FARIAS	10	5486440/4

Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e BRUNO PARACAMPO DE FRANCO.
OBJETO: Prestação de Serviços na especialidade OFTALMOLOGIA , aos beneficiários do PAS, Belém/Pa.
VIGÊNCIA: 05/09/2003 à 04/09/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 251/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e ANTONIO FERNANDES DE MORANDA
OBJETO: Prestação de Serviços na especialidade OFTALMOLOGIA , aos beneficiários do PAS, Belém/Pa.
VIGÊNCIA: 01/09/2003 à 30/08/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 221/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
PARTES: IPASEP e a EMPRESA BIOSAUDE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-BELÉM/PA.
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de material cirúrgico, hospitalares, ortopédicos e mecânicos, à beneficiários do PAS.
VIGÊNCIA: 05/09/2003 a 04/09/2004
FONTE DE RECURSO: Estadual.
VALOR : R$-30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
54.201.09.122.0125.2902.33.90.30
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 · ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2003-LOTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº04.935.292/0001-05, e UNIVERSAL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº03.083153/0001-38.
OBJETO: Aquisição de material permanente de informática, constituído de 02 (dois) microcomputadores.
VALOR: R$-5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2003-LOTERPA
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº04.935.292/0001-05, e UNIVERSAL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº03.083153/0001-38.
OBJETO: Aquisição de material permanente de informática, constituído de 03 (três) impressoras e 03 (três) estabilizadores.
VALOR: R$-1.029,00 (hum mil e vinte e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

RESUMO DE PORTARIAS
FÉRIAS

PORTARIA Nº 58/2003-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: LIUBA MARIA PIRES COELHO
Matrícula: 5884969
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 01.10 a 30.10.2003
Belém, 04 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 59/2003-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS CARDOSO
Matrícula: 5848954
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 01.10 a 30.10.2003
Belém, 04 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 60/2003-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA
Matrícula: 5848970
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 01.10 a 30.10.2003
Belém, 04 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 61/2003-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: NEILA THAIS BORGES BAHIA
Matrícula: 5848989
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 01.10 a 30.10.2003
Belém, 04 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 62/2003-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: SOLANGE DA SILVA LOBO
Matrícula: 5848946
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 01.10 a 30.10.2003
Belém, 04 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº63/2003-GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Nome:ARNALDO CAMPOS MENEZES
Matrícula:2016516
Período de Gozo: 15/09 a 13/11/2003
Triênio: 07/02/1994 a 07/02/1996
Belém,09 de Setembro de 2003
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 · ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 044/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO MULTISERV NAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
VIGÊNCIA: 08/09/03 À 05.03.04
VALOR: R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)- MENSAL ESTIMADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 08/09/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ENDEREÇO DAS PARTES: RUA CURUÇÁ Nº 260 SALA 01- UMARIZAL CEP 66050-080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 024/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - ACESSO REMOTO
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-14.518,20 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)-ANUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/02 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/09/03 À 05/09/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO – EDITAL 001/2002

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ESPECIFICADOS, CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO, A COMPARECEREM NO DIA 11/09/2003 ÀS 15:00 HORAS, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 (2º ANDAR) - COMÉRCIO – PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EM EPÍGRAFE.
70º - GUARACI DOS PASSOS PORTUGAL JÚNIOR
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO IMPORTARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ÍTEM XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (SUBITEM 10) DO REFERIDO EDITAL.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003
A DIRETORIA

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº · ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 162/2003-DRH.

NOME: José Maria Varella Pereira
QDE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
LOCAL: Santa Cruz do Arari-PA

PERÍODO: 05 a 06/09/2003
MOTIVO: Proferir palestra na abertura da exposição itinerante no Museu do Marajó à convite da AMAM.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de setembro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 · ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Igarapé-Miri e Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dar continuidade as ações da DIRME em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associação Comercial/Industrial e Cooperativa de Produtores); PERÍODO: 11 a 13.09.2003.

PORTARIA Nº316 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Igarapé-Miri e Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dar continuidade as ações da DIRME em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associação Comercial/Industrial e Cooperativa de Produtores); PERÍODO: 11 a 13.09.2003.

PORTARIA Nº318 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do GA para Agroindústria, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Porto Seguro-BA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do XIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca-2003 e visita a Fazenda de Cacinicultura da Lusomar; PERÍODO: 20 a 27.09.2003.
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 317 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5289807-2, CPF nº 063.424.342-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 0055 2125 339030 - R$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 09.09.2003

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 684/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MARIA LEONICE GOMES RODRIGUES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Trav. Lauro Sodré nº 99 - Centro – Município de Mocajuba/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.09 a 31.12.2003
VALOR: R$ 200,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MARIA LEONICE RODRIGUES
Locador

DIÁRIA

PORTARIA Nº 583/2003 DE 08/09/2003

NOME: EDVALDO JOSE DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 5861543/1
PERÍODO: 04/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Conduzir o Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal para representar o Diretor Geral em homenagem durante a Feira Agropecuária de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 584/2003 DE 08/09/2003

NOME: EDVALDO JOSE DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 5861543/1
PERÍODO: 10 A 11/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária
OBJETIVO: Conduzir Técnicos da GPOA para realizar Inspeção e Vistoria nos Laticínios dos municípios de Tailândia, Goianésia do Pará e Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 585/2003, DE 08/09/2003

NOME: EDVALDO JOSE DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 5861543/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento em viagem aos municípios de Tailândia, Goianésia do Pará e Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 586/2003 DE 08/09/2003

NOME: JANETE MÍLEN VIEGAS
MATRÍCULA: 5861683-1
PERÍODO: 15/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária
OBJETIVO: Proceder Vistoria Técnica sob o ponto de vista da Inspeção e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus Derivados nas obras de uma Fábrica de Laticínios no município de Benevides/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 587/2003 DE 08/09/2003

NOME: EDINALDO DE LIMA CERQUEIRA FILHO
MATRÍCULA: 51855516/2
PERÍODO: 05 A 07/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de Fiscalização da Feira Agropecuária a ser realizar no município de Irupiranga/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 588/2003 DE 08/09/2003

NOME: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
MATRÍCULA: 23582/1
PERÍODO: 10 A 13/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Apurar fatos constantes nos autos do Processo nº2003/0000184660, de 24/07/2003, que trata sobre abertura de Inquérito Administrativo nos municípios de Marabá e Piçarra/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 589/2003, DE 08/09/2003

NOME: LEILY KEILA GOMES MEDEIROS
MATRÍCULA: 5869471/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 e 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento das Unidades, Sub-Unidades, Postos e Barreiras na área de abrangência da Sub- Gerência de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 592/2003-ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
EXCLUIR, a contar de 01/09/2003 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido ao servidor JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Ref. III, concedida através da PORTARIA 009/2003-ADEPARÁ, publicado no DOE nº 29.902 de 13/03/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 · ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DO CONTRATO

Nº23/2003. Partes: JUCEPA e a SERASA S/A. Objeto: A prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA à SERASA mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituições, alterações e extinções. Vigência: 04-09-2003 a 04-09-2008. Foro: Belém-Pa. Data da Assinatura: 04-09-2003. Assinaturas: Vilson João Schuber–Presidente da JUCEPA e Libio Seixas Júnior – Diretor da SERASA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 · ☎ (91) 226-8904

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0387/2003

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: N. Ipixuna/Pa, obj: conduzir técnico para ministrar treinamento de criação de peixe em tanque, período: 08/09 a 12/09/03, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

ERRATA DAS PORTARIAS = DOE Nº 30.025 DE 09/09/03

PORTARIA Nº 0381/03

Onde-se lê: Monte Dourado
Leia-se: Almerim

PORTARIA Nº 0382/03

Onde se lê: Monte Dourado
Leia-se: Almerim

PORTARIA Nº 0384/03

Onde se lê: R$ 105,00
Leia-se: 135,00

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 276-5100

ERRATA DA PORTARIA Nº 448/2001-GAB/SECTAM DE 20/06/2001, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.481 DE 21/06/2001, CAD. 01, PAG. 13.

ONDE SE LÊ: ...60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO
LEIA-SE: O ÚLTIMO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 612/2003–GAB/SECTAM DE 08/SET/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA LUDETANA ARAÚJO – 5769442/1
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 18 A 20/09/2003
OBJETIVO: CONSTRUIR DE FORMA DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA O PRONEA – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO/COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA/ SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Nº DO CONVÊNIO: 005/2003

PARTES: SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
VIGÊNCIA: 10/09/2003 a 10/09/2004
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2003
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 015/2003

PARTES CONVENIENTES : Polícia Militar do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
INTERVENIENTE : Secretaria Executiva de Segurança Pública
SUPERVISÃO : Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
OBJETO : O presente convênio tem por objeto a realização de ações garantidoras da tranqüilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Público, no âmbito do município de Rondon do Pará.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 14.422.0016.2007 - Apoio logístico aos efetivos da Polícia Militar e Civil, através de parceria com Prefeitura Municipal
04.122.0203.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30.00 - Material de Consumo.
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros.
VIGÊNCIA : O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
FORO : Comarca de Belém - Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA : 08/09/2003
Belém, 08 de setembro 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 · ☎ (91) 230-1528

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:002/ 003- CONTRATO Nº004/2002.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ Nº34.639.526/0001-38) e DÍGITRO TECNOLOGIA (CNPJ nº83.472.803/0001-91).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Central Telefônica BXS/20 –DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: valor mensal R$743,83 (setecentos e quarenta e três e oitenta e três centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Modificação do Reajuste do valor contratual passando de 743,83(setecentos e quarenta e três e oitenta e três centavos) passando para R$ 880,50 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos) conforme reajuste anual pelo índice do INPC.
VALOR DO TERMO ADITIVO : R$ 880,50 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA:02.09.2003 a 04.08.2004
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 30101.03.1220125.2902-339039.
FORO: Comarca de Belém
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Alcides Alexandre Ferreira da Silva – Procurador- Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:001/ 003- Contrato Nº004/2002

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ Nº34.639.526/0001-38) e DÍGITRO TECNOLOGIA (CNPJ nº83.472.803/0001-91).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Central Telefônica BXS/20 –DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: valor mensal R$743,83 (setecentos e quarenta e três e oitenta e três centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Modificação da Cláusula Quarta. 4.1. alterando o índice de reajuste de IGP-DI (FGV) para INPC (IBGE).
VIGÊNCIA:02.09.2003 a 04.08.2004
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 30101.03.1220125.2902-339039.
FORO: Comarca de Belém.
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Aleides Alexandre Ferreira da Silva – Procurador- Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DA PORTARIA COF 113/2003 DE 08/09/2003

ALAXANDRE FERREIRA-CPF264860322/00 –MAT.5843430/1
CARGO:Perito Criminal
ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO-CPF449130792/04-MAT.5839670/1
CARGO:Perito Criminal
DOUGLAS PEDRO PROLDÃO-CPF687649362/87-MAT.5850932/1
CARGO:Auxiliar Técnico de Perícia
MUNICÍPIOS:Bragança/Capanema/Paragominas/Salinopólis/Santa Izabel do Pará/Santa Maria do Pará/PA
DIÁRIAS:5.1/2(Cinco e meia)PERIODO:08á13/09/2003
OBJETIVO:Realização de perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORTARIA COF 114/2003 DE 08/09/2003

MARCELO IAGHI SALAME-CPF028089887-88-MAT.5832209/1
CARGO:Perito Criminal
DURVAL PONTES FERREIRA-CPF207347352/00-MAT.5187990/2
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIOS:Eldorado dos Carajás/Parauapebas/Rondon do Pará/Xinguará/PA
DIÁRIAS:02(Duas)PERIODO:09e10/09/2003
OBJETIVO:Realização de perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DE PORT. Nº 028/03 - GAB/CPCRC, DE 09/09/2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso das atribuições legais e considerando a participação na I JORNADA DE PERÍCIAS FORENSES DA AMAZÔNIA LEGAL em Cuiabá/MT.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços deste Centro.
RESOLVE:
Designar o servidor JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, matrícula nº 5156823/1 a responder pelo expediente da Direção Geral durante a ausência do titular, no período de 10 a 15.09.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 027/2003 - GAB. D.G CPC RC, DE 09/09/2003.

O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 - RJU,
CONSIDERANDO: As ocorrências constantes no Ofício nº 236/2003 - GAB/URS/CPCRC, proveniente da Unidade Regional de Santarém e a orientação constante no MEMO Nº 24/2003 - AJUR-CPC "RENATO CHAVES".
RESOLVE:
Art. 1º Designar, com base no art. 205 da mesma Lei, os servidores IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO - Perito Criminal - matrícula nº 55441/1, STAEL REJANE SOUSA DA SILVA - Perito Criminal - matrícula nº 5233070/1 e IRACI NÓBRE SANTOS - Agente Administrativo - matrícula nº 0058971-014, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados nas denúncias que constituem a peça inicial do processo nº 003/2003 - GAB. CPCRC - SAD.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecido o que dispõem os arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - DIRETOR GERAL.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO CONTRATO Nº 043/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Empresa Clean Service Serviços Gerais LTDA, CNPJ 02.428.026/0001-60.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de lixo patológico das Casas Penais e Seccionais da Região Metropolitana de Belém.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor do Contrato: R$ 3.976,80 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 1º de setembro de 2003.
Funcional Programática: 03.421.0087.2526-339030.
Foro: Belém/PA.
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

TERMO CONTRATO Nº 044/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Empresa CGS - Comércio, Transportes e Serviços LTDA, CNPJ 04.821.763/0001-54.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção .
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor do Contrato: R$ 79.593,12 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).
Data da assinatura: 1º de setembro de 2003.
Funcional Programática: 03.421.0087.2526-339030.
Foro: Belém/PA.
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1735/03/DAF-SUSIPE, DE 08-09-2003.

Resolve conceder, de acordo com o Artigo 074 da Lei n.º 5.810/94, 30(trinta) dias de FÉRIAS consecutivas aos servidores relacionados no anexo desta PORTARIA no período de 01-10-2003 a 30-10-2003.

A N E X O I
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO
EXERCÍCIO
AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA
AG.PRISIONAL
IGP
2003
AGNONES DA SILVA SALES
AG.PRISIONAL
CRRTUCURUÍ
2003
ALAN FABRICIO CORREA MELO
AG.ADMINISTRATIVO
CRRPARAGOMINAS
2003
ALIRIO PAULO MARQUES DOS SANTOS
AG.PORTARIA
CRRTUCURUÍ
2003
ANA CELIA DA CUNHA RODRIGUES
ASSISTSOCIAL
CRA II
2003
ANDREA SIMONE DOS SANTOS
AG.PRISIONAL
CRF
2003
ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA
AG.PRISOINAL
CRC
2003
ANTONIO ADAIRSON BARROSO DA SILVA
AG.PRISIONAL
CASA ALBERGADO
2003
ANTONIO DA SILVA COSTA
AG.PRISIONAL
CRAMARABÁ
2003
ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
MOTORISTA
PEM
2003
ARILDA FERREIRA DA SILVA
AG.ADMINISTRATIVO
SUPERINTENDÊNCIA
2003
ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
AG.PRISIONAL
CRC
2003
BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO
AG.PRISONAL
C.A.H.E
2003
BENEDITO CARLOS XAVIER
CARPINTEIRO
C.A.H.E
2002
BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO
AG.PRISIONAL
C.R.R.BRAGANÇA
2003
CARLOS ALBERTO DIAS NEVES
AG. PRISIONAL
IGP
2003
CLOVIS SOUSA DAS CHAGAS
AG.PRISOINAL
CRA I
2003
DAMIÃO EDIMILSON GONÇALVES DE SOUSA
AG.PRISIONAL
CRA I
2003
DARLEY GOMES DOS SANTOS
AG.PRISIONAL
CPTOMÉ AÇÚ
2003
DEIVED DIAS DA SILVA
AG.PRISIONAL
C.P.TOMÉ AÇÚ
2003
DAVID QUITERO SALOMÃO
AG.PRISIONAL
P.A.SANTARÉM
2003
EDERSON MOREIRA BASILIO
AG.PRISIONAL
CAHF
2003
EDINELSON SILVA DA SILVA
PADEIRO
CRA I
2003
EDISON DE SOUZA LEAL
AG.PRISOINAL
CRA I
2003
ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
AG.PRISIONAL
CRC
2003
ELEONORA MARIA GOMES BARRADAS
AG.PRISIONAL
PEM
2003
ELVES GOMES MOURA
AG. PRISIONAL
CRA I
2003
FABIO RENATO DA COSTA BARBOSA
AG.PRISIONAL
CRA II
2003
FERNANDO MIRANDA PINTO
AG. PRISIONAL
PEM
2003
FLAVIO MIKITCHUCK
MOTORISTA
CRRALTAMIRA
2002
FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES
PSICOLOGO
CAHF
2003
FRANCISCO JAIME DA SILVA AZEVEDO
AG.PRISIONAL
CRA I
2003
GILVAN ALMEIDA CORREA
AG.PRISIONAL
PA.SANTARÉM
2003
HAROLDO LEMOS DE LIMA
AG.PRISIONAL
CASA ALBERGADO
2003
HUMBERTO NASCIMENTO JESUS
AG.PRISIONAL
IGP
2003
ISMAEL PASTANA SILVA
AG.PRISIONAL
CRA I
2002
IVANEIDE AMARAL DE AGUIAR
AG.PRISIONAL
CRA I
2003
IVONE ALVES SOUTO MAIOR
AG. PRISIONAL
CGP
2003
JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
AG. PRISIONAL
CAHF
2003
JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
AG.PRISOINAL
C.R.AMARABÁ
2003
JAIRO AFONSO REIS DA COSTA
AG.PRISIONAL
CRA I
2003
JOANA GONÇALVES DE SOUSA
COZINHEIRA
CRRALTAMIRA
2003
JOÃO MARIA DOS SANTOS GOMES
AG.PRISOINAL
C.R.RPARAGOMINAS
2003
JOAQUIM ROCHA NASCIMENTO
AG.PRISIONAL
CPMOSQUEIRO
2003
JOEL JONES PEREIRA DA COSTA
AG.SAÚDE
CRC
2003
JORGE SANTANA DA CUNHA
AG.PRISIONAL
CRA II
2002
JOSE ALUISIO LOUCHARD BARATA
MOTORISTA
CPMOSQUEIRO
2003
JOSE ANTONIO DA SILVA
MOTORISTA
CRRPARAGOMINAS
2003
JOSE FELIZARDO DA SILVA
AG.ARTES PRATICAS
CRC
2003

JOSE ISAAC COHEN DIAS
AG.PRISIONAL
P.A.SANTARÉM
2003
JOSE LUIZ DA SILVA VIANA
AG.PRISIONAL
CRRBRAGANÇA
2002
JOSE ROBERTO DE AMORIM PALASS
AG.PRISIONAL
CRRITAITUBA
2003
JOSE RUITERBRAN MORAES FERREIRA
AG. PRISIONAL
CRAMARABÁ
2003
JULIO ALBERTO BATISTA
AG.PRISIONAL
CAHF
2003
LEONILDE DE MELO COSTA
AG.PRISIONAL
CRA II
2003
LUCILEIA DE JORGE TEIXEIRA
AUX.ENFERMAGEM
HCTP
2003
LUCIMARIO SEPEDA CHAVES
AG.PRISIONAL
C.R.R.TUCURUÍ
2003
LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA
AG.PRISOINAL
CRA I
2003
MARCELO FIGUEIREDO LOBATO
ODONTÓLOGO
PEM
2003
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
AG.PRISIONAL
IGP
2003
MARIA EDIR DA SILVA LEAL
AG.PRISIONAL
PEM
2003
MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA
AG.PORTARIA
DACOL
2003
MARIA LEONICE DOS SANTOS CASSEB
AG.PRISIONAL
CRAMARABÁ
2003
MARIJANE RENE DE OLIVEIRA MORAES
AG.PRISIONAL
CRF
2003
MARILENE AZEVEDO TRINDADE
AG.ADMINISTRATIVO
DACOL
2003
MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA DA ROSA
SERVENTE
DPC
2003
MOACIR CHAVES DE OLIVEIRA
AG.PRISIONAL
PEM
2003
NANDY ARAÚJO OLIVEIRA
AG.ADMINISTRATIVO
DIV.INFORMATICA
2003
NATAL ANGELIM DE JESUS
MOTORISTA
CRRITAITUBA
2003
NEUZINETE DA SILVA MATOS
AG.PRISIONAL
CRF
2003
NILTON ROBERTO SANTOS E SILVA
AG.PRISIONAL
PEM
2003
ORIVALDA DE ALMEIDA
AG.PRISIONAL
CRRTUCURUÍ
2003
ORLANDINA DIAS DA SILVEIRA
AG.PRISIONAL
CAHF
2003
OSMARINA DE SOUZA DA SILVA
AG.PORTARIA
PEM
2003
PAULO FERNANDO SILVA DA ROCHA
AG.PRISIONAL
CRA APAC
2002
PAULO MARIA RIBEIRO COSTA
MOTORISTA
SCV
2002
RADI DAVI FURTADO AMORIM
AG.PRISIONAL
IGP
2003
RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO JUNIOR
AG.PRISIONAL
CRA I
2002
RAIMUNDO SILVA MESQUITA
AG.PRISIONAL
IGP
2003
RAIMUNDO VIEIRA SILVA
AG.PRISIONAL
CRA II
2003
REGINALDO BORGES PAUXIS
AG.PRISOINAL
IGP
2003
ROBSON DO NASCIMENTO LEAL
AG.PRISIONAL
CRA II
2003
ROGERIO BENTES DA COSTA
AG.PRISIONAL
PEM
2003
RONEY AIRES DE SOUSA
AG.PRISIONAL
SUPERITENDÊNCIA
2003
ROSIANE MELO XAVIER MODESTO
ADVOGADO
DACOL
2003
SANDRA DE JESUS CAMPOS
AG.PRISIONAL
P.A.SANTARÉM
2003
SILVIO SERGIO PINHEIRO DA CUNHA
AG.PRISIONAL
CRC
2003
SIMONE HERCULANO DE BARROS
AG.PRISIONAL
CRA I
2002
SUELY BASTOS FERNANDES
AG.PRISIONAL
PEM
2003
TEREZINHA DE NAZARÉ LEITE COLARES
AG.PRISIONAL
CRC
2003
VERONICO BISPO DE ABREU
AG.ADMINISTRATIVO
C.R.R.PARAGOMINAS
2003
WASHINGTON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
AG.PRISIONAL
CRRALTAMIRA
2003
WILLIAN COSTA DA SILVA
AG.PRISOINAL
CRRALTAMIRA
2003

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 · ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 219/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, a necessidade de expansão dos serviços de fiscalização,
Considerando, a implantação de novos serviços na Área da Qualidade (Têxtil e Certificação Compulsória) e a intensificação dos serviços na Área de Metrologia Legal, proporcionando aos cidadãos maior garantia dos produtos e serviços que lhes são disponibilizados, e na defesa de seus direitos, e
Considerando, ainda a insuficiência de Pessoal para executar os serviços,
R E S O L V E:
Art. 1º Contratar com base na Lei Complementar nº 007, de 25.09.91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual e com autorização do Exmº. Sr. Governador do Estado do Pará, os nomes constantes no anexo desta PORTARIA, para atender as necessidades retromencionadas, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01.09.2003.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará. Belém(Pa), 05 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

ANEXO DA PORTARIA Nº 219/2003
RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: IMEP.
Dotação Orçamentária: 3190.04.
Valor Contrato Mensal: R$ 413,38, R$ 420,01, R$ 576,87 e R$ 615,70
Vigência 01.09.2003 à 29.02.2004.
Nº Inserição no CNPJ: 83.270.082/0001-11.
Objeto: Contratação de Servidor Temporário.
Fundamentação: Lei Complementar n º 007/91 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual.
Ordenador de Despesa: Saulo Castro Costa.

NOME	CARGO	Nº CONTRATO
Heliney Augusto Paixão do Rosário	Agente Administrativo	011/2003
Stélio Soares Tavares Filho	Agente Administrativo	012/2003
Adalberto Araújo Rocha Júnior	Contador	013/2003
Rubenilson Benevides Lopes	Auxiliar de Metrologista	014/2003
Christian Rogério Marques Teixeira	Auxiliar de Metrologista	015/2003
Nelson Horácio Salgado Rêgo	Metrologista	016/2003
Márcio Raimundo Cabral Lobato	Agente Administrativo	017/2003
Antônio Salvador Vicente Nascimento	Agente Administrativo	018/2003
Cláudio Maurício Matos Soares	Auxiliar de Metrologista	019/2003
Maria Rosiane Pereira de Araújo	Agente Administrativo	020/2003

PORTARIA N.º 221/2003

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido a servidora, ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão Contábil/Financeira, GEP-DAS-011.2, à partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 09 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 222/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ , no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o Art. 6º da Lei 5.810/94, a Sra. ROSELÉA DOS SANTOS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Contábil/ Financeira, GEP-DAS-011.2, à partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA - Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 223/2003

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido o servidor, MARCO ANTONIO BENASSULY FIALHO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, GEP-DAS-011.2, à partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 09 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 224/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ , no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o Art. 6º da Lei 5.810/94, o Sr. STÉLIO SOARES TAVARES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, GEP-DAS-011.2, à partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA - Presidente
IMEP/INMETRO

ESTRATO DE TERMO DE DISTRATO
PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e WALENA PEREIRA WANDERLEY
OBJETO: Distratar a partir de 08 de setembro de 2003, o Contrato celebrado em 24.07.1992.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MARCO ANTONIO BENASSULY FIALHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 09.09.2003 à 08.02.2004
VENCIMENTO: 420,01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3190.04

PORTARIA N.º 220/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO AMARAL LIMA COSTA FILHO, para responder pelo Setor de Autos e Multas, à partir de 08 de setembro de 2003, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA nº 100/2003, que designou o Sr. WALBER LIMA FREITAS, para responder pelo Setor de Autos Multas, tendo em vista que o Contrato do referido servidor expirou em 30.06.2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 08 de setembro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 · ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2219, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: C M S / Posto: PM / Valor: R$ 4.020,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de compor a Operação conjunta com o Comando de Missões Especiais / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2218, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA

Nome: CHOQUE (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 8.110,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de participarem da integração de Posse naquele município / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2217, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CHOQUE (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 26.070,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de participarem da integração de Posse naquele município em conjunto com CME / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2216, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CHOQUE (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 25.150,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de efetuar reintegração de Posse / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2215, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CME / Posto: PM / Valor: R$ 11.190,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de efetuar reintegração de Posse / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2214, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 1º CIPC (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 11.810,00 / Origem: Ananindeua – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de participarem da reintegração de Posse em conjunto com CME / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2213, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: COE (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 11.810,00 / Origem: Belém – Destino: Sul do Pará / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2212, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: RPMONT (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 33.060,00 / Origem: Marituba – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de efetuar operação de reintegração de Posse com o CME / Período: 04 a 13 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2211, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CHOQUE (CME) / Posto: PM / Valor: R$ 26.180,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá / Objetivo: A fim de efetuar reintegração de Posse / Período: 04 a 14 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

BOLSA PRÊMIO DE LITERATURA / DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
O IAP, de acordo com o que determina o seu Regimento Interno e o Regulamento para a concessão de Bolsa Prêmio de Literatura, e considerando o resultado seletivo apresentado pela comissão Julgadora, torna público o seguinte resultado:
Categoria / Obra / autor
POESIA / "Em Memória da Chuva" / Álvaro Jorge de Sena Andrade
CONTO / "Uma Casa Chamada 14" / Maria Cecília Borges
TEATRO / "Dezmemórias" / Raimundo Valter dos Santos Freitas
ROMANCE / "Viagem" / Eduardo Augusto Coelho de Souza Meira
LITERATURA INFANTIL / Sem premiação.
* Republicado por ter saído incompleto no DOE do dia 08-09-2003

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº 008/2003-ASJUR – 02 DE SETEMBRO DE 2003
A Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2001/150120 (anexos: 2001/271866 e 2002/205697);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 199 da Lei Estadual nº 5810/94, resolve:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada através da PORTARIA Nº 004/2003-ASJUR de 30 de junho de 2003, publicada no DOE Nº 29.977 de 02 de julho de 2003, na forma disposta no Parágrafo Único do artigo 208 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 02 de setembro de 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 14179/03 DE 29.08.03
NOME: JORDELINA BARROS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0582557/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.BRAS.GURJÃO/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 14.01.03 A 13.02.03

PORTARIA Nº: 14178/03 DE 29.08.03
NOME: JORDELINA BARROS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0582557/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.BRAS.GURJÃO/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 14177/03 DE 29.08.03
NOME: JORDELINA BARROS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0582557/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.BRAS.GURJÃO/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 08.10.02 A 07.11.02

PORTARIA Nº: 14185/03 DE 01.09.03
NOME: ANTONIA RIBEIRO TORRES
MATRICULA: 02655004/019
CARGO/LOT.: PROF/ERC. ST° ANTONIO/BELTERRA
PERÍODO: 04.04.03 A 04.06.03

PORTARIA Nº: 14176/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 02.02.00 A 04.03.00

PORTARIA Nº: 14144/03 DE 01.09.03
NOME: TEREZA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0321354/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.CARANANDUBA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 07.04.03 A 15.04.03

PORTARIA Nº: 14344/03 DE 29.08.03
NOME: IOLETE CAVALCANTE CARNEIRO
MATRICULA: 0446084/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA E ARAUJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.05.03 A 02.06.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 14432/03 DE 02.09.03
NOME: NOEMIA CONCEIÇÃO CALDAS
MATRICULA: 6019188/011
CARGO/LOT.: SERV/ 12ª URE/ ITAITUBA
PERÍODO: 23.05.03 A 22.06.03

PORTARIA Nº: 14436/03 DE 02.09.03
NOME: SALETE ALVES DOS REIS SANTOS
MATRICULA: 0458678/011
CARGO/LOT.: PROF/ERC. ANGELA DEBIASE/URUARÁ
PERÍODO: 24.06.03 A 26.08.03

PORTARIA Nº: 14437/03 DE 02.09.03
NOME: TANIA MARIA BORBA DUARTE
MATRICULA: 0487841/018
CARGO/LOT.: PROF.ADI/ERC.ANGELO DEBIASE
PERÍODO: 07.0703 A 10.09.03

PORTARIA Nº: 14438/03 DE 02.09.03
NOME: UMIRACY TEIXEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0214566/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.GENERAL GURJÃO/CURUÇA
PERÍODO: 16.04.03 A 16.06.03

PORTARIA Nº: 14433/03 DE 02.09.03
NOME: VERAILDE FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0516651/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.FE EM DEUS/MARABÁ
PERÍODO: 24.04.03 A 23.04.03

PORTARIA Nº: 14435/03 DE 02.09.03
NOME: RAIMUNDA ADENILDA GUIMARÃES MORAES
MATRICULA: 0781339/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTO ANTONIO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 27.06.03 A 26.06.03

PORTARIA Nº: 14434/03 DE 02.09.03
NOME: RAIMUNDA ADENILDA GUIMARÃES MORAES
MATRICULA: 0781339/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTO ANTONIO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 28.05.03 A 26.06.03

PORTARIA Nº: 14191/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 17.04.03 A 16.06.03

PORTARIA Nº: 14190/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 16.04.03 A 16.05.03

PORTARIA Nº: 14189/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 17.03.03 A 15.04.03

PORTARIA Nº: 14188/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 15.02.03 A 16.03.03

PORTARIA Nº: 14187/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 16.01.03 A 14.02.03

PORTARIA Nº: 14186/03 DE 29.08.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 17.12.02 A 15.01.03

PORTARIA Nº: 14192/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 05.03.00 A 15.04.00

PORTARIA Nº: 14193/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 16.04.00 A 19.06.00

PORTARIA Nº: 14194/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICLANDIA
PERÍODO: 20.06.00 A 20.08.00

PORTARIA Nº: 14195/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICLANDIA
PERÍODO: 21.08.00 A 18.10.00

PORTARIA Nº: 14196/03 DE 29.08.03
NOME: CICERO PAIXÃO MORAIS
MATRICULA: 0458066/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 19.10.00 A 24.12.00

PORTARIA Nº: 13568/03 DE 01.09.03
NOME: BENI MEIRELES LEITE
MATRICULA: 0308870/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.ALMTE GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 17.0502 A 02.07.03

PORTARIA Nº: 14147/03 DE 01.09.03
NOME: IOLANDA RIBEIRO PAES
MATRICULA: 0357537/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.RENATO P CONDURU/BELÉM
PERÍODO: 28.04.02 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 14164/03 DE 01.09.03
NOME: CLAUDIA Mª DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES
MATRICULA: 0452629/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 19.05.03 A 23.06.03

PORTARIA Nº: 14165/03 DE 01.09.03
NOME: CLAUDIA Mª DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES
MATRICULA: 0452629/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 18.04.03 A 18.05.03

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 14452/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA LUCIA FAIRAS DA ROSA
MATRICULA: 0448079/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.NED. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.05.03 A 25.06.03

PORTARIA Nº: 14451/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 019
NOME: MARIA ALICE ALENCAR NERY
MATRICULA: 0673293/025
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 12.05.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 14450/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 030.
NOME: MARIA RAIMUNDA MOREIRA CARNEIRO
MATRICULA: 0294683/011
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.05.03 A 17.06.03

PORTARIA Nº: 14449/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 021
NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA
MATRICULA: 5381452/020
CARGO/LOT.: ORIENT/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 07.04.03 A 27.04.03

PORTARIA Nº: 14447/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 029
NOME: MARISE NASCIMENTO LOBATO
MATRICULA: 5339898/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.VER.MANUEL G. DUARTE/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 14446/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 011
NOME: MARIA DE NAZARE ALVARES DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 20.05.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 14444/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 016
NOME: CELIA MARIA DA SILVA ABRACADO
MATRICULA: 0536997/017
CARGO/LOT.: ERC.M. ZARIFE SALES/BELÉM
PERÍODO: 12/05.03 A 27.05.03

PORTARIA Nº: 14441/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 0323659/014
CARGO/LOT.: PROF/ERC.PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 14.04.03 A 13.05.03

PORTARIA Nº: 14442/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 0323659/022
CARGO/LOT.: PROF/ERC.PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 14.04.03 A 13.05.03

PORTARIA Nº: 14445/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 015.
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO
MATRICULA: 0947954/027
CARGO/LOT.: PROF/ERC.FRANÇOIS P.BEGOT/BENEVIDES
PERÍODO: 21.03.03 A 04.04.03

PORTARIA Nº: 14454/03 DE 02.09.03
Nº DE DIAS: 015
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO
MATRICULA: 0947954/027
CARGO/LOT.: PROF/ERC.FRANÇOIS P.BEGOT/BENEVIDES
PERÍODO: 01.03.03 A 20.03.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14385/03 DE 01.09.03
NOME: ALDENIR SOUZA MIRANDA
MATRICULA: 5513375/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14387/03 DE 01.09.03
NOME: AMINTAS RAMOS COSTA
MATRICULA: 5862310/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14388/03 DE 01.09.03
NOME: AURELIO SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5863902/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14389/03 DE 01.09.03
NOME: BENEDITO BARBOSA RODRIGUES
MATRICULA: 0745405/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14390/03 DE 01.09.03
NOME: CELIA MARIA SILVA BARREIRA
MATRICULA: 0189227/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14391/03 DE 01.09.03
NOME: CELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

MATRICULA: 5875110/010
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14392/03 DE 01.09.03

NOME: IVANETE TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0311499/016
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14393/03 DE 01.09.03

NOME: LEILA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO FURTADO
MATRICULA: 5253837/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14394/03 DE 01.09.03

NOME: LUIZA LISBOA MIRANDA
MATRICULA: 5882060/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14395/03 DE 01.09.03

NOME: MARCELO MADEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 5864283/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14396/03 DE 01.09.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE CARVALHO
MATRICULA: 5864631/010
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14397/03 DE 01.09.03

NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS PAIVA
MATRICULA: 5527910/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14398/03 DE 01.09.03

NOME: NORMA SUELY ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRICULA: 5874440/011
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14399/03 DE 01.09.03

NOME: OLGARINA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5866120/018
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14400/03 DE 01.09.03

NOME: RAIMUNDO DE SOUSA TOMAZ
MATRICULA: 5862728/010
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14401/03 DE 01.09.03

NOME: SABINA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO
MATRICULA: 0521922/026
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14402/03 DE 01.09.03

NOME: FATIMA SENA PINHEIRO
MATRICULA: 0292770/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JORGE L. RAPOSO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14122/03 DE 29.08.03

NOME: CARMEN SILVIA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0675423/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.C.PRICESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14124/03 DE 29.08.03

NOME: MARIA DE BELÉM GOMES DO AMARAL
MATRICULA: 5476720/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.C.PRICESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14125/03 DE 29.08.03

NOME: ALCENIRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0558192/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.C.PRICESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14123/03 DE 01.09.03

NOME: MARIA JOSE DA COSTA
MATRICULA: 0501026/010
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.C.PRICESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14386/03 DE 01.09.03

NOME: ALENIRDES CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRICULA: 5447283/018
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LIZ LUSITANIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 407/03 DE 26.06.03

NOME: RAIMUNDO NONATO MORAES
MATRICULA: 5353777/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 406/03 DE 25.06.03

NOME: RICARDO BENEDITO LAMEIRA JUNIOR
MATRICULA: 5236312/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 405/03 DE 25.06.03

NOME: CARLOS ALBERTO CHAGAS DE ARAÚJO
MATRICULA: 5443814/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 387/03 DE 25.06.03

NOME: JOÃO TEIXEIRA JUNIOR GAMA
MATRICULA: 5236207/011
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 386/03 DE 25.06.03

NOME: VALDEZ ABREU CASTELO BRANCO
MATRICULA: 5250862/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 600/03 DE 10.07.03

NOME: ESTER EUNICE PAZ MONTEIRO
MATRICULA: 0848-5/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 599/03 DE 10.07.03

NOME: ELIETE MONTEIRO MELO
MATRICULA: 0673340/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 607/03 DE 10.07.03

NOME: GUIOMAR GADELHA DE BRITO
MATRICULA:0371440/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 606/03 DE 10.07.03

NOME: RAIMUNDA BENEDITA S. RABELO
MATRICULA: 0289019/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 604/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE S. MIRANDA
MATRICULA: 0371602/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 603/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA CIRINO
MATRICULA: 0673358/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 592/03 DE 10.07.03

NOME: RAIMUNDO DE SOUZA FILHO
MATRICULA: 0673331/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 598/03 DE 10.07.03

NOME: EDNA REGINA VIEIRA NARDOTO
MATRICULA: 0368920/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 610/03 DE 15.07.03

NOME: ELIETE DA PAIXÃO LUCENA
MATRICULA: 6015590/021
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 611/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VASCONCELOS
MATRICULA: 0961035/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 617/03 DE 15.07.03

NOME: MARTINHA MARTINS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 494909/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 615/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO
MATRICULA: 0223441/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 614/03 DE 15.07.03

NOME: LUCIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0483966/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 613/03 DE 15.07.03

NOME: RAIMUNDA MOREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0371220/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 612/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA MACIEL BARROSO
MATRICULA: 0371203/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENÇO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 643/03 DE 15.07.03

NOME: SONIA MARIA DE LIMA SOUZA
MATRICULA: 0369616/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 644/03 DE 15.07.03

NOME: VITÓRIA DE NAZARÉ DIAS LIMA
MATRICULA: 0368300/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 645/03 DE 15.07.03

NOME: SANTIDIA BARBOSA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0367095/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 646/03 DE 15.07.03

NOME: HELIANE DO SOCORRO PINA FERREIRA
MATRICULA: 0367303/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 647/03 DE 15.07.03

NOME: LUCICLEIDE MARIA PANTOJA DE SANTANA
MATRICULA: 961027/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 649/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA GENI DO SOCORRO SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 6010695/020
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 651/03 DE 15.07.03

NOME: EDILEUSA MARIA DA SILVA SANTANA
MATRICULA: 0669369/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 652/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA JOSÉ BATISTA ALVES
MATRICULA: 019989/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 654/03 DE 15.07.03

NOME: SANDRA LUCIA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 0291463/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 653/03 DE 15.07.03

NOME: MIRIAN DA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 371475/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 658/03 DE 15.07.03

NOME: JOSÉ ESTER CORDEIRO
MATRICULA: 0543756/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA: 11700/03 DE 30/07/2003

NOME: SILVIA REGINA DOS PRAZERES CAMPOS CAMARÃO
MATRÍCULA: 0302104/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PTE.CASTELO BRANCO/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14469/03 DE 03/09/2003

NOME: DEUZIMILSON DE BARROS GOÉS
MATRÍCULA: 0500984/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/CE.PALMIRA GABRIEL/BARCARENA
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14466/03 DE 03/09/2003

NOME: ROSA IRENE FRAZÃO HENRIQUES
MATRÍCULA: 6008488/029
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./ERC.CENTRO EDUCAC.JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11391/03 DE 02/09/2003

NOME: KÁTIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 6013252/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.DR.ANT.T. GUEIROS/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14458/03 DE 02/09/2003

NOME: ANTONIO IRALDO FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5221447/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.FREI DANIEL/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 13000/03 DE 14/08/2003

NOME: WALENIA BARRETO CONDE ALEIXO
MATRÍCULA: 0317152/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 432-B/03 DE 03/09/2003

NOME: ANTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES
MATRÍCULA: 6010229/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇÚ
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11692/03 DE 30/07/2003

NOME: FÁTIMA RAIMUNDA TEIXEIRA MESSIAS
MATRÍCULA: 0401200/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PROF.ARTUR PORTO/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/07/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14455/03 DE 02/09/2003

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA PALHETA
MATRÍCULA: 0642371/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14456/03 DE 02/09/2003

NOME: ANTONIO COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0214906/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.CAMILO ATAÍDE/CURUÇÁ
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2003, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8576/98 DE 01/07/1998

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA: 11386/03 DE 02/10/2003

NOME: MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 6013252/017

CARGO/LOT.:ESC.DAT./EE.TEREZA DE CALCUTÁ/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2003

PORTARIA: 12999/03 DE 07/08/2003

NOME: DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0454680/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2003

DISPENSA

PORTARIA: 14459/03 DE 03/09/2003

NOME: ARCELINA CORREA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5349087/017
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE.ACAÇIO E SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/2003

RETIFICAR ERRATA

PORTARIA: 13623/03 DE 11/08/2003

NOME: ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA

ONDE SE LÉ: PORTARIA: 13623/03

LEIA-SE: PORTARIA: 12623/03

RETIEPOR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.024 DE 08/09/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 139/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ/MF. 04.838.496/0001-28.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Financeira, para viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Monte Alegre.
Vigência: 04-09-2003 até 01-03-2004.
Valor Global: R$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0722. Códigos: 16.101.12.122.0102.2.385. Natureza de Despesa: 3340.41.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 191/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio "Lamar Price". CNPJ/MF. 02.264.360/0001-26.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica e Financeira por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio "Lamar Price", visando repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na Escola, bem como a aquisição de equipamentos – 10 ventiladores.
Vigência: 04-09 até 02-12-2003.
Valor Global: R$-8.000,00 (Oito Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
O.E/2003.(001).Produto: 0715. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.470. Natureza de Despesa: 3350.41- Valor R$-7.340,00.
O.E/2003.(001).Produto:0930. Códigos: 16.101.12.361.0106.1.271. Natureza de Despesa: 4450.42-R$-660,00.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Escola de Ensino Fundamental Disneylândia. CNPJ/MF. 22.930.937/0001-07.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitameme, sob a forma de Comodato, o prédio situado no Conjunto Maguari, Alameda 24 casa 24 e 26, zona urbana, município de Belém, com 26 dependências, para funcionamento da ERC. Disneylândia.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Grupo Assistencial Solar do Acalanto. CNPJ/MF. 05.406.966/0001-83.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua Roso Danin, Conjunto Roraima nº 206, Alameda Dinah Coelho, bairro Canudos, zona urbana, município de Belém, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Solar de Acalanto.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário Cônego Batista Campos. CNPJ/MF. 04.978.680/0001-73.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Estrada do Curuçambá, Rua Manoel Rosa, s/nº, bairro Curuçambá, zona urbana, município de Ananindeua, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Cônego Batista Campos.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Santa Rita de Cássia. CNPJ/MF. 15.321.193/0001-50.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado no Conjunto Maguari, Alameda 13 casa 250, zona urbana, município de Belém, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Santa Rita de Cássia.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Sagrada Família. CNPJ/MF. 05.142.328/0001-66.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rodovia Artur Bernardes nº 224 – Base Aérea - CIABA, zona urbana, município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Sagrada Família.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Associação dos Moradores de Jaderlar.CNPJ/MF. 84.154.863/0001-03.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua Chico Mendes nº 61, bairro Benguí, zona urbana, município de Belém, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. Jaderlar.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Instituto José de Anchieta. CNPJ/MF. 34.603.340/0001-29.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Trav. João XXIII nº 150, zona urbana, município de Bragança, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Instituto José de Anchieta.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Arquidiocese de Belém – Centro de Ação Sócio Pastoral de Marituba, Decouville e Arredores. CNPJ/MF. 04.841.851/0001-29.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua da Matriz nº 170, bairro Centro, zona urbana, município de Marituba, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. Padre Romeu pires Borges.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional de Ensino Fundamental Antonio Sampaio. CNPJ/MF. 83.340.703/0001-96.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua R. Mendonça nº 12, bairro Icui Guajará, zona urbana, município de Ananindeua, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional de Ensino Fundamental Antonio Sampaio
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional Cultural São Jerônimo. CNPJ/MF. 63.887.711/0001-81.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua Almirante Tamandaré nº 38, bairro Tapanã, zona urbana, município de Belém, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Cultural São Jerônimo.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Moradores da Vila Nova e Passagem Moura Carvalho. CNPJ/MF. 04.991.912/0001-30.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Rua dos Tamoios, Vila Nova nº 56, bairro Jurunas, zona urbana, município de Belém, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Associação de Moradores da Vila Nova e Passagem Moura Carvalho.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF. 05.054.937/0001-63/Entidade Instituição Pia Nossa Senhora das Graças. CNPJ/MF. 04.981.882/0001-74.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, o prédio situado na Trav. Caldeira Castelo Branco nº 1597, bairro Guamá, zona urbana, município de Belém, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora das Graças.
Vigência: 04-09 até 31-12-2003.
Data da Assinatura: 04-09-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 · ☎ (91) 241-0886

PORTARIA Nº 157 DE 09.09.2003

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o potencial artístico e o desempenho do aluno nos cursos desenvolvidos no I.E.C.G., RESOLVE: AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96, a prorrogação da Bolsa de Estudos de LUCAS CÉSAR DE OLIVEIRA IMBIRIBA pelo período de 01 (um) ano (02.09.2003 a 01.09.2004), a fim de que possa subsidiar seu curso acadêmico na Escola Superior de Música de Catalunya, na Espanha.
Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art. 13, XIII do Regimento Interno da F.C.G. de 11.06.96.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 · ☎ (91) 219-1236

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 155 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Servidor(a): Carmem Maria Ribas Gomes
P.A 27.09.02 à 26.09.03 P. GOZO: 27.09.03 à 26.10.03
Servidor(a): Eliane Ricardo Fadoul Saraiva
P.A 01.03.02 à 28.02.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves
P.A 21.03.02 à 20.03.03 P. GOZO: 15.09.03 à 14.10.03
Servidor(a): Irene da Costa Miranda Gonçalves
P.A 21.02.01 à 20.02.02 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): José Aluízio Esteves Brasil
P.A 02.06.01 à 01.06.02 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): José Nonato Coelho Fonseca Filho
P.A 21.06.02 à 20.06.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): José Pinto da Silva Barroso da Igreja
P.A 08.08.02 à 07.08.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Josefa Magalhães Fernandes
P.A 26.10.01 à 25.10.02 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Maria José Dias Gabriel
P.A 29.06.02 à 28.06.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Odiléa Nazaré de Lima Campos
P.A 01.06.02 à 31.05.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Railson Lemos Mota
P.A 01.10.00 à 30.09.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Raimundo do Vale Lucas
P.A 14.05.02 à 13.05.03 P. GOZO: 08.09.03 à 07.10.03
Servidor(a): Ruben Evandro Bastos Martins
P.A 13.07.01 à 12.07.02 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
Servidor(a): Vera Lúcia Dias Ramos
P.A 02.06.02 à 01.02.03 P. GOZO: 01.09.03 à 30.09.03
* Republicada por Ter saído com incorreção.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 187 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 30 (trinta)
Laudo Médico nº 7072/03
Servidor(a): Ana Elizabeth da Silva Seguin Dias
Matrícula nº 0031844-012

PERÍODO: 28.08.03 À 26.09.03.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 041/2003

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Companhia das Docas do Pará / CDP
Objeto do Contrato: Contratação da Locação dos Armazéns 4, 4 A e 5 Pátio interno e Pátio externo para realização da VII Feira Pan Amazônica do Livro, V Feira de Máquinas e Produtos do Setor Madereiro e VI Convenção de Supermercadistas e Fornecedores da Região Norte – Supernorte "2003".

Vigência: 10.08.03 à 20.10.03
Valor do contrato: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária : 15101 13392009523440000 001000000 339039
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 10 de agosto de 2003
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 · ☎ (91) 244-5177

ERRATA - EDITAL Nº 46/2003

Imprimi-se correção no Quadro do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, sub item 1.2, integrante do Edital Nº 46/2003 – UEPA, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº , de 00 de agosto de 2003, que trata das vagas e turnos ofertados nos cursos de graduação, no Processo Seletivo 2004.

Onde Lê-se:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C. C. S. E.

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Licenciatura em Matemática		50	20	-	30	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental		100	25	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	25	-	Regular / 2º Semestre
Secretariado Trilíngüe (Bacharelado)		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Pedagogia		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
IGARAPÉ-AÇU						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Química				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Física				10	
VIGIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		15	15	-	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL DE VAGAS		630	175	195	260	

Leia-se:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C. C. S. E.

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Licenciatura em Matemática		50	20	-	30	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental		100	25	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	25	-	Regular / 2º Semestre
Secretariado Trilíngüe (Bacharelado)		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		20	-	-	20	Regular / 1º Semest
						re
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Pedagogia		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia			10		
Licenciatura em Matemática		20		20	-	Regular / 1º Semestre
IGARAPÉ-AÇU						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20		-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
Licenciatura em Matemática		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Física		10			
VIGIA						
Licenciatura em		15	15	-	-	Regula

Letras - Língua Portuguesa					r / 1º Semestre
TOTAL DE VAGAS	*630*	*235*	*255*	*140*	

Belém, 08 de setembro de 2003
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

ERRATA - TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 62/2001

Imprimi-se correção no Quadro do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, sub item 2.2, integrante do Termo Aditivo ao Edital Nº 62/2001 – UEPA, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº , de 00 de agosto de 2003, que trata das vagas e turnos ofertados nos cursos de graduação, no Programa de Ingresso Seriado – PRISE, Subprograma V – 3ª Etapa.

Onde Lê-se:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C. C. S. E.

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Licenciatura em Matemática		50	20	-	30	Regular/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental		100	25	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	25	-	Regular / 2º Semestre
Secretariado Trilíngüe (Bacharelado)		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Pedagogia		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	-	20	Regular /
Matemática						1º Semestre
IGARAPÉ-AÇU						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Química				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Física				10	
VIGIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		15	15	-	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL DE VAGAS		*630*	*175*	*195*	*260*	

Leia-se:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C. C. S. E.

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Licenciatura em Matemática		50	20	-	30	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Química		10			
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura Plena em Música		20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		50	-	25	25	Regular / 1º Semestre
Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental		100	25	25	-	Regular / 1º Semestre
			25	25	-	Regular / 2º Semestre
Secretariado Trilíngüe (Bacharelado)		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Ciências da Religião		20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música (Instrumento e Canto)		15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
MOJÚ						
Licenciatura em Pedagogia		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia			10		
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
IGARAPÉ-AÇU						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	-	-	10	Regular / 1º Semestre
	Biologia				10	
Licenciatura em Matemática		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA						
Licenciatura em Ciências Naturais	Física	20	-	10	-	Regular / 1º Semestre
	Química			10		
Licenciatura em Matemática		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
MARABÁ						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Biologia		10			
PARAGOMINAS						
Licenciatura em Ciências Naturais	Química	20	10	-	-	Regular / 1º Semestre
	Física		10			
VIGIA						
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa		15	15	-	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL DE VAGAS		*630*	*235*	*255*	*140*	

Belém, 08 de setembro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.026

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
10 de setembro de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 158/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a lei nº 6563, de 01 de agosto de 2003, Art 12,
R E S O L V E:
1. ENCERRAR vantagem de Tempo Integral do servidor ANTONIO SANTANA, Motorista, matrícula nº 5762065/1, lotada na Gabinete do Presidente, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de agosto de 2003.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 05 de setembro de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA N º 155/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do protocolo nº 2003/209356 de 22 de agosto de 2003;
R E S O L V E:
DESIGNAR Comissão de Sindicância para apuração do fato no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação do ato:
(Presidente)
1 MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Matrícula nº 5797543/1 - Cargo: Assessor
(Membros)
2. PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Matrícula nº 5170990/1 - Cargo: Advogado
3. JANETE MARIA COSTA DE JESUS
Matrícula nº 351768/2 - Cargo: Advogado
(Secretário)
4. HAILTON LOPES BRITO
Matrícula nº 5175267/1 – Cargo: Assis. de Administração
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de setembro de 2003.
PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 159/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60(Sessenta) Dias
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MENEZES
CARGO/LOTAÇÃO: Assist.Administ./Gabinete
PERÍODO: 02/08/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 160/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: MANOEL ALVARO SOARES
CARGO/LOTAÇÃO: Médico./Coord.Diagnóstico/Imagem
PERÍODO: 01/09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 161/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: RAIMUNDA SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde./Coord. Tocoginecologia
PERÍODO: 02/09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 162/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: MARIA ELOISA DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serv.Operacionais./Proc.Roupas
PERÍODO: 01/ 09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 163/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: MIGUEL SALOMÃO QUADROS CASTELO BRANCO
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv. Operacionais./Gabinete
PERÍODO: 01/09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993a 25.04.1996

PORTARIA Nº 16403/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: RUTH LÉA SILVA DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Assist.Administração/ Gabinete
PERÍODO: 01/09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1997a 25.04.2000

PORTARIA Nº 165/03/GP-LICENÇA PREMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) Dias
NOME: ALAIDE DE OLIVEIRA CORREA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde./Tocoginecologia
PERÍODO: 01/09/2003 a 30/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999a 25.04.2002

PORTARIA Nº 166/03/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 5415357/2
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 10.000,00(Dez mil)
ELEMENTO DE DESPESA:
333903097 R$ 3. 650,00 -FONTE: 061
333903397 R$ 300,00 -FONTE: 061 - Rubrica orçamentária
333903697 R$ 1.900,00 -FONTE: 061 10.122.0125-2916
333903997 R$ 4.150,00 -FONTE: 061

PORTARIA Nº 167/03/GP – ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERENCIA: Fundação Santa Casa
PERÍODO DA ESCALA: 01092003 A 30.09.2003
ANO: 2003

HOMOLOGAÇÃO 014/2003
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Homologar o resultado do TP n.º 006/2000, publicada no DOE n.º 30.010, de 20.08.2003.
Belém, 08 de setembro de 2003 - Dr. Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 219618/2003-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Siemens Ltda.
Objeto: Emissor Megalix Cat125/15/40/80-121G
Valor: R$ 156.432,54
Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 08/09/2003
Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

AVISO DE EDITAL
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 017/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Clínico
Data da Abertura: 25/09/2003
Horário: 15 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R$ 15,00
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Assinatura: 08/09/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Belém, 09 de setembro de 2003
A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 033/2001-EPOL.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento de Ultrassom HDI 1500.
Valor do Contrato Original: R$-21.000,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PHILIPS MEDICAL SUSTEMS LTDA, CNPJ/MF Nº 58.295.213/0001-78
Objeto e Justificativa do Aditamento:Resolve Prorrogar a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado para o Exercício 2003: R$-6.435,00
Vigência: 01/10/2003 a 30/09/2004
Dotação Orçamentária: 0070,339039,003
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 01/03/2002 - Mudança de Razão Social
2º T.A. - 26/09/2002 - Prorrogar a Vigência do Referido Contrato por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2003
Belém, 08 de setembro de 2003
A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/2003 – 10RPS
PORTARIA N. 0220/03 DE 01.09.03

NOME: JOÃO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO
MATRICULA: 0478243 CPF 061.797.542-62
N DE DIÁRIA: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
PERÍODO: 03/09 A 06/09/03
ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM
Objetivo Participar do treinamento dos operadores de sistema de controle de licitação, promovido pela Divisão de Treinamento/DRH/SESPA.
Ordenadora de despesa: Sónia Elisia Rodrigues Penha - C.P.F 093.469.372-20

PORTARIA N. 0248/03 DE 01.09.03

NOME: VILSON MACHADO SITONI
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 5160227/1 CPF 278.822.762-00
N. SUPRIMENTO DE FUNDO
VALOR: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO: 01/09 A 02/10/03
ORIGEM: Altamira
Objetivo: Cobrir despesas miúdas pertencentes á essa Regional
Ordenadora de Despesa : Sónia Elisia Rodrigues Penha - C.P.F 093.469.372-20

PORTARIA N. 221/03 DE 01.09.03

NOME: JOSÉ GILMAR NUNES DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO INFORMATICA
MATRICULA: 0500854 CPF 278.794.292-04
N. de Diárias: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
PERÍODO: 03/09 A 06/09/03
ORIGEM: ALTAMIRADESTINO: BELÉM
Objetivo: Participar de treinamento dos operadores de sistema de Controle de Licitações, promovido pela Divisão de Treinamento/DRH/SESPA.
Ordenadora de Despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha - C.P.F 093.469.372-20

PORTARIA Nº 245/2003.

Altamira (Pa)., 01 de Setembro de 2003.
A Diretora da 10ª Regional de Proteção Social/SESPA-Altamira SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de reformular a Comissão Permanente de Licitação desta Regional,
Resolve:
REVOGAR os efeitos da PORTARIA nº 210/22.08.2003 publicada no DOE de nº 30.019 de 01.09.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA 10ª REIGONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA
Diretora da 10ª Regional de Proteção Social

PORTÁRIA Nº 62 DE 8 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL.

Nome do Suprido SIMONE DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA
C.P.F. 44924640263
Total da Despesa R$150,00
Func. 90.2202.3390-33 R$150,00
Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 63 DE 8 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA
C.P.F. 04529090230
Total da Despesa R$60,00
Func. 90.2957 3390-30 R$60,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo FAZER AUDITORIA EM INDUSTRIA DE PALMITO EM CONSERVANTES
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 64 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido HELENA DO ROSARIO VIEIRA
C.P.F. 01408330210
Total da Despesa R$600,00
Func. 90.2202 3390-33 R$600,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo CONTROLE E AVALIACAO DE ATENCAO BASICA
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 65 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido FRANCISCO ESPERIDIÃO DE ALMEIDA
C.P.F. 00771970200
Total da Despesa R$200,00
Func. 90.2902 3390-30 R$200,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS DO DAS
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 66 DE 8 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido CLEBER MONTEIRO MARQUES
C.P.F. 06434169272
Total da Despesa
Func. 90.2957 3390-30
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESENVOLVER ACOES DE INSPECAO.
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 67 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido MAGALI VOGADO AGUIAR
C.P.F. 37740504220
Total da Despesa R$200,00
Func. 90.2902 3390-30 R$200,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRRO
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 68 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA
C.P.F. 14359901291
Total da Despesa R$500,00
Func. 3390-30 R$150,00
Prog./Elemento
3390-36 R$350,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 69 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido NELY SILVA QUINTO
C.P.F. 25759370278
Total da Despesa R$500,00
Func. 3390-30 R$400,00
Prog./Elemento
3390-33 R$100,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 70 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido ROSA DE FATIMA GUEDES PINTO
C.P.F. 16648331291
Total da Despesa R$1.000,00
Func. 3390-30 R$500,00
Prog./Elemento
3390-36 R$500,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRRO 2003
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 71 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido IVONETE RAIOL E SILVA
C.P.F. 26021293215
Total da Despesa R$1.000,00
Func. 3390-30 R$500,00
Prog./Elemento
3390-36 R$500,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 72 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO
C.P.F. 12193119287
Total da Despesa R$2.000,00
Func. 3390-30 R$1.000,00
Prog./Elemento
3390-36 R$400,00
3390-39 R$600,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 2003
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 73 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido TELMA HELENA GENU P. BARRETO
C.P.F. 56930631272
Total da Despesa R$1.400,00
Func. 90.2200 3390-30 R$200,00
Prog./Elemento
3390-36 R$500,00
3390-39 R$700,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 2003
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 74 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido IZABELA CASTRO BAHIA
C.P.F. 46209255272
Total da Despesa R$1.000,00
Func. 90.2902 3390-30 R$800,00
Prog./Elemento
3390-36 R$200,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 2003
Maria de Nazaré Barroa Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 75 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALH
C.P.F. 11632879204
Total da Despesa R$4.000,00
Func. 3390-30 R$1.000,00
Prog./Elemento
3390-36 R$3.000,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEBRO 2003
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTÁRIA Nº 76 DE 1 DE SETEMBRO DE 2003-NIVEL CENTRAL

Nome do Suprido MARIO BARBOSA ESTRADA FILHO
C.P.F. 02978792272
Total da Despesa R$500,00
Func. 90.2202 3390-30 R$400,00
Prog./Elemento
3390-36 R$100,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 2003
Maria de Nazaré Barros Pires-Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 219/10ºCRS/ATM

A Diretora do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 51, parágrafo 4º. Da Lei no. 8.666/93,
RESOLVE:
I- Constituir a Comissão Permanente de Licitação do 10º CRS/SESPA, para as licitações das Modalidades Carta Convite e Tomada de Preços, que se fizerem necessárias nesta regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
-JOÃO FELICIANO CARAMURÚ DOS SANTOS – Auxiliar de Administração.
MEMBROS:
- CARLOS JOSÉ ALVES DE Sousa – AG. Administração.
- RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO – Auxiliar de Informática.
SUPLENTE:
- JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA – AG. De Saúde
II – A comissão ora designada, terá as seguintes atribuições:
a) – Coordenar os processos de licitação,
b) – Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à apreciação do SEJUR/SESPA,
c) – Elaborar ata de abertura,
d) - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas,
e) - Requisitar parecer técnico ou jurídico quando necessário,
f) - Providenciar publicação necessária na forma da legislação vigente,
g) – Classificar e manifestar-se em primeira instância no caso de recurso interposto,
III – Fica nomeado o servidor CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUSA., matrícula no. SIAPE 504239, cargo Agente de Saúde. Como secretário desta comissão.
IV – Na forma do art.51, parágrafo 3º. Da Lei no. 8.666/93, os membros desta Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente e estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Continuação...
V – A comissão ora nomeada dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atribuições habituais.
VI – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Altamira-Pa, 01de Setembro de 2003.
Sônia Elisia Rodrigues Penha
Diretora do 10º CRS

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO – Convite Nº: 087/03 (Publicado no DOE nº 30.025 de 09.09.03)
Onde se Lê:
- MARIO SM OLIVEIRA COM E REP. LTDA – itens de nº 01, 02, 06, 07, 11, 14, 17, 20 e 21 - Valor R$ 39.350,00
- DOPAZO ANTONIO JOSÉ E CIA LTDA – itens de nº 04, 05, 13, 15 e 22 – Valor: R$ 1.896,30
Leia-se: - MARIO SM OLIVEIRA COM E REP. LTDA – itens de nº 01, 02, 06, 07, 14, 17, 20 e 21 - Valor R$ 26.150,00
- DOPAZO ANTONIO JOSÉ E CIA LTDA – itens de nº 04, 05, 11, 13, 15 e 22 – Valor: R$ 15.086,30

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 072/03/11ªRPS
PUBLICADA NO DOE Nº 30.023 DE 05/09/03

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 100/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, destinado a UBS Senador José Porfírio.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. L.S. CORREA COMERCIAL LTDA venceu os itens de nº 2, 5, 15, 18, 21, 22, 25, 26, 27, pelo critério de menor preço, num total de R$ 3.328,00
02. RR COMÉRCIO INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA - venceu os itens de nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 29, pelo critério de menor preço, num total de R$ 26.052,00.
03. FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nada venceu nesta licitação.
04. HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação.
TOTAL DO CONVITE Nº 100/SESPA/2003: R$ 29.380,00, (VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 108/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, destinado ao 5ºCRPS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
05. NEGLECTA DO BRASIL LTDA, venceu o item de nº , 1, pelo critério de menor preço, num total de R$ 26.799,90.
06. C.J.A. PARENTE, nada venceu nesta licitação.
07. COMERCIAL MELKI, nada venceu nesta licitação.
08. SUSA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COM. LTDA, nada venceu nesta licitação.
TOTAL DO CONVITE Nº 108/SESPA/2003: R$ 26.799,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 055/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado ao 5ºCRPS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
09. ECARDOSO & CIA LTDA- venceu os itens de nº 5, 9, 17, 18, 19, 37, 40, 41, 42, 54, pelo critério de menor preço, num total de R$ 7.416,00.
10. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens

de nº 8, 15, 28, 29, 34, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.841,50.
11. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 10, 14, 20, 23, 24, 30, 35, 39, 45, 46, 48, pelo critério de menor preço, num total de R$ 16.596,00.
12. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº6, 12, 13, 21, 25, 32, 51, 56, pelo critério de menor preço, num total de R$ 11.577,00.
13. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 16, 26, 27, 36, 38, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R$ 20.144,92.
14. CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 43, 44, 49, 57, pelo critério de menor preço, num total de R$ 12.756,55
15. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 11, 22, 31, 33, 47, 63, pelo critério de menor preço, num total de R$ 4.888,50.
TOTAL DO CONVITE Nº 055/SESPA/2003: R$ 76.220,47. (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 056/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinados ao 6ºCRPS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
16. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº . 5, 9, 17, 18, 19, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 54, pelo critério de menor preço, num total de R$ 26.431,00.
17. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 15, 28, 29, 34, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.841,50.
18. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 10, 14, 20, 23, 24, 30, 35, 39, 45, 48, pelo critério de menor preço, num total de R$ 11.816,00.
19. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 25, 51, 56, pelo critério de menor preço, num total de R$ 10.429,00.
20. IMIFARMA PROD. FARM. E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 16, 26, 27, 38, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R$ 6.134,92.
21. CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COMERCIO E REP. LTDA, venceu os itens de nº 43, 44, 49, 57, pelo critério de menor preço, num total de R$ 12.756,55.
22. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 11, 22, 31, 33, 47, 63, pelo critério de menor preço, num total de R$ 4.888,50.
TOTAL DO CONVITE Nº 056/SESPA/2003: R$ 75.297,47, (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 054/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinados ao 4ºCRPS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
23. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº . 5, 17, 18, 19, 37, 40, 41, 42, 54, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.916,00.
24. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 9, 15, 28, 29, 34, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R$ 7.416,50.
25. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 10, 14, 20, 24, 30, 35, 39, 45, 46, 48, pelo critério de menor preço, num total de R$ 16.351,00.
26. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 25, 32, 51, 56, pelo critério de menor preço, num total de R$ 11.577,00.
27. IMIFARMA PROD. FARM. E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 16, 26, 27, 36, 38, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R$ 20.144,92.
28. CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COMERCIO E REP. LTDA, venceu os itens de nº 23, 43, 44, 57, pelo critério de menor preço, num total de R$ 3.011,55.
29. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 11, 22, 31, 33, 47, 49, 63, pelo critério de menor preço, num total de R$ 14.598,50.
TOTAL DO CONVITE Nº 054/SESPA/2003: R$ 76.015,47. (SETENTA E SEIS MIL, QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/ 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/03.

Nº do Termo de Cessão de Uso – 031/03.
PARTES: O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis do prédio onde funcionava o antigo hospital do município em referência, situado com frente de 82,00m para a Praça Independência, 42,30m para a Avenida Duque de Caxias e fundo de 32,00m para a Rua Severino de Moura.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação no DOE.
Data: 03/09/03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Saúde Pública
Republicado por ter saído com incorreções no DOE de 09/09/03.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº do Termo de Cessão de Uso nº 032/03.
PARTES: o presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso"no veículo relacionado no Termo da Cedente conforme descrições abaixo:
Veículo Fiat /Fiorino -IE, cor branca, Tipo Camioneta Ambulância, a gasolina, ano e modelo de fabricação 2002, Classic nº 9BD255424287 15376, placa JUC 1692.
VIGÊNCIA: o presente Termo terá vigência indeterminada.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 113/03

Partes: 11º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Tucuruí com a interveniência da SESPA.
Objeto: viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no Município.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Valor: R$-192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) repassados em 06 (seis) parcelas de R$-32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.0063.2709; Elemento de Despesa – 3340-41; Fonte: 003.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 08/09/03.
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretario Executivo de Saúde Pública.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Parsival de Jesus Pontes – Prefeito de Tucuruí.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 114/03

Partes: SESPA e o Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação/SABER.
Objeto: prestar atendimento a população portadora de necessidades especiais deficiência física e mental.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Valor: R$-40.000,00 (quarenta mil reais) repassados em parcela única .
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.0143-.2666; Elemento de Despesa – 3350-43; Fonte: 003.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 08/09/03.
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretario Executivo de Saúde Pública.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Bernardo Nunes de Moraes Junior .
Endereço completo das partes: Travessa Visconde de Pirajá nº 2278 – CEP – 66095-470 – Bairro do Marco – Belém – Pará.

PORTARIA Nº 664, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4924/MS originário do Ministério da Saúde autorizando a continuidade da execução dos Contratos nº. 19 e 22, suspensos por determinação do Ofício SIS/MS nº 430, de 20 de novembro de 2002, também do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 403, de 05 de junho de 2003, da Secretaria Executiva de Saúde Pública, que fez cumprir a determinação do Ministério da Saúde acima referida;
CONSIDERANDO ainda os termos da carta de compromisso da Empresa Rizzi datada de 05/09/03, referente ao Lote 6 itens 2 e 29;
RESOLVE:
I – Autorizar a continuidade da execução do contrato nº 22 firmado com a empresa Rizzi Comércio e Representações Ltda.
II – Revoguem-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 · ☎ (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 309 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: SAID SARMENTO TRINDADE
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: SALVADOR-BA, 11 A 13/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II SÍMPOSIO INTERNACIONAL DE HEMOGLOBINOPATIAS

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Mª LUCIDALVA REGO SOUSA
CARGO: BIOMÉDICA
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ARMANDO MODESTO S. DA SILVA
CARGO: TÉC. LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: JULIANA DA SILVA SILVEIRA
CARGO: BIOMÉDICA
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: FREDSON ANDRE N. VALENTE
CARGO: TÉC. LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ANA MARIA PONTES ALVES
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: LILÁSIA Mª DE OLIVEIRA FERREIRA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Mª LUCILENE SILVA AQUIME
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ALEXANDRA CARNEIRO BARROS
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: TUCURUÍ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BREU BRANCO-PA, 05/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 312 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: MAURICIO T. VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JURUTI- PA, 08 E 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 312 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JURUTI- PA, 08 E 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 312 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Mª SELMA ROCHA DE FREITAS
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JURUTI- PA, 08 E 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 312 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ROSENILDA Mª DA SILVA MAIA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JURUTI -PA, 08 E 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 312 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: FILOMENA MARIA PEREIRA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JURUTI- PA , 08 E 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 313 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: JORGE MÁRCIO G. DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO:BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: CASTANHAL/CAPANEMA/ABAETETUBA- PA, 04 A 07/09/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA A FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 314 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: JOSÉ ROBERTO G. A COSTA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO:BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: CASTANHAL/CAPANEMA/BRAGANÇA/PARAGOMINAS- PA, 04 A 08/09/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA A FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 316 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: ANA SUELY LEITE SARAIVA
CARGO: DIR. TÉCNICA
LOTAÇÃO:BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 08 A 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO P/ IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS
DO FNS ALOCADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO/2003

PORTARIA Nº 316 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: DIR. ADM. FINANCEIRO
LOTAÇÃO:BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 08 A 09/09/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO P/ IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS
DO FNS ALOCADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO/2003

AVISO DE EDITAL
(CONVITE Nº 004/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade convite, sob o nº 004/03, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com abertura prevista para o dia 18.09.2003, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Belém (Pa), 08 de setembro de 2003. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N · ☎ (91) 276-5665

EXTRATO CONTRATUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e BRINTEX LTDA.
Objeto: Aquisição de Tecidos e Artigos Confeccionados para a FHCGV, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09 à 31/12/2003.
Valor: R$13.179,60 (treze mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 003.
Data de assinatura : 01/09/2003
Belém, 10/09/2003.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e ECHLATEX LTDA.
Objeto: Aquisição de Tecidos e Artigos Confeccionados para a FHCGV, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09 à 31/12/2003.
Valor: R$77.024,14 (setenta e sete mil vinte quatro reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 003.
Data de assinatura : 01/09/2003
Belém, 10/09/2003
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e L.G.DA SILVA PIMENTA.
Objeto: Aquisição de Tecidos e Artigos Confeccionados para a FHCGV, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09 à 31/12/2003.
Valor: R$36.079,80 (trinta e seis mil setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 003.
Data de assinatura : 01/09/2003
Belém, 10/09/2003
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MASTER UNIFORMES IND. E COM. LTDA.
Objeto: Aquisição de Tecidos e Artigos Confeccionados para a FHCGV, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09 à 31/12/2003.
Valor: R$13.876,10 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 003.
Data de assinatura : 01/09/2003
Belém, 10/09/2003
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade de Licitação: Carta Convite 008/2003.
Objeto: Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três) elevadores marca ATLAS SCHINDLER, da FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
A firma ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A foi vencedora pelo critério menor preço, com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total anual de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Belém, 10 de setembro de 2003
Maria Augusta E Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 · ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 231/2003 DE 02/09/2003.

Servidor CPF
Valdiner Menezes da Silva 18994784268
Cargo:Colaborador.
Nº Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 09/09 a 14/09/2003.
Destino: Marabá, Eldorado, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis/Pa.
Motivo: Conduzir o Diretor, conforme a CI nº 044/03- ARCON/DG.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 230/2003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidores: Ronaldo Barata, Gilberto Felipe Barbosa Júnior e Antonio Costa Montero Valdez.
Matrículas: 5149940 2018063 5749190
Cargos: Diretor Geral, Diretor de Controle Financeiro e Tarifário e Técnico em regula
Cão N/IV, respectivamente.
Nº Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Dia: 09/09 a 14/09/2003.
Destino: Marabá, Eldorado, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis/Pa.
Motivo: realizar reuniões com autoridades políticas e operadores de sistema de transporte intermunicipal dessa região.
Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 239/03 DE 04/09/2003,

Servidora: Gilberto Felipe Barbosa Júnior
Matrícula: nº 2018063-030 e CIC nº 105.002.862-72

Dotação	Fonte	Valor
80.201-04.125.0119-2425-339030	061	600,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.
Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 · ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2003.

OBJETO: Pavimentação da Rodovia PA-151 no trecho Entroncamento da PA-252 / Baião e Sub-trecho Entroncamento da PA-252 / Rio Igarapé Miri / Rio Meruú (Lote 01), numa extensão de 49,24 km.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:
VENCEDOR:
* AMETA - A. M. ENG. E TERRAPLENAGEM LTDA.
VALOR: R$ 24.806.915,43
Belém, 09 de setembro de 2003.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

COMUNICAÇÃO DE RECURSO
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2003.
OBJETO: Restauração da rodovia PA-140: Lote 1 - sub-trecho BR-316 / Entroncamento da PA-238, numa extensão de 34,00 km; Lote 2 - sub-trecho Entroncamento da PA-238 / Vigia / São Caetano de Odivelas, numa extensão de 39,00 km.
Comunicamos aos interessados que as empresas ESTACON ENGENHARIA S/A, ECCIR - EMPRESA DE CONST. CIVIS E ROD. S/A. e SVC CONSTRUÇÕES LTDA., interpuseram Recursos contra a decisão desta Comissão de inabilitá-las, e que, a partir da publicação desta comunicação, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cujas cópias se encontram à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.
Belém, 09 de setembro de 2003.
JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR. Nº 03/2003

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - C.G.C. - Nº 04.873.592/0001-07.
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a CEDENTE outorga à CESSIONÁRIA, o uso de 45% (quarenta e cinco por cento) da área urbana da Sede do Municipal, ou seja 45,00 metros de um total de 100,00 metros, onde funciona a Residência da SETRAN, a ser utilizada exclusivamente pela população de forma compatível com as atividades estabelecidas para o local acima citado.
Prazo: O prazo do presente TERMO DE CESSÃO DE USO será por tempo indeterminado, com início na data da assinatura deste Instrumento.
Data: 04 / 09 / 2003
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 194 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 167.627

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviços de restauração da Rodovia PA-156, sub-trecho de acesso a Comunidade Joana Coeli, sob jurisdição do 8º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 255 / 2003.
Valor: R$ 148.252,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 195 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 167.641

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviços de restauração da Rodovia PA-254, sub-trecho Onças / Cipoal, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 256 / 2003.
Valor: R$ 148.796,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 196 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 167.665

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviços de restauração da Rodovia PA-254, sub-trecho São João / Miúdo, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 270 / 2003.
Valor: R$ 148.748,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003
Data: 01 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 · ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20/2003

MODALIDADE: TP. N.º 009/03

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BLOCO DE BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 07 + 09) NA ESCOLA BRÁULIO GURJÃO, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

TERMO INICIAL: 10.09.03

TERMO FINAL: 16.01.04

VALOR DO CONTRATO: R$ 165.550,24 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO N.º: 21/2003

MODALIDADE: TP. N.º 017/03

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOM. LTDA. - CNPJ N.º 83.357.384/0001-21.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 09) NA ESCOLA DILMA CATETE, EM ANANINDEUA/PA.

TERMO INICIAL: 10.09.03

TERMO FINAL: 16.01.04

VALOR DO CONTRATO: R$ 139.093,34 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 50/03

MODALIDADE: CONVITE N.º 61/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINIZ LTDA - CNPJ N.º 00.614.546/0001-32.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 07 + 09 + 12) NA ESCOLA PALMA MUNIZ, EM REDENÇÃO/PA.

TERMO INICIAL: 10.09.03

TERMO FINAL: 10.12.03

VALOR DO AJUSTE: R$ 144.660,34 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 51/03

MODALIDADE: CONVITE N.º 60/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x S.R. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 09 + 11) NA ESCOLA PAULINO MARTIRES, EM BRAGANÇA/PA.

TERMO INICIAL: 10.09.03

TERMO FINAL: 10.11.03

VALOR DO AJUSTE: R$ 132.683,08 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ATO Nº 160 / 2003.

NOMEIA MEMBROS À COMISSÃO DE ESTUDOS, CRIADA PELOS REQUERIMENTOS NÚMEROS 105 E 211/03, DESTINADA A REALIZAR LEVANTAMENTOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e as estabelecidas pelo Art. 23, III, "a", combinado com o Art. 28, II, § 5º, da Resolução 02, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para Membros da Comissão de Estudos, criada pelos Requerimentos números 105 e 211/03, destinada a, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, realizar estudos específicos, sobre o desenvolvimento sustentável para o Estado do Pará, os seguintes Deputados:

TITULARES: João de Deus, Artur Tourinho, Valdir Ganzer, Tetê, Júnior Ferrari, Zé Carlos Antunes e Sandra Batista.

SUPLENTES: Pio Neto, Denimar Rodrigues, Airton Faleiro, Cezar Colares, Zé Begot e Luiz Afonso Sefer.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de agosto de 2003.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N.º 0738/2003 - TCM, DE 04/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2003, ao servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0765/2003 - TCM, DE 08/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2003, à servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA N.º 0766/2003 - TCM, DE 08/8/2003

Autorizar a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II, a usufruir, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2003, as férias referentes ao período aquisitivo 2000/2001, concedidas pela PORTARIA n.º 0531/2001-TCM, de 20/06/2001 e adiadas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0551-A/2001-TCM, de 25/06/2001.

PORTARIA N.º 0767/2003 - TCM, DE 08/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2003, ao servidor JORGE LUIZ MONTEIRO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0768/2003 - TCM, DE 08/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2003, à servidora JOSIANE DO SOCORRO CHAVES NOEDING, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0770/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade, aos servidores do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.

PORTARIA N.º 0771/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Designar o servidor RAIMUNDO BARBOSA, Assistente Técnico I, para a serviço deste Tribunal, viajar aos Municípios de Castanhal e Capanema, no período de 04 a 07 de agosto de 2003, para entrega e recebimento de documentos, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias na rubrica 2012339014.

PORTARIA N.º 0772/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Designar a servidora CAROLINE BARGE SERRANO, Assessor Especial II, para participar do 48º Congresso Brasileiro do Concreto, a ser realizado em Vitória-ES, no período de 15 a 20 de agosto de 2003, concedendo-lhe 06 (seis) diárias na rubrica 2955-339014.

PORTARIA N.º 0775/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CAROLINE BARGE SERRANO, Assessor Especial II, no total de R$ 700,00 (setecentos reais), para serviços pessoa jurídica na rubrica 2955-339039.

PORTARIA N.º 0776/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2003, à servidora SIMONE DO SOCORRO SOARES LIMA, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0777/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2003, ao servidor JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA N.º 0778/2003 - TCM, DE 11/8/2003

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora IRACEMA DE BRITO COSTA DIAS, Auxiliar de Gabinete, no período de 06 de agosto a 03 de dezembro de 2003.

PORTARIA N.º 0779/2003 - TCM, DE 12/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2003, ao servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA N.º 0780/2003 - TCM, DE 12/8/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para material de consumo na rubrica 3390.30.

PORTARIA N.º 0781/2003 - TCM, DE 12/8/2003

Designar os servidores ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, Diretora de Recursos Humanos, SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Advogado, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ, Chefe da Divisão de Operação de Pessoal, LIRLEY BRITO SOUZA, respondendo pela Chefia da Divisão de Cadastro e Controle, BETÂNIA PAIVA BARAÚNA, Assistente Técnico II e WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para realização da Progressão por Antigüidade, obedecendo o interstício de 02 (dois) anos, dos servidores efetivos deste Tribunal.

PORTARIA N.º 0782/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar os servidores LUÍS ANTÔNIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio e ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de licitação para aquisição de móveis destinados à Diretoria de Informática deste Tribunal.

PORTARIA N.º 0783/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de agosto de 2003, para participar da reunião da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios - ABRACOM.

PORTARIA N.º 0784-A/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, Chefe de Gabinete, para conhecer o sistema de informatização e procedimentos para recebimento de prestação de contas em meio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2003, concedendo-lhe 12 (doze) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0786/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o Auditor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, para participar do XII Encontro de Direito Constitucional na cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de agosto de 2003, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0787/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar os servidores ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor, ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Chefe de Divisão e HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, Chefe de Divisão, para participarem como palestrantes no I Encontro de Técnico de Controle Interno das Regiões Sul e Sudeste do Pará, a realizar-se no Município de Marabá-PA, nos períodos de 19 a 21 e 21 a 22 de agosto de 2003, respectivamente, concedendo-lhes 03 (três) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0788/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar as servidoras JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Controle Externo e MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO, Assessor Especial II, para coordenarem o I Encontro de Técnico de Controle Interno das Regiões Sul e Sudeste do Pará, a realizar-se no Município de Marabá, no período de 19 a 22 de agosto de 2003, e o servidor MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para dar apoio ao referido evento, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0789/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o servidor ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Assessor Especial I, para participar do XII Encontro de Direito Constitucional na cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 24 de agosto de 2003, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0790/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Autorizar à servidora MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, Assessor Especial II, para participar do Curso de "Redação Oficial e Gramática Aplicada", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 25 a 29 de agosto de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA N.º 0791/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Autorizar à servidora ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, para participar do Curso "O Gestor COACH", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 25 a 29 de agosto de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA N.º 0792/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Autorizar o servidor LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, para participar do Curso de "Logística Aplicada ao Serviço Público", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 25 a 29 de agosto de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA N.º 0793/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2003, ao servidor RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0794/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Autorizar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, a usufruir, a partir de 18 de agosto de 2003, as férias referentes ao período aquisitivo 2001/2002, concedidas pela PORTARIA n.º 0743/2002-TCM, de 05/09/2002 e adiadas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0778/2002-TCM, de 23/09/2002.

PORTARIA N.º 0795/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2003, à servidora PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS, Auxiliar Administrativo, referente a parte do triênio 1996/1999.

PORTARIA N.º 0796/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA para viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de agosto de 2003, para participar do XII Encontro de Direito Constitucional.

PORTARIA N.º 0797/2003 - TCM, DE 14/8/2003

Designar o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I,

para participar do XII Encontro de Direito Constitucional na cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de agosto de 2003, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0798/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Designar os servidores ROSA MARIA GONCALVES FORTES, Assistente Técnico I e FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, para participarem do Fórum de Desenvolvimento Paraense, a realizar-se em Belém, nos dias 23 e 24 de agosto de 2003.

PORTARIA N.º 0799/2003 - TCM, DE 19/8/2003

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA para participar como Coordenador e o servidor FERNANDO FARIAS PINTO, Assessor Técnico, como membro no "Seminário Temático sobre a Visão de Futuro do Controle Externo", a realizar-se no Tribunal de Contas do Distrito Federal em Brasília, no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2003, concedendo-lhes 07 (sete) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0800/2003 - TCM, DE 20/8/2003

Conceder mais 02 (duas) diárias ao Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS para proceder o encerramento da Inspeção Ordinária no Município de Barcarena, instaurada pela PORTARIA n.º 0757/03, de 06/08/03, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0801/2003 - TCM, DE 20/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2003, à servidora ADRIANA SALES REDIG, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0802/2003 - TCM, DE 21/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2003, ao servidor HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA N.º 0803/2003 - TCM, DE 21/8/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2003, ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao saldo do quinquênio 1987/1992.

PORTARIA N.º 0805/2003 - TCM, DE 25/8/2003

Mandar averbar na ficha funcional do servidor PAULO SERGIO LOPES FREITAS, Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço no total de 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados exclusivamente à Centrais Elétricas do Pará, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

PORTARIA N.º 0806/2003 - TCM, DE 26/8/2003

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 24 de agosto de 2003, à servidora ANA LIDIA SERRUYA HAGE, Assistente Técnico II.

PORTARIA N.º 0807/2003 - TCM, DE 26/8/2003

Designar os servidores ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional e JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspetoria, para sob a presidência do primeiro, procederem Diligência e Tomada de Contas nos Municípios de Marabá, Parauapebas, Redenção do Pará e Tucuruí, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2003, conceder aos referidos servidores 20 (vinte) diárias, sendo que para o primeiro na rubrica 2014-339014 e dos demais na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0808/2003 - TCM, DE 26/8/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas rubricas 3390.33 e 3390.30.

PORTARIA N.º 0809/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Designar o servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para participar da reunião sobre a Resolução nº 16.759, que aprovou a Instrução Normativa pertinente aos modelos de publicação dos atos Jurídicos-Administrativos, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2003 no auditório do Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA N.º 0810/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei nº 003/2000 procedente da PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Lei nº 057/2002 procedente do MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, Lei nº 035/2001 procedente do MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, Lei nº 069/2002 procedente do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, Lei nº 082/2003 procedente do MUNICÍPIO DE ACARÁ, Lei nº 092/2003 procedente do MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Lei nº 104/2002 procedente do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, Lei nº 110/2001 procedente do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, Lei nº 114/2002 procedente do MUNICÍPIO DE CURUÁ, Lei nº 146/2002 procedente do MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, Lei nº 234/2003 procedente da PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Lei nº 236/2000 procedente da PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Lei nº 283/2002 procedente do MUNICÍPIO de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Leis nºs 407 e 408/2003 procedentes do MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU, Lei nº 486/2002 procedente do MUNICÍPIO DE BUJARU, Lei nº 520/2002 procedente do MUNICÍPIO DE JURUTI, Lei nº 541/2000 procedente da PREFEITURA DE ALMEIRIM, Lei nº 682/2003 procedente do MUNICÍPIO DE PORTEL, Lei nº 1872/2002 procedente do MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Lei nº 8.160/2002 procedente do MUNICÍPIO DE BELÉM.

PORTARIA N.º 0811/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2003, à servidora CAROLINE BARGE SERRANO, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0812/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 11 a 14 de agosto de 2003, ao servidor PAULO SERGIO FERREIRA BRASIL, Assistente de Controle Externo.

PORTARIA N.º 0814/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Cessar os efeitos, a partir de 31 de agosto de 2003, da PORTARIA n.º 0606/1995, de 25/04/95, publicada no D.O.E. n.º 27.966, de 19/05/95 que designou o servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, matrícula n.º 69064300, Auxiliar de Serviços Operacionais, para exercer a função de encarregado de seção de Orçamento e Finanças – TCM.FG.DAI, da Divisão de Recursos Financeiros deste Tribunal.

PORTARIA N.º 0815/2003 - TCM, DE 27/8/2003

Designar o Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 01 a 05 de setembro de 2003, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na rubrica 2012-339014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de agosto de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.431

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº2002/51904-2
Interessado: Marly Apolinário Santos
Processo nº 2002/52245-5
Interessado: Maria Helena Rebelo Malato

PROCESSO Nº 2002/51671-4

Interessado: Pedro Alcântara de Castro Sampaio
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.432

PROCESSO Nº 2003/50284-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças Monteiro Silva
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.433

PROCESSO Nº 2003/51100-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Juracy Barbosa da Conceição
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.434

PROCESSO Nº 2003/51759-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Leoci Vasconcelos Valente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 34.435

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

PROCESSO Nº 2003/51850-0

Interessado: Maria Aparecida Vidal Tavares

PROCESSO Nº 2003/50591-7

Interessado: Graciete Nascimento Silva
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.436

PROCESSO Nº 2003/50847-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Jovelina Sousa e Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.437

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PROCESSO Nº 2003/51309-6

Interessado: concedida em favor de Virgínia Cláudia Araújo de Campos, filha do ex-segurado Rufino Lindolpho Jorge de Campos;

PROCESSO Nº 2003/51233-3

Interessado: concedida em favor de Cristiane de Jesus Marques do Carmo, filha da ex-segurada Gonçalina Marques do Carmo;

PROCESSO Nº 2003/51235-5

Interessado: concedida em favor de Luana e Luiza Oliveira Reichelt, filha da ex-segurada Ligia Maria Oliveira Reichelt.
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura de Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.438

PROCESSO Nº 2003/50880-2

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Wilyan Cristie Alves Ferreira, filho do ex-segurado José Alves Ferreira.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.439

PROCESSO Nº 1999/52164-8

Assunto: Prestação de Contas do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi (Convênio nº 040/98 - SEDUC e termos aditivos)
Responsável: Sr. Ovídio Gasparetto, Diretor
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.440

PROCESSO Nº 2001/50615-8

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Acará (Convênio SEPLAN nº 123/2000)
Responsável: Sra. Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação. de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.441

PROCESSO Nº 2001/50773-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Convênio SAGRI nº 106/00
Responsável: Sr. Roberto Adail Paes Rodrigues, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental que deverá ser recolhida aos cofres público no prazo de trinta dias, da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 34.442

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2001/52556-0

Origem: O Museu do Marajó - Convênio ALEPA nº 03/2001
Responsável: Espólio do Sr. Giovani Gallo, Ex-Diretor Presidente

PROCESSO Nº 2002/51102-9

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta, Convênio SAGRI nº 302/2001
Responsável: Sr. Aluízio do Nascimento Pinto, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.443

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2001/53122-4

Origem: Associação dos Trabalhadores Rurais do Vale do Arapiranga, Convênio ASIPAG nº 071/00
Responsável: Sr. Luiz Otávio dos Santos, Presidente

PROCESSO Nº 2002/51154-0

Origem: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, Convênio SAGRI nº 371/2001
Responsável: Sra. Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.444

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2002/50121-8

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio nº 167/2001 - SEPLAN)
Responsável: Sra. Marise Andréa Barbosa Colares, Prefeita

PROCESSO Nº 2002/51531-4

Origem: Prefeitura Municipal de Benevides (Convênio FCG nº 022/2001)
Responsável: Sr. Luiz de França Solón, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.445

PROCESSO Nº 2002/51868-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Convênio SAGRI nº 414/2001)
Responsável: Sr. Jefferson Deprá, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.446

PROCESSO Nº 2002/52799-1

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio nº 052/2000 - SECTAM)
Responsável: Sr. Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.447

PROCESSO Nº 2003/50377-3

Assunto: Prestação de Contas da Consultoria Geral do Estado (Exercício Financeiro de 2002)
Responsável: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Consultor Geral
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.448

PROCESSO Nº 2003/50898-1

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Curro Velho (Exercício Financeiro de 2002)
Responsável: Sra. Dina Maria César de Oliveira Arnegger – Superintendente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável.

ACÓRDÃO Nº 34.449

PROCESSO Nº 2002/50507-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (Convênio SAGRI nº 125/2001)
Responsável: Sr. Raimundo Nonato Vieira da Costa, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 34.450

PROCESSO Nº 2002/50514-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio SAGRI nº 093/2001)
Responsáveis: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela instauração do tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.451

PROCESSO Nº 2002/50842-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio nº 159/2001 – SAGRI)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.452

PROCESSO Nº 2002/50900-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (Convênio SEPLAN nº 010/2001)
Responsável: Sr. Domiciano Bezerra Soares, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 34.453

PROCESSO Nº 2002/50967-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira (Convênio SAGRI nº 142/01)
Responsável: Sr. Ademir Conceição Carvalho Teixeira, Superintendente Regional
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 34.454

PROCESSO Nº 2002/51166-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Muaná (Convênio SECTAM s/nº/98)
Responsável: Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.455

PROCESSO Nº 2002/52454-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Melgaço (Convênio SAGRI nº 411/2001)
Responsável: Sr. José Maria Rodrigues Viégas, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 34.456

PROCESSO Nº 2002/52455-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Convênio SAGRI nº 201/2001 e termo aditivo
Responsável: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.457

PROCESSO Nº 2002/52459-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará (Convênio SAGRI nº 401/2001)
Responsável: Sr. Dulcídio Ferreira Pinheiro, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 34.458

PROCESSO Nº 2002/52536-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - em liquidação (exercício financeiro de 2000)
Responsáveis: Srs. Haroldo Costa Bezerra, Liquidante à época e Pedro Abílio Torres do Carmo, Liquidante
Relator: Conselheiro NELSON-LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 34.459

PROCESSO Nº 2000/51662-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (Convênio SAGRI nº 150/99)
Responsável: Sr. José Alberto de Souza Branco, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.460

PROCESSO Nº 2001/50992-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio SEPLAN nº 105/99 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver ao erário estadual a importância imposta no referido Acórdão com os acréscimos legais, mais multa, a serem recolhidas no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 34.461

PROCESSO Nº 2002/50860-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João da Ponta (Convênio IPASEP nº 031/98)
Responsável: Sr. Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, pela remessa extemporânea das contas.

ACÓRDÃO Nº 34.462

PROCESSO Nº 2002/50925-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mocajuba (Convênio nº 135/2001 - SAGRI)
Responsável: Sr. Amadeu Coelho Braga, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, com aplicação de multa ao responsável, por tê-las prestado fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 34.463

PROCESSO Nº 2002/51389-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (Convênio nº 091/2001 - SEPLAN)
Responsável: Sr. José Pereira de Almeida, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura de Decisão: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por tê-las prestado fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

(SESSÃO DE 02/09/2003)

RESOLUÇÃO Nº 16.778

EXPEDIENTE Nº 2003/04667-1

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, Luiz Pinto de Oliveira, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/04667-1;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.262, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Luiz Pinto de Oliveira, Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, promova o cumprimento das determinações relativas aos contratos de servidores temporários efetivados por essa Agência.

RESOLUÇÃO Nº 16.780

PROCESSO Nº 2001/53031-2

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-prefeito municipal de Conceição do Araguaia, José Alberto de Souza Branco, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/006442-5
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.262, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor José Alberto de Sousa Branco, ex-prefeito municipal de Conceição do Araguaia, apresente defesa relativa aos autos do Processo nº 2001/53031-2.

RESOLUÇÃO Nº 16.781

PROCESSO Nº 2001/53107-5

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-prefeito municipal de Terra Alta, Ninaldo José de Souza Sampaio, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/05716-8;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.262, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Ninaldo José de Souza Sampaio, ex-prefeito municipal de Terra Alta apresente defesa relativa aos autos do Processo nº 2001/53107-5.

(SESSÃO DE 04/09/2003)

ACÓRDÃO Nº 34.499

PROCESSO Nº 2003/51630-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Zacarias Martins de Souza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

PORTARIA Nº 19.237 DE 17 DE JULHO DE 2003

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 16.756, de 24 de junho de 2003.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado do Pará, redação anterior a Emenda nº 15/99 combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 131 parágrafo 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, o servidor Zacarias Martins de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1,. matrícula nº 0100364.

TIGRE TIMBER COM E IND LTDA

A Tigre Timber Com e Ind Ltda, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 082/2003, a vencer em 14/07/2004 para a atividade de desdobramento e beneficiamento de madeiras, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra 4, Setor B, Lote 25, s/nº, Belém/PA.

GLOBO VERDE MINERAÇAO LTDA

Globo Verde Mineraçao Ltda, CNPJ 02.457.264/0001-02, torna público que requereu em 04/09/03, à Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, através do requerimento 2003/221.293 a Licença de Operação, para a extraçao de Lavra de Rocha Calcaria na Rod. Transamazonica Km 107 no Município de Palestina do Para - PA.

FAZENDA SANTA TEREZA S/A

Fazenda Santa Tereza S/A CNPJ/MF Nº 04.930.913/0001-68 Convocação: Convidamos os srs. acionistas a comparecerem á reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, na Fazenda Santa. Tereza, no Município de Redenção-Pa, às 15:00 hs do dia 18/09/03 a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: AGO a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 2002; c) O que ocorrer. Redenção-Pa 28/08/03. A Diretoria

SÃO MARCOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

SÃO MARCOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, localizada na Rod. Transamazônica, Km 140, Uruará – Pará, CNPJ/MF 06.477.277/0001-96.Vem, tornar publico que obteve junto à SECTAM a Licença de Operação sob o Nº 976/2002, com validade: 20/09/2002 a 19/09/2003.

BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A.

Brilasa – Britagem e Laminação de Rochas S/A. CNPJ n.º 04.134.540/0001-19 Torna público que está solicitando à SECTAM, Renovação da L.O. n.º 726/2002 C-III para a Atividade de Lavra Experimental de Conglomerado, produção de 80m³/mês na Fazenda Vale do Paraíso, Município de Curionópolis, Pará.

C. C. AREAS INDUSTRIA E COMÉRCIO

C. C. AREAS INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº.02.386.260./0001-72, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação n º 146/2003, com validade até 30/01/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Esquerda do Rio Santo Antônio, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

C. C. AREAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº. 02.386.260/0001-72, torna público que requereu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem Esquerda do Rio Santo Antônio, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

CM - CERÂMICA MARITUBA LTDA

A **CM - CERÂMICA MARITUBA LTDA.** torna público que requereu da SECTAM a renovação das Licenças de Operação nº 623/2002 e nº 624/2002, para extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rua Manoel de Souza, s/nº, Pedreirinha, Marituba/Pa. Proc.: Nº 65.251/2003.

CERRIO - CERÂMICA RIO CARAPARÚ LTDA

A **CERRIO - CERÂMICA RIO CARAPARÚ LTDA.** requereu da SECTAM a renovação das Licenças de Operação nº 631/2002 e nº 632/2002, para extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada da Pupunha, Km 16, s/nº, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/Pa. Proc.: Nº 65.249/2003.

ALBERTO JOSÉ SOARES

O Sr. **ALBERTO JOSÉ SOARES** requereu da SECTAM a liberação de Licença de Operação, para extração de seixo e areia. A área localiza-se na Estrada Ourém-São Miguel do Guamá, Vila São José, Zona Rural, Ourém/Pa. Proc.: Nº 223.505/2003.

ESSER & ASTRIZI LTDA

ESSER & ASTRIZI LTDA CNPJ 02.593.764/0001-63 torna público que requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental, para atividade Laminação situado a Rod. BR 163 s/nº Km 1186 – Moraes Almeida – Itaituba/PA.

MADEIREIRA EQUATORIAL IND. E COM. DE MAD. LTDA

MADEIREIRA EQUATORIAL IND E COM DE MAD LTDA CNPJ 05.671.837/0001-86 torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental, para atividade de Laminados situado a Rua Caueira s/nº Eldorado dos Carajás/PA.

SERRARIA GOIANIA LTDA

SERRARIA GOIANIA LTDA CNPJ 14.168.611/0001-58, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental para desdobro de madeira em tora situado a Rodovia PA 150 Km 311 – Jacundá/PA.

MEIRELES E FERREIRA LTDA

MEIRELES E FERREIRA LTDA CNPJ 04.963.012/0001-72, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Renovação de Licença Ambiental para atividade de Desdobro de Madeira em tora, localizada a Rodovia Transamazônica Km 235 – Pacajá/PA.

EVANDRO MENDES PANTOJA

EVANDRO MENDES PANTOJA – CNPJ n.º 01.436.225/0001-58- Comunicamos que foi extraviado da Firma na Rodovia Dionísio Bentes s/n – Tomé – Açu os seguintes Documentos: Conhecimentos de Transportes n.º 951 à 1500 e Selos Fiscais n.º 10890025 à 10890575 em 22/01/2003. B.O.P. n.º 2003, 000027.

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A. CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61. NIRE nº 15300016916. Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas da Frota Oceânica e Amazônica S/A. convidados a comparecer na sede social da Companhia, sito a Av. Presidente Vargas, nº 112, Centro, Belém, Estado do Pará, para, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de Setembro de 2003, às 10:00 horas, deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: Assembléia Geral Extraordinária: a) Renúncia e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, b) Eleição dos Membros da Diretoria, c) Proposta para mudança da Filial localizada na Avenida B, s/nº - Ilha de Alagamar – Macau, Rio Grande do Norte, para a Rodovia RN 118, KM 1 - parte, Macau, Rio Grande do Norte e d) Assuntos de interesse geral. Belém, 10 de Setembro de 2003. José Carlos Fragoso Pires - Presidente do Conselho de Administração.

IDELCIDES FALQUETO.

IDELCIDES FALQUETO, localizada na ROD. TRASAMAZONICA, KM-139, Uruará/Pará, CNPJ/MF-03.339.753/0001-14.Vem, tornar publico que solicitou junto à secretaria executiva de ciência, e tecnologia e meio ambiente-Sectam a Licença de Instalação sob o protocolo Nº 2003/70289.

KANOA INDS. ALIMENTÍCIAS LTDA

KANOA INDS. ALIMENTÍCIAS LTDA, CNPJ Nº 05405659/0008-18 AVISA QUE POSSUI A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO DA SECTAM DE Nº 03/209386

MADEIREIRA MOEMA IND.COM LTDA-ME

Madeireira Moema Ind.Com Ltda-Me CNPJ-04.207.619/0001-22, Rod BR 316 KM 32, S/Nº Moema-Santa Izabel-Pa, Torna Público que solicitou na SECTAM obtenção de Licença-Processo nº 83064/2003. Atividade: Desdobramento de Madeiras.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA.

Comunico à referida parte a publicação do Acórdão referente à Sessão Plenária do dia 29/05/03 do seguinte Processo Disciplinar: 3ª Turma; 1ºPD Nº481/01; Acórdão Nº58/03; Representante: Lauro Paredes Neto; Decisão: À unanimidade, os membros da 3ª Turma do TED, determinaram o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a desistência da Representação pelo Representante e a circunstância de não ter sido caracterizado qualquer tipo de ilícito profissional. Logo, informo que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital. Belém, 04/09/03. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi.

PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTERA LTDA

A empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTERA LTDA, situada a Av. Presidente Vargas 4298 em Castanhal – PA, CNPJ 22.940.202/0001-40, torna publico que recebeu a Licença de Operação nº 893/2003 para o periodo de 14/08/03 a 13/08/04, junto a SECTAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Retificação da 2ª Conferência Munic.de Assist.Social, publicado no DOE nº 030025,do dia 05.09.03,onde se lê:que será realizado no dia 03.10.03 das 14 às 18 h e dia 04.10.03 das 08 às 12h e das 14 às 18h,leia-se: que será realizado no dia 07.10.03 a partir das 08h.

IRAJA COM. EMPLEITEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA

IRAJA COM. EMPLEITEIRA E AGROPECUARIA LTDA, localizada na BR 230, KM-179, Uruará/Pará, CNPJ/MF-83.582.445/0001-54.Vem, tornar publico que solicitou junto à secretaria executiva de ciência, e tecnologia e meio ambiente-Sectam a Autorização de Funcionamento sob o protocolo Nº 2003/159991.

RIO ANAJÁS – IND., COM. E EXP. LTDA

Rio Anajás – Ind., Com. e Exp. Ltda., situada na Pass. Beira Mar n.º 44, Jurunas, CEP 66.030-690, Belém–PA, CNPJ n.º 02.599.807.0002/07 e Inscrição Estadual n.º 15.204.344-6, torna público que foi extraviado o seu bloco de notas fiscais numerado de 001 à 100, selado de 21512601 à 21512700, valido até 22/11/99.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito á Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, dia 12/09/03, às 17:00 hs. em 1ª reunião com a maioria absoluta de votos dos associados quites ou às 18:00 hs. em 2ª e última reunião com a maioria dos votos dos associados presentes, para a seguinte ordem do dia: a) ELEIÇÃO DOS DELEGADOS SINDICAIS, que irão representar o SENGE/PA, no V CONGRESSO DA FNE . A inscrição dos candidatos será feita na sede do sindicato no horário comercial até o dia 11/09/03. Belém/Pa, 09/09/03. Engº Manuel José Menezes Vieira – Presidente do Senge/Pa.

TRAB.EMPREG. NAS EMPR. DE CONSTR.CIVIL PESADA DE BELÉM

Convoc.pelo presente, conv. os Trab.Empreg. nas empr. de Constr.Civil Pesada de Belém, assoc.ou não do Sind.,para particip.da AG da camp.Sal..2003/2004, a ser realiz. em 20.09.2003, na Sede da Fetipa, Rua Tiradentes, 630-Reduto, às 09:00hs.Em 1ª Conv..e às 9:30hs, em 2ª e última Conv. Com qualquer número na forma do § 2º do art. 612 da CLT, com a ordem do dia: 1.Discutir,debater e aprovar base de norma coletiva de trab. a ser negoc.com o Sind.patr.2.Autor.a instaur.de dissidio colet.em caso de malogro nas negoc. pela via administ.3.Manter a AG permanente até final das negoc.e utiliz.o direito de greve em caso de necessidade e na defesa do reajuste salar..4.Autor.o desc.de taxa de fortalec. Sind.,na forma do art.8º IV da CF/88.5.Eleger membros da categ.para a comis.de negoc.Belém,09.09.03.Raimundo Barros da Silva-Presidente.

TABORAY IND. COM IMP. E EXP. DE MAD. LTDA

TABORAY IND. COM IMP. E EXP. DE MAD. LTDA, localizada na AV. JOSÉ MALCHER, S/Nº-NOVO, Trairão – Pará, CNPJ/MF 03.530.926/0001-87.Vem, tornar publico que obteve junto à SECTAM a Licença de Operação sob o Nº 744/2002, com validade: 16/02/2002 a 15/02/2003.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.026

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
10 de setembro de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 053/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.07698-7 OUTRAS
AUTOR : NILZA DE ANDRADE LOBO
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

1998.39.00.005405-1 OUTRAS
AUTOR : JAIME FERNANDES MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.008832-2 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.008895-1 OUTRAS
AUTOR : NEUZA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.012090-0 OUTRAS
AUTOR : CIRILO AGUIAR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1999.39.00.004709-9 OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

2000.39.00.013013-4 FGTS
AUTOR : CAETANO DA SILVA NEVES
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.00.01705-7 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIOL LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
DESP. :Tendo em vista que a subscritora da petição de f. 181 não possui poderes outorgados por nenhuma das partes nestes autos, concedo, por 5 dias, a vista destes em Secretaria. Publique-se este despacho acrescentando o nome da advogada requerente.Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

94.00.03889-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ESPOLIO DE FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS E OUTROS
DESP. :Recebo a apelação interposta pelo autor às f. 185/195, nos efeitos devolutivo e suspensivo.Vista aos réus para apresentação das contra-razões.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.010888-3 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRICOLA E FUNDIARIO NO ESTADO DO PARA - STAEPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS
DESP. :1. Vista aos autores sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Diante da sucumbência recíproca (f. 155 e 275), não há honorários a serem executados nestes autos.3. Em face do teor do item 2, não conheço do pedido de f. 292/293.

1998.39.00.006759-4 FGTS
AUTOR : WANDELIAS FERREIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :1. Tendo em vista o que restou decidido na setença (f. 133), vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 286 quanto aos juros de mora, no prazo de 15 dias.2. Indefiro o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 281. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores nominados às f. 282, para fins de comprovação da alegada adesão, no prazo de 15 dias.Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 199), indefiro a apresentação dos valores transacionados, bem como a inicial de execução de f. 292/294.

1998.39.00.009150-4 FGTS
AUTOR : JOSUE CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Considerando o informado pela Caixa às f. 177, manifeste-se o autor, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.009767-0 OUTRAS
AUTOR : RONALDO DA PAIXAO NILANDER E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :1. Incabível a homologação da transação firmada entre a autora Maria Beti Silva Miranda e a Caixa, tendo em vista que já houve sentença transitada em julgado que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito. 2. Se for de interesse da Caixa, fica desde já autorizado o desentranhamento da petição e do termo de adesão de f. 85/86, mediante recibo nos autos.3. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.011122-3 FGTS
AUTOR : WALNIZIA MARIA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. :1. Incabível a homologação dos termos de transação de f. 66 e 69, tendo em vista que houve sentença transitada em julgado declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil (f. 59/60). 2.Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.011220-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CELINA CAMELO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. :1.Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 47, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Vista ao INSS para que manifeste eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), em 15 (quinze) dias.

1999.39.00.001155-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00007199 - VERA LUCIA FONSECA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. :Defiro a dilação de prazo requerida pela autora (f. 77), por 15 (quinze) dias.Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.001159-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NEUSA MARIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. :Defiro a dilação de prazo requerida pela autora (f. 77), por 15 (quinze) dias.Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.001257-8 FGTS
AUTOR : EDSON NAZARENO ALVES REIS
ADVOGADO : PA00003959 - MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. :Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.001501-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE ROBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000J430 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : LOBEL - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
DESP. :1. Intime-se o autor José Roberto da Silva, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 117, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Vista à Caixa para que manifeste eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 15 (quinze) dias.

1999.39.01.001319-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM DABAR
ADVOGADO : PA00009048 - IRACI VAZ LOBATO
IMPDO : AGENTES DE FISCALIZACAO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES – ANATEL
DESP. :Já recolhidas integralmente as custas, cumpra-se a última parte da sentença, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.012786-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUCIVALDO FERREIRA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
DESP. :1. Por não haver sido comprovado o recolhimento do complemento das custas da apelação de f. 191/196, conforme determinado no despacho de f. 203, deixo de recebê-la, por deserta, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.3. Vista à FUNASA, via AGU, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.002816-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA HELENA FERREIRA BARATA
REQDO : SERGIO ACRISIO SIMOES BARATA
DESP. :. Intime-se a Caixa para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 33. Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após a efetivação do recolhimento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.

2002.39.00.001333-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IZAIAS DA SILVA REIS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. :1. Tendo em vista o que restou decidido pelo tribunal às f. 93 e 107, vista à Caixa sobre o alegado pelo autor à f. 143, quanto aos juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Incabível o pedido de honorários advocatícios em face da sucumbência recíproca (f. 105).

2002.39.00.001334-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ROSIVALDO MORAES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2003.39.00.000995-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ABIDE FERREIRA JUNIOR
DESP. :1. A ação de imissão de posse, tal como prevista no Decreto-lei 70/66, consubstancia instrumento processual do demandante que, munido do direito de propriedade, deseja perseguir a consolidação do domínio através da posse. Logo, é ação de natureza eminentemente petitória real, avultando, como corolário lógico,

o direito de seqüela, contra todos (sujeição passiva "erga omnes").2. No caso vertente, o requerente foi devidamente citado e não purgou a mora nem contestou.
3. Ante o exposto, concedo a liminar para determinar a desocupação do imóvel e imissão na posse da requerente, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel.

2003.39.00.003073-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMANUEL DA PAIXAO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Digam os exeqüentes sobre o pagamento efetuado nestes autos a título de honorários advocatícios (guias de f. 208 e 210), requerendo o que entender de direito.

2003.39.00.003862-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALGENY MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : NELSON MONTALVAO DAS NEVES
DESP. :Vista à Caixa sobre o pagamento efetuado pela executada à f. 121.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.03753-6 OUTRAS
AUTOR : ADAIR DO SOCORRO CHAVES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Adair do Socorro Chaves Dias e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 3. Vista aos autores Debora Sales Lobato, José Maria Seabra da Assunção, Ruth Helena Farias Pontes, Mauro Henrique Barreiros dos Santos, Georginea da Silva, Elizabeth Regina Correa Marques sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

93.13.03993-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CABRAL DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXAO
ADVOGADO : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Raimunda da Costa Pinheiro, Raimundo Cardoso Ferreira e Raimundo da Cruz Silva e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista ao autor Raimundo Cardoso Ferreira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

95.00.00948-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Wilson Dias Pereira, Atanásio Costa Gomes, José de Ribamar Gomes e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.02170-6 FGTS
AUTOR : LAUDELINO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DEC. :1. Diante da concordância com os valores depositados pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores Laudelino Almeida do Nascimento, Leopoldino Rodrigues Pereira Filho, Luiz Henrique Medeiros Guimarães, Luiz Sergio Coelho de Cerqueira, Manoel Luiz da Silva, Marcelino Cavalcante da Silva Neto e Marco antonio Mendes Castilho, declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação.2. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 195. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.Outrossim, verifica-se que o autor Luiz Guilherme da Silva Lobato teve seus valores de crédito de FGTS disponibilizados para saque, o qual já foi realizado, uma vez que inferiores a R$-100,00 (cem reais), conforme demonstrativo de f. 217.3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores Luiz Dias Gradim e Manoel Conceição do Carmo, para fins de comprovação da alegada adesão, no prazo de 15 dias.Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 183), indefiro a apresentação dos valores transacionados.4. Não conheço do pedido de f. 260/261, porque não existe dinheiro a ser liberado no momento.

95.00.03452-2 OUTRAS
AUTOR : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Francisco Roberto Balieiro da Silva e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações.Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.2. Vista ao Banco Central do Brasil para que manifeste eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 139), caso em que deverá apresentar o cálculo, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo), no prazo de 15 (quinze) dias.3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 dias.

95.00.06466-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DEC. :1. Diante da concordância com os valores depositados pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores Sergio Amorim de Menezes e Thelma Regina de Castro Ribeiro, declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação.2. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 195. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores nominados às f. 196, para fins de comprovação da alegada adesão, no prazo de 15 dias.Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 183), indefiro a apresentação dos valores transacionados.4. Não conheço do pedido de f. 201/202, porque não existe dinheiro a ser liberado no momento.

1998.39.00.005084-0 FGTS
AUTOR : ALEX TENORIO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre José Jorge do Nascimento Ribeiro e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a executar (f. 127). 2. Vista aos autores Alex Tenório Viana, Antonio Pedro Rodrigues Tavares, Antonio Carlos Ferreira Pacheco, Carlos Alberto Heitor dos Santos, George Ferreira Mendes, José Celestino de Ribamar Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.3. Após, manifeste-se a Caixa sobre o cumprimento do julgado em relação ao autor Daniel Lucilo Albuquerque da Silva, em 10 dias.

1998.39.00.008593-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SEBASTIAO BRITO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Raimundo Sebastião Brito do Nascimento, Joaquim Ferreira de Lima, Valdecir da Silva Ribeiro, Rosirene Alves Viana, Alcino do Rosário Silva, Maria Vitória Cordovil da Costa e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações.2.Diante da sucumbência recíproca (f. 172), não há honorários a serem executados neste feito. 3. Sobre a informação de f. 189, manifestem-se os autores Maria José da Conceição Silva, João Vicente da Silva, Raimundo Josias de Jesus Justo e Manoel Feitosa da Silva, no prazo de 15 dias, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.

1998.39.00.012107-3 FGTS
AUTOR : DENIZE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Denize de Jesus Oliveira Santos, Carlos Henrique Santos, Severino Augusto de Miranda, Pedro Paulo Martins Pereira, Adão Nogueira Castelo Branco, Iranei Teixeira Mota, Luis da Silva Gama, Edison pereira Santos e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Intime-se o(a) Advogado(a) do autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).2. Vista ao autor José de Jesus Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.003515-8 FGTS
AUTOR : CLAUDIONOR CAMELO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1. Os autores Ana Maria Valente Rosa, Eugenio Freitas Carneiro e João Rodrigues foram excluídos da lide (f. 84).2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Maria dos Prazeres Dias Pinto e José Hemetrio Pinto Monteiro e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 3. Vista aos autores Claudionor Camelo da Silva, Francisco Feliciano Santos, João de Souza Sá, Gilberto Ferreira de Andrade sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.002455-1 FGTS
AUTOR : EDINA MARIA PAIVA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
ADVOGADO : PA0000M531 - MAURICIO CORDOVIL PINTO DORSI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC. :Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor Jose Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Vista à autora Edina Maria Paiva da Silva sobre o teor da petição de f. 197, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.003595-0 FGTS
AUTOR : JURACY WANZELER SANTOS
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 98). 2. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.

2002.39.00.005664-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUFPA
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DEC. :1. Homologo os acordos noticiados pelos documentos do SIAPE entre os substituídos Vera Lucia Queiroz Cardoso e Wellington Torres Cuoco e a União, nos termos do art. 7º, § 2º, da Medida Provisória 2.169/2001, uma vez que demonstram que as transações efetivamente ocorreram e que as diferenças estão sendo pagas administrativamente, declarando extinto o processo de execução em relação aos supracitados autores, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da referida Medida Provisória. 2. Trasladem-se para os autos principais cópia desta decisão.3. Feito isso, vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias..

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.005857-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCA RODRIGUES DO ROSARIO E OUTROS PESSOA
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT:1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores nominados às f. 158 e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações.2. Diante da sucumbência recíproca (f. 117 e 136), não há honorários a serem executados neste feito. 3.Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

BOLETIM ESPECIAL Nº 090/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.000343-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
DESP : Proceda o Sindicato, considerando o valor da execução, ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação. Prazo: 5 dias. Cumprida a determinação supra, reclassifique-se (4.100) e cite-se para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.009070-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP : Proceda o Sindicato, considerando o valor da execução, ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação. Prazo: 5 dias. Cumprida a determinação supra, reclassifique-se (4.100) e cite-se para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1999.39.00.009006-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARCUS VINICIOS SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : CONSTRUTORA ECCA LTDA
DESP : 1. Intime-se o perito, por telefone, para esclarecer a divergência apontada pela Caixa às f. 261. 2. Cumprido o item acima, vista às partes, no prazo de 5 dias, sucessivamente, à ré e aos autores. 3. Expeça-se alvará de levantamento do restante dos honorários periciais.

2000.39.00.003426-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DEUSA MARIA NERY FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP : A sentença proferida nos embargos julgou parcialmente procedente o pedido e determinou o prosseguimento da execução no valor de R$150.194,33, baseando-se nos cálculos dos exeqüentes. A UFPA interpôs apelação, insurgindo-se contra a condenação em honorários advocatícios incidentes sobre o crédito dos servidores

que firmaram acordo, e alegando que as servidoras Deusa Maria Nery Feitosa e Darina Amador Garcia Rocha também teriam transacionado na via administrativa. Como está incontroverso o valor devido a Ruth Silva Costa, Maria das Graças Castro Souza, Raimundo Nonato Gonçalves Nazaré e Carlos Alberto Lopes, tendo em vista que não há recurso contra o crédito que lhes foi deferido, não é necessário que aguardem o julgamento da apelação interposta nos embargos para que o recebam. Fica, portanto, determinada a expedição de precatório com relação a estes exeqüentes, salvo se houve renúncia ao valor superior a 60 salários mínimos, caso em que deverá ser expedida RPV. Da mesma forma, deve ser expedida RPV quanto ao crédito dos honorários incidentes sobre a importância devida a Ruth Silva Costa, Maria das Graças Castro Souza, Raimundo Nonato Gonçalves Nazaré e Carlos Alberto Lopes, já que também não há pendência de recurso com relação a este ponto. Registre-se que o valor total dos honorários não será superior a 60 salários mínimos, tendo em vista a renúncia manifestada pelo patrono dos exeqüentes. A execução permanecerá suspensa quanto aos honorários advocatícios incidentes sobre o crédito dos servidores que firmaram acordo e quanto a Deusa Maria Nery Feitosa e Darina Amador Garcia Rocha.

2000.39.00.005387-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : DEUSA MARIA NERY FEITOSA
EMBDO : RUTH SILVA COSTA
EMBDO : MARIA DAS GRACAS CASTRO SOUZA
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR DO CARMO MAGALHAES
EMBDO : CARLOS ALBERTO LOPES
EMBDO : CLEA DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES
EMBDO : CARLOS ALBERTO CAMPOS
EMBDO : RAIMUNDO NONATO GONCALVES NAZARE
EMBDO : DARINA AMADOR GARCIA ROCHA
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP : 1. Traslade-se cópia da sentença e da apelação interposta pela UFPA para os autos da execução. Traslade-se da execução para estes embargos as cópias necessárias à apreciação do recurso pelo Tribunal (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, memória de cálculo e mandado de citação para fins do art. 730 do Código de Processo Civil). 2. Recebo a apelação de f. 72/80, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos embargados para que apresentem contra-razões, no prazo 15 dias, se assim desejar. Após, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.009841-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARISTIDES DIAS ESPINDOLA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PARA
DESP : Diante do que restou decidido nos autos de embargos, prossiga-se a execução com a expedição de RPV para pagamento dos créditos dos exeqüentes e respectivos honorários, considerando os valores constantes de f. 306, aguardando-se o pagamento. Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da Requisição.

2000.39.00.012968-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDUARDO LOPES BARRETO
ADVOGADO : JACI MONTEIRO COLARES
ADVOGADO : PA00013498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP : Diante do que restou decidido nos autos de embargos, prossiga-se a execução com a expedição de RPV para pagamento dos créditos do exeqüente, considerando os valores constantes de f. 89, aguardando-se o pagamento.

2001.39.00.002884-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : PAULO GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : KARLA MARTINS DIAS
REQDO : REGINA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
LITISPA : CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS
DESP. :1. Vista aos réus para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.006298-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
ADVOGADO : HONORATO COSENZA NOGUEIRA
EMBDO : ARILZA TRINDADE JUCA
EMBDO : LUCINETE MARIA DE LIMA MELO
EMBDO : LUZIA CASCAES SILVA
EMBDO : MARIA DE NAZARE DE LIMA MELO
EMBDO : DULCE SILVA FONSECA
EMBDO : LUCIDALVA MORAES FREIRE
EMBDO : RUTH SERES NEVES DO NASCIMENTO
EMBDO : ELZIMAR FERREIRA DA LUZ
EMBDO : IVANEIDE MOREIRA DA COSTA
EMBDO : LAIR MORAES FREIRE
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
DESP : Recebo a apelação de f. 136/141, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos embargados para que apresentem contra-razões, no prazo 15 dias, se assim desejar. Após, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.007666-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : SILVIA REGINA M. SAMPAIO
DESP : Proceda o Sindicato, considerando o valor da execução, ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação. Prazo: 5 dias. Cumprida a determinação supra, reclassifique-se (4.100), devendo constar como executado o DNIT / 2ª UNIT, no lugar do extinto DNER. Cite-se para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2001.39.00.008059-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : DJARD LISBOA MOREIRA
ADVOGADO : ANÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
REQDO : MARIA DE LOURDES BARROS MOREIRA
DESP : 1. Dê-se vista à autora, por 10 dias, sobre as preliminares aduzidas na contestação. 2. em face da sentença proferida nos autos de n. 1999.39.00.003983-9, entre as mesmas partes aqui registradas, na qual foi anulada a execução extrajudicial do imóvel objeto de imissão na posse, suspenso o presente processo, nos termos do art. 265, IV, a), do Código de Processo Civil, até julgamento, pela segunda instância, da apelação interposta pela Caixa. Conseqüentemente, fica suspensa a ordem liminar de imissão. Arquive-se provisoriamente.

2002.39.00.002026-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADELSON PIMENTEL PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP : 1. Não tendo a Universidade Federal do Pará embargado a execução proposta em relação aos exeqüentes Aline Freitas de Melo Brandão, Antonio Nunes da Silva e Ana Lúcia Peixoto de Brito, nos termos do despacho proferido nos autos dos embargos à execução em apenso, expeça-se em favor deles Requisição de Pequeno Valor, bem como dos demais exeqüentes quanto ao valor incontroverso e aos honorários advocatícios respectivos, considerando os cálculos de f. 55/68 dos autos de embargos à execução, aguardando-se o pagamento. 2. Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da RPV. 3. A execução prosseguirá com relação ao crédito controverso dos demais, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art.739, § 1º, do Código de Processo Civil).

2002.39.00.005515-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. No entanto, os credores alegam ter direito a uma diferença, conforme planilhas anexas. Assim, intime-se a Caixa para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que apresente os termos firmados por Afonso Edson Duarte Damasceno e Aniceto Nicolau Gomes, para fins de comprovação da alegada adesão.

2002.39.00.005765-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS DA FONSECA MACHADO
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : Chamo o processo à ordem e revejo o despacho de f. 195, que determinou a expedição de alvará para levantamento dos honorários advocatícios, uma vez que foi reconhecida a sucumbência recíproca das partes, com a determinação de compensação da verba honorária. execução deve ser ajuizada com estrita observância do título executivo judicial. No caso sob exame, ao julgar os embargos de declaração interpostos pela Caixa contra o acórdão, houve um voto vencido, que rejeitava os embargos (f. 129), e um voto vencedor (f. 132/141), que adaptou o julgado aos termos do que havia sido decidido pelo Supremo Tribunal Federal com relação aos índices para recomposição da conta vinculada do FGTS. Com isso, ficou determinado que as custas e os honorários deveriam ser repartidos e compensados entre as partes, na proporção de suas sucumbências, nos termos da orientação plenária do Supremo Tribunal Federal ao julgar os Embargos Declaratórios no RE 226.855/RS. O acórdão do Supremo Tribunal Federal mencionado no julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, reconheceu a sucumbência recíproca e determinou a compensação da verba honorária entre as partes. Não procede, portanto, a cobrança de honorários de sucumbência na execução do julgado, estando incorreto o cálculo apresentado pelos autores ao incluir R$7.429,14 a título honorários de sucumbência (f. 151). Transcorrido o prazo para recurso, libere-se em favor da Caixa o valor depositado a título de honorários para garantia do juízo. Feito isso, suspenda-se a execução até a decisão da apelação interposta nos embargos.

2002.39.00.008903-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : ROSA MARIA VIDAL PENA
EMBDO : ANA LUCIA PEIXOTO BRITO
EMBDO : AYRTOM FERREIRA DO NASCIMENTO
EMBDO : ADELSON PIMENTEL PEDROSO
EMBDO : ADEMAR FERREIRA CAMPOS
EMBDO : ANGELA DE CASSIA SILVA SOUZA
EMBDO : DONINA URSOLINA DOS SANTOS DINIZ
EMBDO : ANA MARIA MARIANO D AGUIAR GUIMARAES
EMBDO : ANTONIO PIANI BANDEIRA
EMBDO : ANTONIO NUNES DA SILVA
EMBDO : ALINE FREITAS DE MELO BRANDAO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESP : 1. Conforme se observa dos autos, não tendo a União embargado a execução proposta em relação aos autores Aline Freitas de Melo Brandão, Antonio Nunes da Silva e Ana Lúcia Peixoto de Brito, reconhecendo-lhes como devido os valores constantes às f. 55, declaro extintos os presentes embargos em relação a eles por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. 2. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo os embargados acima referidos. 3. Ao impugnar o cálculo dos exeqüentes, no valor de R$66.870,90, a Universidade Federal do Pará apresentou sua planilha de cálculo, indicando que o valor devido corresponderia a R$64.639,97 até 30-01-02 (f. 55). Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que seja expedido Requisição de Pequeno Valor referente ao valor incontroverso, prosseguindo-se os embargos tão-somente para discussão da pequena diferença entre os cálculos apresentados. 4. Assim, há de ser expedido Requisição de Pequeno Valor nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 55/68. 5. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2003.39.00.006532-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00002646 - DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP : (...) Cumprido o acima determinado, dê-se vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.009860-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ OCTAVIO VERGOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00009560 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1.Considerando que nos presentes autos existem autores vencedores e vencidos na demanda, determino à secretaria que proceda à formação de autos suplementares para processamento da execução promovida pela Caixa contra a autora Marilene Pereira Pimentel, com prévia distribuição por dependência na classe 4.101, mediante traslado de cópias da petição inicial, título judicial, certidão de trânsito em julgado, despacho de f. 113 e deste e da petição de f. 119/122, além da documentação que se encontra na contracapa destes autos. Após o cumprimento da determinação acima, cite-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil. 2. Neste processo prosseguirá a execução do julgado promovida por Luiz Octávio Vergolino de Mendonça e Antônio Pontes contra a Caixa. Reclassifique-se (4.100). Defiro o requerido pela Caixa à f. 114. Apresentem os autores acima os extratos analíticos de suas contas fundiárias referente ao período pleiteado, para capitalização dos juros progressivos.

2003.39.00.009934-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MAFRIPAR - FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL
DESP : 1. Retifique-se a autuação. São 2 os impetrantes: Wildson Martins Limeira e Mafripar – Frigorífico industrial Ltda. A petição inicia é confusa no ponto, mas é possível perceber a intenção da advogada. 2. O mandado de segurança é preventivo. Requisitem as informações, que deverão ser prestadas em 10 dias. Após, será analisado o pedido de liminar.

2003.39.00.009936-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL
DESP : O mandado de segurança é preventivo. Requisitem as informações, que deverão ser prestadas em 10 dias. Após, será analisado o pedido de liminar.

2003.39.00.009960-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ABINCO MADEIRAS LTDA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM - INSS
IMPDO : PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
DESP : Emende a impetrante a petição inicial, em 10 dias, apontando o valor que pretende compensar por meio deste mandado de segurança. No mesmo prazo, diante do total referido, altere o valor da causa, a fim de adequar ao proveito econômico pretendido, que é o valor do tributo a compensar, recolhendo as custas complementares respectivas.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.001937-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCIODIR GUIMARAES LEAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre as partes (f. 128/140), e declaro extinto o processo de execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil, em relação aos autores Idelfondo Gama, José Fernandes de Lima, Maria Celina Ferreira de Aragão e Roberto Fernandes da Silva. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Desentranhem-se o termo de adesão/FGTS e petições de f. 120/121 e 329/330, apresentados nestes autos, por equívoco, devolvendo-os à Caixa. 3. Reclassifique-se a ação (4.100), constando do pólo ativo os autores nominados à f. 141 e seu patrono e do passivo o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. 4. Considerando-se o valor do cálculo de liqüidação, recolham os exeqüentes a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme dispõe o art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação, bem como para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Após o cumprimento do determinado no item anterior, cite-se o DNIT, via AGU, para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.005729-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC : A impugnação ao valor da causa é cabível para se alterar o valor inicialmente atribuído à causa pelo autor da ação, seja no processo de conhecimento, cautelar ou execução, mas não para a parte se insurgir contra a obrigação de fazer a que a devedora foi condenada. Não conheço, portanto, do pedido. Desapensem-se, dê-se baixa e arquive-se, juntando cópia desta nos autos principais. O credor, insatisfeito com o valor creditado pela Caixa na sua conta fundiária, pode pleitear complementação nos próprios autos da execução, desde que apresente memória de cálculo discriminada, contrapondo-se à obrigação já cumprida.

2003.39.00.008625-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : EDGARD DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
DEC : (...) Em face do exposto, defiro a liminar, constante do pedido alternativo, para autorizar a continuação do pagamento administrativo das prestações pelo valor de R$836,66, no mesmo dia do vencimento. Cite-se a Caixa para contestar a demanda no prazo de 15 dias.

2003.39.00.009096-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOGADO : PA00005785 - MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
IMPDO : CHEFIA DO SERVICO DE FISCALIZACAO DO INSS
DEC : 1. Não conheço do pedido de reconsideração, porque ele não existe no nosso ordenamento jurídico-positivo. O juiz só está autorizado a rever sua decisão se tiver sido interposto agravo, por força do juízo de retratação que lhe é ínsito. 2. Analiso novamente a decisão, em razão da prova de interposição do agravo de instrumento. Embora tenha entendimento no sentido de que se opera a decadência de exigir eventual diferença de recolhimento de contribuição previdenciária no prazo de 5 anos, não no de 10 constante do art. 45 da Lei 8.212/91, porque se trata de matéria

reservada à lei complementar, já constante do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, mantenho a decisão indeferitória da liminar. O ato combatido é o início da fiscalização, não eventual autuação lavrada contra a impetrante. Assim, não há necessidade de pronta decisão, uma vez que, mesmo se houver autuação, essa autuação se sujeita a impugnação e até a respectiva decisão a exigibilidade do suposto crédito tributário estará suspensa. A impetrante pode, desta forma, esperar a sentença, que produz efeitos desde que proferida, por força do art. 12 da Lei 1.533/51, e não tardará a vir. É prudente saber mais informações por parte da fiscalização, inclusive para verificar se está havendo desvio do princípio da impessoalidade, alegado como violado na petição inicial, a fim de que haja punição administrativa e criminal. Por outro lado, já tendo havido uma decisão nos autos, não é aconselhável modificação neste momento, haja vista a rapidez da tramitação de um mandado de segurança. 3. Requisitem-se as informações com urgência. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Em seguida, conclusos para sentença.

2003.39.00.009778-5 JUSTIFICACAO
REQTE : JOSE FLAVIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
DEC : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

2003.39.00.009910-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ROBERTO HOLANDA
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para autorizar o autor a participar do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Sargentos – EAGS – Estágio de adaptação à Graduação de Sargento 2004 da Escola de Especialista da Aeronáutica, previsto para acontecer dia 22 de novembro de 2003. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01200-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DIONISIO JORGE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento do crédito disponibilizado pelo pagamento da RPV. Quando da retenção do imposto de renda deverá ser observada a parcela isenta de R$1.058,00 prevista para os segurados maiores de 65 anos, nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Feito isso, arquive-se com baixa na distribuição.

93.00.04127-4 TRIBUTARIA
AUTOR : R.E MELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
ADVOGADO : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : WALDISE MELO
SENT : (...)3. Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R$800,00 (oitocentos reais). Após o trânsito em julgado, converta-se em renda o valor do depósito, ontem com saldo de R$7.414,73.

2000.39.00.011355-0 FGTS
AUTOR : JOAO MARTINS DE ASSIS E OUTRO
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor Raimundo Moreira de Aquino, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.

2002.39.00.005036-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LINDALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO : PA00000263 - AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES
SENT : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento. Não haverá retenção de contribuição previdenciária, tendo em vista que a exeqüente é pensionista. Feito isso, arquive-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.000039-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WASMYR EGIDIO TEIXEIRA SILVA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, concedo a segurança para reconhecer o vínculo acadêmico do impetrante e o direito de participar das solenidades de formatura realizadas em janeiro/03, a despeito do indeferimento da "confirmação de continuidade de estudos" relativa ao 2º semestre de 2002. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.001963-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO EUDES DE CARVALHO NERI
ADVOGADO : PA00010288 - FRANCISCO ADRIANO COSTA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ADVOGADO : PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
SENT : (...)3. Em face do exposto, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, reconhecer o direito do impetrante à entrega de seu diploma do curso de Direito. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.002621-8 FGTS
AUTOR : REINALDO JOSE VIEIRA
ADVOGADO : PA00010742 - ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT : (...)3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder às correções integrais da conta vinculada ao Fundo do autor, de acordo com os percentuais de 42,72%, relativo a janeiro/89, e 44,80%, relativo a abril/90, a incidir desde quando deveriam ter sido creditados, acrescidos de juros moratórios de meio por cento ao mês a partir da citação. Restituirá a ré as despesas processuais gastas. Sem honorários, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória 2180-35/01.

2003.39.00.003366-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO : PA00007587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOGADO : PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
SENT : (...)3. Em face do exposto, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, reconhecer o direito do impetrante à entrega de seu diploma do curso de Direito. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.003555-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NOEMI VIRIGINIA FERRUFINO BARRERO E OUTRO
ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, se houver, pelas impetrantes. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.005713-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEBER LUIZ LOPES DE MORAES
ADVOGADO : PA00008376 - RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENT : (...)3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, relator do Agravo de Instrumento 2003.01.00.016354-7/PA, informando que foi proferida sentença no feito. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.005933-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DENIS UILTON LINHARES DA SILVA
ADVOGADO : PA0000A190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOGADO : PA00007056 - LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVIL
IMPDO : COMANDANTE DO I COMAR
SENT : (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, se houver, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ.

2003.39.00.006140-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSALINA DE CARVALHO PANTOJA E OUTRO
ADVOGADO : PA00011183 - JOAO EUDES DE CARVALHO NERI
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENT : (...) Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, reconhecer o direito dos impetrantes à realização do Exame Nacional de Cursos, ocorrido em junho/03. Despesas, se houver, pela autarquia. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.006183-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO : PA00008671 - ROSELENE DO SOCORRO C DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA DA UFPA
SENT : (...) Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, reconhecer o direito do impetrante à realização do Exame Nacional de Cursos, ocorrido em junho/03. Despesas, se houver, pela autarquia. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.006601-6 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : BIANCA MONTEIRO PORTO DA CUNHA FERREIRA
DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente o pedido para determinar que se transcreva no livro "E" do cartório do Registro Civil de Belém, local de residência, o assento do nascimento da requerente como brasileira, na forma do que dispõe o art. 32, § 2o, da Lei 6.015/73. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.007822-0 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : AMANDA CAROLINE SILVA BARBOSA
ADVOGADO : PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente o pedido para determinar que se transcreva no livro "E" do cartório do Registro Civil de Belém, local de residência, o assento do nascimento da requerente como brasileira, na forma do que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei 6.015/73. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.008610-7 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : LUIGI PIO PERNICE
ADVOGADO : PA00005669 - DANIEL CARVALHO
SENT : (...)3. Em face do exposto, julgo procedente o pedido para determinar que se transcreva no livro "E" do cartório do Registro Civil de Belém, local de residência, o assento do nascimento do requerente como brasileiro, na forma do que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei 6.015/73. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.008666-1 TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO : PA00010258 - LIEGE COGO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
ATO : Vista aos autores sobre a petição de f. 161/162, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2002.39.00.002713-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
ATO : Vista ao autor sobre os documentos de f. 141/285, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2002.39.00.009879-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : MANOEL HERCULANO MARINHO BARROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ATO : Vistas às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.007782-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : SAMIR GARCIA FERREIRA
ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BEITRAO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo audiência para oitiva da testemunha artolada à fl. 69 para 03.02.04, às 15:00 h."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.010007-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : EDUARDO SOLANO FERNANDEZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00010364 - FABIA REGINA ROCHA MARTINS
ADVOGADO : PA00007829 - NEI GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"EDUARDO SOLANO FERNANDEZ, BENEDICTO TORRES HERNANDEZ, EVERARDO DA SILVA JÚNIOR e JECIAS MOREIRA DA SILVA (no processo principal, JOSIAS MOREIRA DA SILVA), por seu defensor, ingressam com exceção de suspeição, fundados no fato de que este Juiz, juntamente com o Procurador da República signatário da denúncia, Dr. Ubiratan Cazzeta, além de outros, haver organizado um "cursinho" preparatório para concursos jurídicos (Centro de Ensino Pró-Jurídico).

Inicial desacompanhada de procuração, à qual foram juntados os documentos de fls. 05/06.

Em que pese a ausência de procuração, estando os Requerentes de devidamente representados no processo principal, dou por suprida a irregularidade e passo a decidir.

Prega o art. 254 do CPP que "o juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer uma das partes", dentre outros motivos, "se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes".

No magistério de Júlio Fabbrini Mirabete (Processo Penal, 12ª ed., Atlas, p. 208), "A exceção de suspeição é argüida com o fim de recusar o juiz sempre que as partes entendam haver motivo que o impeça de julgar com imparcialidade ou quando há motivos relevantes para suspeitarem de sua isenção em decorrência de interesses ou sentimentos pessoais (ódio, amor, temor, cobiça etc.)", (grifos no original).

Na seqüência, refere que "(...). Há amizade íntima quando existe extrema familiaridade, freqüência assídua na residência do amigo, relação de compadrio (...). Não há suspeição na amizade com o advogado da parte ou com o representante do Ministério Público, bem como com testemunha, circunstâncias bastantes comuns que normalmente não acarretam intranqüilidade para decidir a causa com a devida isenção de ânimo (...)", (grifos no original).

Do mesmo entender, de forma iterativa, é a jurisprudência, como se colhe, dentre muitos, do seguinte julgado:

"A amizade que impede o magistrado não é aquela comum e normal que decorre das relação profissionais e obrigatórias em decorrência da função forense. Necessário amizade íntima, de tal forma profunda que retira do Juiz a isenção do julgar" (RJTERGS 152/65).

Evidentemente que, do simples fato de este Magistrado lecionar em um curso jurídico, juntamente com outros profissionais do Direito que labutam neste Foro, não decorre nenhuma amizade íntima entre eles que impeça este Juiz de julgar com imparcialidade qualquer que seja a causa.

Nem este Magistrado, nem o Procurador da República, Dr. Ubiratan Cazzeta, são sócios do referido curso, sequer na qualidade de cotistas.

Ademais, há se ver, em consonância com a jurisprudência assente, que as causas de suspeição elencadas no CPP (art. 254) são de direito estrito, ou seja, não admitem interpretação extensiva para alcançar OUTRAS hipóteses além daquelas expressamente cogitadas pelo legislador.

Dessa forma, não se pode cogitar da pré-falada amizade íntima entre este Magistrado e o ilustre Procurador da República subscritor da denúncia contra os Excipientes, senão de amizade meramente profissional, incapaz de causar qualquer óbice ao imparcial julgamento do processo, mesmo porque os documentos juntados à exordial nada comprovam, nem da amizade e nem da sociedade entre este Magistrado e o ilustre membro do Parquet federal.

Em face do exposto, não reconheço da alegada suspeição suscitada pelos Requerentes, pelo que determino seja autuada em separado e encaminhada ao egrégio TRF/1ª Região, para apreciação. Publique-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº392/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000535-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS RODRIGUES LOPES
PROC2003.39.00.000490-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : VICTOR HUGO VARELA RUSSO
PROC2003.39.00.000461-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CARLOS EDUARDO BASTOS DE SALES
PROC2003.39.00.000401-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO R MARTINS
PROC2003.39.00.000326-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
PROC2003.39.00.000557-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOANA D'ARC M GONCALVES
PROC95.00.01925-6 OUTRAS
AUTOR : OLAVO DA SILVA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.007036-6 OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS DA TRINDADE BARRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2001.39.00.004371-7 FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO PAES E SILVA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.001757-9 OUTRAS
AUTOR : GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ESQUERDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2001.39.00.001367-1 FGTS
AUTOR : JONES FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.001871-3 OUTRAS
AUTOR : MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 – MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004777-2 OUTRAS
AUTOR : JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.002413-8 OUTRAS
AUTOR : MARIA DA GRACA DUARTE DO COUTO E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.007088-7 OUTRAS
AUTOR : ORINO DE LIMA RAIOL E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004695-0 OUTRAS
AUTOR : DEISENETH NAZARE DA SILVA FRANCO
ADVOGADO : PA8655 – ANDRE BENDELACK SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.005783-3 OUTRAS
AUTOR : ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA VALE
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.004871-0 FGTS
AUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 383/2003
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.008042-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : MARIA DE NAZARÉ CARDOSO SANTOS E OUTROS
ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA OAB/PA nº 3887
DESPACHO: Vista às partes sobre os calculos da Contadoria de fls. 105/117, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2000.39.00.013235-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A
EMBDO : JAIME LOURO NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES OAB/PA nº M 483
DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro o embargado, depois a CEF.

1999.39.00.005732-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NEI GONÇALVES DE MENDONÇA E OUTRO
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA M-96
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.1091-4, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Assim, fica sobrestada a execução.

1997.39.00.006663-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS
DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento final dos Embargos à Execução nº 1997.39.00.006663-5, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRES1/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição de Pequeno Valor - RPV e o Precatório sejam acompanhados da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Assim, determino o sobrestamento da presente execução até julgamento final dos Embargos. 3. Publique-se.

2000.39.00.003842-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : TAPAJÓS TIMBER COM. IMP. ESP. E PARTIC. LTDA
ADV. : REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES OAB/PA nº 6758
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 124, arquivem-se os autos. Publique-se.

2002.39.00.009897-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : OSCAR BOSO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESPACHO: 1. Manifeste-se a exeqüente sobre a certidão de fl. 154v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquive-se.

2002.39.00.010532-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS E OUTROS
ADV. : EVÂNDRO DE OLIVEIRA COSTA OAB/PA nº 5154
DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2001.39.00.009690-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : JORGE DOS REIS E OUTROS
ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA OAB/PA nº 3887
DESPACHO: Vista às partes sobre os calculos da Contadoria de fls. 107/118, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2002.39.00.008356-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : MARIA ELYENE CORREA SODRÉ
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: 1. Regularize a embargada sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada, depois a UFPA.

2002.39.00.010461-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2002.39.00.07588-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
EMBDO : JOSÉ MIGUEL RAMOS DE MELO E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA OAB/PA nº M-96
DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6.Intimem-se.

PROC2002.39.00.006921-3 TRIBUTARIA
AUTOR : MALINSKI MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS READVOGADO : SALVADOR OLIVA NETO
Despacho: Indefiro o pedido de fls 152, uma vez que compulsando os autos verifico que existem dois procuradores habilitados pela autora, inexistindo, pois, motivo relevante para a alteração da pauta de audiência dessa Vara com a redesignação da audiência marcada para o dia 09/09/2003 às 0930hs.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.004583-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
EMBDO : JULIO BENTES SOARES
ADVOGADO : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO – PA4905
Despacho:1.Habilito Pedro Paulo Chaves da Silva, Ana Lúcia da Silva Santos, Maria de Lourdes Silva da Silva, Maria do Socorro Chaves da Silva, Raimundo Nonato Chaves da Silva, Luiz Gonzaga Chaves da Silva e Odalea Chaves da Silva como sucessores de Alcindo da Silva (fls. 167/1570 dos autos principais e à fl. 302 destes embargos). 2.Habilito Edna do Socorro Catete Andrade, Pedro Paulo Nepomuceno Catete, Edgar Catete Júnior, Marília Nepomuceno Catete e Iza Catete Sampaio como sucessores de Edgar Catete (fls. 1778/1790 e 1842/1845 dos autos principais). 3.Habilito Ubiracy dos Santos Pinheiro, Maria Hildebrandina dos Santos Pinheiro, Giselle Miranda Pinheiro Ribeiro, Maria do Carmo Miranda Pinheiro e Juvêncio Ramos Pinheiro Júnior como sucessores de Juvêncio Ramos Pinheiro (fls. 1801/1805 e 1876 dos autos principais).4.Habilito Raimunda Souza de Araújo como sucessora de Francisco Assis de Araújo (fl. 1727 dos autos principais)5.Habilito Maria de Fátima Ferreira dos Santos e a menor Kerolene Ferreira dos Santos como sucessores de Jorge Gonçalves dos Santos (fls. 1652/1659 dos autos principais)6.Habilito Kátia Cristina Matos da Silva e Argemira Leal dos Santos como sucessores de Ozório Matos da Silva (fl. 1856 dos autos principais)7.Habilito Telma das Graças Ferreira Carneiro, Cilene de Nazaré Tapajós Ferreira, Nelma do Socorro Tapajós Ferreira e Dicilene Tapajós Ferreira como sucessores de Orlandina Tapajós Ferreira (fls. 1739/1750 dos autos principais).8.Habilito Terezinha de Jesus Pinheiro da Silva, Andréa Pinheiro da Silva, Flávia Geane Pinheiro da Silva, Luiz Gustavo Pinheiro da Silva, Maria Lúcia Silva Souza, Ângela Pinheiro da Silva, Eliana Maria Pinheiro da Silva, Maria Diva da Silva Dias, Márcia do Socorro Pinheiro da Silva, Selma Regina Pinheiro da Silva, Maria de Fátima Pinheiro da Silva e José Carlos Pinheiro da Silva como sucessores de José Soares da Silva (fls. 2060/2084 dos autos principais).9.Tendo em vista que os embargados Francisco Assis de Araújo, Edgar Catete, José Soares da Silva, Jorge Gonçalves dos Santos, Juvêncio Ramos Pinheiro, Ozório Matos da Silva, Orlandina Tapajós Ferreira, Alcindo Silva e José Ventura dos Santos concordaram em receber o valor apresentado pelo INSS (fls. 188/279) e conferido ao advogado poderes para confessar, julgo extinta a presente ação, com exame de mérito, com base no art. 269, II, do CPC, em relação aos embargados acima mencionados. Retifique-se a autuação.10. Preclusa as vias impugnatórias, determino a expedição da Requisição de Pequeno Valor- RPV, nos autos principais, em favor dos exeqüentes/embargados Francisco Assis de Araújo, Edgar Catete, José Soares da Silva, Jorge Gonçalves dos Santos, Juvêncio Ramos Pinheiro, Ozório Matos da Silva, Orlandina Tapajós Ferreira, Alcindo Silva e sucessores e José Ventura dos Santos, observando os cálculos apresentados pelo INSS (fls. 188/279), devendo os mesmos apresentarem as cópias necessárias para instrução da requisição.11.Traslade-se para os autos principais (Execução nº 1997.3590-1) a cópia desta decisão, dos documentos (fls. 188, 193/194, 199/200, 215/216, 217/218, 219/220, 227/228, 247/248, 249/250, 262/263, 291/292 e 300/320) e da certidão informando que não pende qualquer recurso da presente decisão e dos valores determinados para expedição da requisição.12.Cumprida as determinações supra, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade no prazo de 15 (quinze) dias.13.Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC97.00.04201-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 – HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea K, da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste sobre a petição e documentos, insertos as fls 308/1649, no prazo de 20 (vinte) dias.

BOLETIM Nº390/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC1998.39.00.006777-2 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.000495-4 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.001954-3 OUTRAS
AUTOR : JOSE JOAO CASTRO LOBATO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.011324-1 FGTS
AUTOR : MARLY SANTOS BRAGANCA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.004457-2 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.005234-2 OUTRAS
AUTOR : ELIZALDO BARRETO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.012201-4 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO : PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.011612-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA TRINDADE ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.001213-7 FGTS
AUTOR : ADEMAR JOSE ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
PROC2000.39.00.004488-5 FGTS
AUTOR : LUIZ LIMA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2001.39.00.000689-3 FGTS
AUTOR : ROZIL FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA9789 – SAMUEL BORGES CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.001132-2 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE VITORIO FEITOSA
ADVOGADO : PA0000A366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.005868-4 FGTS
AUTOR : JOSE VICENTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004072-2 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC96.00.08100-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº389/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002977-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ADV.: .: OAB/PA 8621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESPACHO : Diga o INSS sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 124/125 no prazo de 10 (dez) dias.Após, direi sobre o pedido de fl. 124.
1999.39.00.005513-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO :1.Manifeste-se o exeqüente sobre a petição e documentos de fls. 164/167 no prazo de 10 (dez) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
2000.39.00.002040-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EXCDO : WALTER KLAUS SCHUCKMANN E OUTROS
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 173. 2.Citem-se os executados Ronaldo Marcos de Lima Araújo e Stela Pojuci Ferreira de Morais, nos termos do art. 652 do CPC, observando o endereço indicado à fl. 173. 3.Cumpra a Secretaria o item 2 do despacho de fl. 171. 4.Após, diga a exequente sobre o executado Walter Klaus Schuckmann.
2001.39.00.004056-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBDO : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO : 1. Tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresentem os embargados os documentos solicitados na informação de fl.108. Somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias no fornecimento dos documentos pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, ART 5º XXXIII). 2. Especifiquem as partes, no prazo de 15(quinze) dias, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, começando pelos embargados. (...)
2002.39.00.003003-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
EMBDO : LUDIMILLA BARBOSA SHERRING
EMBDO : WALDA BARBOSA SHERRING
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPECHO : Cumpra a Embargante, no prazo de 30(trinta) dias, o item 04 do despacho de fl.83, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exeqüentes/embargados, nos autos principais.
2002.39.00.006017-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: JOÃO DE JESUS MENDES
EMBDO : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO :1.Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2.Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 4 da decisão de fl. 129, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exeqüentes/embargados nos autos principais.
2002.39.00.006927-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : INTERNET CENTER
DESPACHO :1.Defiro o pedido de fl. 46. 2.Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias.3.Intime-se.
2002.39.00.009379-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : LEOMIRA DE MATTOS AFONSO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPACHO :1.Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2.Indefiro o pedido de fl. 46, uma vez que a pericia é justamente para apreciação das contas de liquidação do julgado de ambas as partes. 3.Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 4 da decisão de fl. 44, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exeqüentes/embargados nos autos principais, com a exclusão do valor pago administrativamente (fl. 09).
2002.39.00.009807-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO : 1.Apresente a embargante a planilha discrinatória de cálculo do valor que acha devido, uma vez que não consta nos autos tal planilha. 2.Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juizo examine sua viabilidade. 3.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a UFPA, depois o embargado.
2002.39.00.010808-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : ANTONIO JORGE PEREIRA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO : 1. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados entre a Fundação Nacional de Saúde(União) e os embargados que fizeram acordos(fl.140), aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daqueles. Assim, traga a Fundação Nacional de Saúde(União) os termos de acordo firmados entre as partes. 2.A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos(CPC 420). 3.Asim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado em R$400,00(quatrocentos reais). 4.Promovam as partes, em 15(quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, primeiros os embargados e, depois a embargante. 5.Promova a embargante, em 30(trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente(CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos(STJ, T5, Resp 244.713/MG, Rel.Min.Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6.Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20(vinte) dias.
2003.39.00.007493-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIA HELENA LEITAO LEAL
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1. Compulsando os presentes autos verifico que a ré interpôs recurso de apelação às fls. 115/126, estando presentes todos os requisitos de admissibilidade do referido recurso. Isso posto, torno sem efeito os despachos de fl. 134 e 143, bem como determino:a) O cancelamento da certidão de trânsito em julgado de fl. 133;b) A remessa ao setor de distribuição para cancelar a autuação da presente ação como 4100, restaurando a ordinária nº 96.4015-0.2. Após, venham-me novamente conclusos para o recebimento do recurso de fls. 115/126.

BOLETIM Nº388/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.
PROC1997.39.00.002208-4 OUTRAS
AUTOR : MARILEDA MILHOMEN MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 – MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.002721-8 FGTS
AUTOR : SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004766-8 OUTRAS
AUTOR : HELENA LUCIA MOTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.007972-0 OUTRAS
AUTOR : BENEDITA MARIA SILVA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006188 - ADALCINDA DA SILVA ELERES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004057-2 OUTRAS
AUTOR : OSVALDO SOARES DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007832 - JUAREZ GOMES DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.007688-2 FGTS
AUTOR : WALTER DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC96.00.07886-6 OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO : DF5939 – ROBERTO FIGUEIREDO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.001715-6 OUTRAS
AUTOR : LUCIANO DA SILVA ALVES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.006256-1 OUTRAS
AUTOR : AILTON BARROS VIDAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.010551-0 OUTRAS
AUTOR : HELENA LUCIA ALEXANDER ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.002563-1 OUTRAS
AUTOR : AMADEU PATRICIO SALLES E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.009047-1 FGTS
AUTOR : ELI GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004190-1 OUTRAS
AUTOR : MANOEL PEDRO VASCONCELOS PEREIRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 387/2003
AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.001854-6 AÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : WILHELMUS BERNARDINA LINNENBANK
ADV. : IRONEID MARTINS LISBOA OAB/TO nº 364-B
SENTENÇA: (...) Diante das proposições expendidas, declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/VI) (...).
2000.39.00.010095-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
EMBDO : AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADV. : MEIRE COSTA VASCONCELOS OAB/PA nº 8466
SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido formulado pela embargante, para, (...) fixar o montante da dívida exeqüenda em R$ 182.769,Suspenda-se a execução até nova manifestação do exeqüente. (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), relativos ao embargado; e R$ 11.055,78 (onze mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos), relativos à verba honorária, ambos atualizados até abril/2001. (b) Sem custas (...)
2002.39.00.003034-8 TRIBUTARIA
AUTOR : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURÃO RUBIN
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: (...) Diante das proposições expendidas: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeitando o pedido formulado pela autora. (b) Condeno a autora no recolhimento das custas finais e no pagamento à demandada de verba honorária no importe de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. (...)
2003.39.00.004862-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPA
ADVOGADO : PA00007744 - MANOEL AROUCHA SOARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
SENTENÇA: Tendo em vista a invalidação da citação da Câmara Municipal do Município de Gurupá nos autos da Ação de Execução nº 2002.8367-7, declaro extinto os presentes embargos por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
1998.39.00.010954-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FELIPE DA SILVA E OUTRO
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE OAB/PA nº 8678
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA – INCRA
PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
SENTENÇA: Visto em inspeção. Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 135/137), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a devolução dos alvarás autenticados. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
2001.39.00.001924-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : ELIA JAQUES RODRIGUES
EXCDO : MARIA JOSE PONTES GOYANA
EXCDO : FERNANDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
SENTENÇA: Visto em inspeção. Em face do não cumprimento do despacho de fl. 39, que determinou a emenda da exordial de execução, indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos dos art. 267, I, c/c o art. 598 e 616 do Código de Processo Civil. Mediante nova petição, instruindo o pedido com as cópias necessárias para acompanharem a contra-fé, poderá a parte

instaurar nova ação de execução. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I.

2002.39.00.004692-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLEIDE FONSECA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : FABIO VITOR LEDO SILVESTRI
ADV. : ALICE ELVIRA ALVES DE MENDONÇA SILVESTRI OAB/PA nº 7120
ADV. : PAULA MARTINS BACIM OAB/PA nº 10.352
SENTENÇA: (...) Vistos em inspeção. 1. Homologo a transação firmada entre as partes, declarando extinto o processo com exame do mérito, nos termos do CPC 269/III. 2. A verba honorária será paga diretamente pela autora à CEF, assim como as custas finais serão rateadas entre a autora e o réu FÁBIO SILVESTRE, na forma como acertada entre as partes. (...)

2002.39.00.006998-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/I), rejeitando os pedidos formulados pelos autores. (b) Condeno os sucumbentes, solidariamente, no pagamento das custas processuais,e, individualmente, no pagamento de verba honorária à ré de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Revogo, nesse ponto, a gratuidade processual anteriormente concedida. (...)

1998.39.00.006897-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TEREZINHA DE JESUS PAES DE ANDRADE BARROS
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA OAB/PA nº 4042
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS
SENTENÇA: Tendo em vista que a exeqüente obteve reajuste superior aos 28,86% pleiteados (fl. 201), declaro extinta a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Revogo a nomeação da perita Kátia Teles Borges Leal (fl. 191). Intime-a da presente decisão. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

2000.39.00.000724-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : CARLA BARRAL DO NASCIMENTO O'DE ALMEIDA
EXCDO : EMANOEL O'DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA OAB/PA nº 7493
SENTENÇA: Visto em inspeção. Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 270/273), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

2000.39.00.011065-9 OUTRAS
AUTOR : JARDETH BARROSO LEAL
ADVOGADO : PA00008340 - OTAVIO MARQUES DE LIMA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : ROSA MARIA BATISTA RODRIGUES
ADV. : MARIA SOARES PALHETA OAB/PA nº 8966
SENTENÇA: (...) Diante das proposições expendidas: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeitando o pedido formulado pela autora. (b) Condeno a autora no recolhimento das custas processuais e no pagamento às demandadas, em concurso, de verba honorária no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12, da Lei 1.060/55), deferida à fl. 34. Publique-se. (...)

BOLETIM Nº 386/2003
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.001240-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EXCDO : MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1.Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 194/195, em relação a autora Gedite Fontes Tavares para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2.Diga a exequente sobre os executados remanescentes e os valores depositados nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.006831-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
DESPACHO: 1.Manifestem-se os embargados sobre os cálculos da contadoria de fls. 135/149 e sobre a petição e documentos de fls. 151/223 no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.006924-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAUJO
DESPACHO: 1.Defiro o pedido de fl. 163. 2.Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias.

2002.39.00.009892-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004147 HELENA ROCHA LOBATO
DESPACHO: 1.A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2.Em caso de cumprimento, citem-se os executados, nos termos do art. 652 do CPC, observando o endereço indicado na petição de fl. 127. Caso contrário, concluso.

2003.39.00.000098-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: 1.Inclua-se no pólo passivo os embargados Cassiano de Oliveira Rocha e Manoel Pinto da Costa. 2.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 3.Diga(m) o(s) embargado(s).

2003.39.00.004883-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : LOURIVALDO GOMES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: 1. Desentranhem-se os documentos de fls. 27/66 e entregue-os a embargante, uma vez que não se refere aos documentos da ação de execução de honorários nº 2003.39.00.002867-4. 2.Os documentos necessários são cópia da petição inicial de execução, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado, que se encontram às fls. 50/53, 57/58 e 62/62v dos autos de nº 2003.2867-4. 3.Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). 4. Retifique-se a autuação para constar como embargado somente o nome do advogado José de Arimatéia Chaves Sousa.

2003.39.00.007288-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : OTACILIA LIMA BRAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
DESPACHO: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

2003.39.00.007502-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REF AGRÁRIA
DESPACHO: 1.A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2.Em caso de cumprimento, cumpra-se o despacho de fl. 152. Caso contrário, concluso.

2003.39.00.007503-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: 1. A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2.Em caso de cumprimento, cumpra-se o despacho de fl. 116. Caso contrário, concluso.

2003.39.00.007507-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO: 1.A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2.Em caso de cumprimento, cumpra-se o despacho de fl. 338. Caso contrário, concluso.

2003.39.00.007510-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER
DESPACHO: 1.A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 335. Caso contrário, concluso.

2003.39.00.007675-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOSE RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

BOLETIM Nº385/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2000.39.00.011053-1 FGTS
AUTOR : GILBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC93.00.04350-1 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : PA3731 – PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.010882-7 OUTRAS
AUTOR : ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006943 - MARIA DAS GRACAS PENELVA
ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2001.39.00.001210-2 FGTS
AUTOR : EDILENE MADALENA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.003524-7 FGTS
AUTOR : ANDRE DE LIMA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.000058-5 OUTRAS
AUTOR : DIVALDO DE OLIVEIRA LOUREIRO
ADVOGADO : PA00003959 - MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005908-4 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MORENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.004132-6 OUTRAS
AUTOR : GERALDINA BRITO SALES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.010145-1 OUTRAS
AUTOR : DARIA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.008986-4 FGTS
AUTOR : JOSE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.008690-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)
AUTOR : ULISSES MUNIZ DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.003025-8 OUTRAS
AUTOR : JORGE ARISTEU COSTA
ADVOGADO : REJANE PESSOA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.002396-3 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.005754-4 FGTS
AUTOR : EDNA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000801-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : E A S CARVALHO - FARMACIA LOPES

PROC2003.39.00.000810-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MANOEL BENTO DE CARVALHO FILHO

PROC2003.39.00.001282-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

PROC2003.39.00.001285-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARCIA CRISTINA DE FREITAS BENTES

PROC2003.39.00.001291-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : SHOPP TECHE TECNOLOGIA LTDA
REQDO : EDMUNDO SOARES DA COSTA
REQDO : OLINDA GUIMARAES SOARES

PROC2003.39.00.003642-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ROMULO DE ALMEIDA GENU

PROC2003.39.00.005162-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : RENATO DAMIAO MENDES NOGUEIRA

BOLETIM Nº 384/2003
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.006867-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : LOURIVAL MENDES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
1.Manifeste-se a CEF sobre a proposta de honorários formulada pelo perito (fls. 373/374). E, em caso de concordância, promova a embargante o depósito em 10 (dez) dias. 2.Após, direi sobre o pedido de fl. 373.

2002.39.00.005458-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : UBIRAJARA LESSA TAVARES
EMBDO : RUY FLORENCIO MARINHO LIMA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
1 Regularizem os embargados sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2.Rejeito a preliminar de nulidade de citação (fl. 04). O CPC 741, I, refere-se à falta ou nulidade de citação no processo de conhecimento e não no de execução. 3.Defiro a prova pericial requerida pela CEF (fl. 58). 4.Nomeio perito do Juízo o Sr. Haroldo Homei Haber, Contador, registrado no CRC/PA sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, Telefones nºs 226-0260, 236-0606, 246-0422, 9981-3269 e 9993-8234. 5.Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a CEF. 6.Após, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. 7.Depois, venham-me os autos conclusos.
2002.39.00.009954-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : CARLOS MAGNO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
1.Comprove o alegado na petição de fl. 106.2.Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados entre a União e os embargados Maria Catarina da Costa Nascimento, Dulcenize Teixeira de Almeida, Dulcirene Teixeira Contente e Valter Souza da Silva, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daquele. Assim, traga a União os termos de acordo firmados entre as partes no prazo de 15 (quinze) dias.3. Publique-se.
2003.39.00.004584-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MARY LUCIA SASSIM RODRIGUES
EMBDO : VANADIO ANTONIO FLORES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
1.Emendada a inicial, recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2.Diga(m) o(s) embargado(s).
2003.39.00.007289-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : FRANCISCO SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.Diga(m) o(s) embargado(s).
2003.39.00.007417-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : MARIA DO SOCORRO CRUZ POTHER E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. Diga(m) o(s) embargado(s).
2003.39.00.007492-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO PEREIRA FEIJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009564 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF1.Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo Olegário Pereira Reis, uma vez que não requereu a execução do julgado. 2.A(s) exeqüente(s) para apresentar(em) a petição inicial com a memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial de execução (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2.Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 632 do CPC. Caso contrário, conclua.

BOLETIM Nº391/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.
PROC2000.39.00.004330-3 FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.000616-4 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO SERGIO FERREIRA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.014963-1 FGTS
AUTOR : ELZA OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.01415-7 OUTRAS
AUTOR : IRACEMA LUZIA GONCALVES MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.012228-7 OUTRAS
AUTOR : AUGUSTO SERGIO DE SOUZA GREGORIO
ADVOGADO : PA00008372 - FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.03647-9 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.05723-9 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO VANDI LIMA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC96.00.08597-8 OUTRAS
AUTOR : LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2001.39.00.000559-7 FGTS
AUTOR : LUIZ GONZAGA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.007985-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.013205-0 FGTS
AUTOR : ILSON PACHECO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC96.00.06359-1 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA4629 – CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.005928-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado pela embargada para manifestação, querendo, em 10 (dez) dias.
2002.39.00.009130-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, em 10 (dez) dias. Após, conclusos.
2002.39.00.009428-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, em 10 (dez) dias. Após, conclusos.
2002.39.00.009329-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MANHATAN COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, em 10 (dez) dias. Após, conclusos.
2002.39.00.005572-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPESCA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, em 10 (dez) dias. Após, conclusos.
2002.39.00.009380-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA
ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, em 10 (dez) dias. Após, conclusos.
2003.39.00.006607-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006606-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.005550-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção.
2003.39.00.006388-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção.
2003.39.00.006290-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA S/A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção.
2003.39.00.006291-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA S A E OUTRO
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : VERA LUCIA L DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção.
2003.39.00.006100-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, bem como atribua valor à causa, sob pena de extinção.
2003.39.00.006276-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006095-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006096-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos procuração, cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006093-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006098-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IMPACTO COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006099-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.000982-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GANDRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : VERA LUCIA L DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa e intimação da penhora do processo executivo.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.008244-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00005964 - MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Intime-se.
1998.39.00.000239-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : SERGIO MAUES GOES
ADVOGADO : PA00006933 - MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
EMBDO : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDUARDO DE ALMEIDA GALLO
EMBDO : TECNEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : EDUARDO DE ALMEIDA GALLO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Sem custas (Lei n º 9.289/96, art. 4º/I). Honorários pela exequente/embargada, fixados em 10% sobre o valor da causa. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Intime-se.
2000.39.00.001340-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009069 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Sem custas (Lei n º 9.289/96, art. 4º/I). Honorarios pela embargada, fixados em 10% sobre o valor da causa. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Intime-se.
2002.39.00.003925-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : DURCILA DE OLIVEIRA XAVIER E OUTROS
ADVOGADO : PA00005938 - MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Sem custas (Lei n º 9.289/96, art. 4º/I). Honorários pela embargada, fixados em 10% sobre o valor da causa. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Intime-se.
1998.39.00.009407-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL.
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO PINTO FLORES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto REJEITO os presentes Embargos de Declaração, persistindo a sentença tal como prolatada. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 141/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 AGO e 09 SET 2003
AUTOS COM DESPACHOS
2002.39.00.001107-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : ROSILDA ARAUJO SALES
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(ao) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do referido diploma legal.
2003.39.00.006914-5 CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : L B OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA e outro
ADVOGADO : PA00010965 - CARLO GIORGIO JASSÉ TOPPINO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
DESPACHO : Regularize, o(a) executado(a), sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e identificando o subscritor da procuração de fl. 07, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 05/08. Cumprida a determinação acima, abra-se vista à exeqüente para manifestação.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.007489-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
Adv. : PA8265 – Afonso Marcius Vaz Lobato
DECISÃO : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 18/20, e determino manifestação do(a) exeqüente para que diga se aceita o bem oferecido fl. 19. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 05 (cinco) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante ao exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VII, do CPC. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Parcela devida a título de honorários advocatícios já incluso no débito, em face do art. 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos principais. Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.008250-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : J VERBICARO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.008690-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FRANCISCO DE SOUSA PIO
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.010992-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
2003.39.00.002514-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
2003.39.00.004096-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante ao exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VII, do CPC. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos principais. Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006559-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
2003.39.00.006561-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2002.9244-0
EXECUTADO: EDIFC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
BEM: 150 tubos de PVC esgoto, de 100 mm, marca Mastertubo, cor branca, avaliados em R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCESSO: 2002.2937-4
EXECUTADO: METALÚRGICA ALMEIDA LTDA. METAM
BEM: 01 (uma) máquina de solda MIG, Marca Esab, de 250 amperes, com cilindro de CO^2, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCESSO: 2000.13873-2
EXECUTADO: CASA CABANA CAÇA E PESCA LTDA. ME
BEM: 2.100 (dois mil e cem) Anzóis de Aço nº 01 para pesca de Peixe Grande, avaliados em R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) a unidade, correspondendo ao valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
PROCESSO: 2000.1758-2
EXECUTADO: DISNOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/Kombi, Ano/Modelo 1995/1996, Cor Branca, Placa JUA 4820-Pa, CHASSI 9BWZZZ231SP042169, RENAVAM 643171258, avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PROCESSO: 2002.7805-1
EXECUTADO: RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo FIAT/Palio EX, Ano/Modelo 2000/2000, Cor Cinza, Placa JTW 4844-Pa, CHASSI 9BD178296Y2122468, Gasolina.. 04 Portas, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROCESSO: 2001.4936-9 E 2001.4937-1
EXECUTADO: RECONTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo FIAT/MareaWeekend ELX, Ano/Modelo 1999/1999, Cor Cinza, Placa JVS 7007-Pa, CHASSI 9BD185715X7018920, RENAVAM 720734177, Gasolina, avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.
Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 96.8640-0
EXECUTADO: B MAIA CIA LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo GM/S10 2,5D, Caminhonete, Nacional, Carga, Carroceria Aberta, Diesel, Ano/Modelo 1999/2000, Cor Azul, Placa JTZ 0022-Pa, CHASSI 9BG138ATOYC413240, RENAVAM 730806626, avaliado em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PROCESSO: 2001.4756-0.
EXECUTADO: RYMO IMAGEM & INFORMÁTICA LTDA
BEM: 01 (um) Ar-condicionado de 30.000 BTUs, Marca Carrier, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (um) Microcomputador Pentium 100, com 32 RAM de memória, com CPU, teclado e monitor avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo ao valor total de R$ 900,00 (novecentos reais)
PROCESSO: 2002.1674-8
EXECUTADO: I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo M.BENZ/Caminhão 709, Ano/Modelo 1991/1990, Cor Branca, Placa JTF 3778-Pa, CHASSI 9BM688102LB885935, Diesel, Motor nº 3749510058643, CX. Câmbio 7123181, Caminhão Nacional, Carga Carroceria Fechada, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROCESSO: 2001.1408-4
EXECUTADO: JOSÉ MARCOS SILVA DA COSTA
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo FIAT/PÁLIO ED, Ano/Modelo 1998/1998, Cor azul, Placa JTT 0965-Pa, CHASSI 9BD178216W0581098, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROCESSO: 2000.12138-2
EXECUTADO: CAINZA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo GM/S10 DE LUXE 4.3 E, Placa JUM 8730-Pa, CHASSI 9BG139CWVTC910071, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.
Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2001.8333-5 E 2001.8413-2
EXECUTADO: REGIONAL LOCADORA LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/Kombi, Ano/Modelo 2001/2001, Cor Branca, Placa JTY 9541-Pa, CHASSI 9BWGB07X91P009211, Gasolina, Carroceria Fechada, avaliado em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/Kombi, Ano/Modelo 2000/2001, Cor Branca, Placa JTV 4181-Pa, CHASSI 9BWGB07X41P008094, gasolina, Carroceria Fechada, avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), correspondendo ao valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
PROCESSO: 2002.8225-7
EXECUTADO: MIRIAN DA SILVA SANTOS MR
BEM: 936 (novecentos e trinta e seis) metros de lajota Tipo A.

Tamanho 33x33, avaliada em R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) o metro, correspondendo ao valor total de R$ 14.030,64 (quatorze mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
PROCESSO: 2001.5610-6
EXECUTADO: RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA
BEM: 10 (dez) JOGOS DE MESAS completos com 04 (quatro) cadeiras toda trabalhada em madeira de lei (angelim pedra), avaliados em R$ 300,00 (trezentos reais) cada, correspondendo ao valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCESSO: 2002.2935-7, 2002.2968-6, 2002.2970-0, 2002.2972-7 E 2002.5527-7
EXECUTADO: TRANSPORTES N S DO CARMO LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo Ford/Ônibus Nacional de Passageiros, Placa LJY 4337-RJ, CHASSI 9BFYTARB7PDB04405, Fabricação/Modelo 1993/1993, Diesel, avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROCESSO: 2000.10478-2
EXECUTADO: JOSÉ C. RABELO
BEM: 01 (um) freezer horizontal com capacidade para 494 litros, com 04 tampas, H50FBB 06554 FBB, marca Prosdócimo/Eletrolux, cor predominantemente branca, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2002.4209-2
EXECUTADO: PANIFICADORA NOVA CANARINHO LTDA. ME
BEM: 06 (seis) cilindros de gás, capacidade 45 kg, altura 1,20m, em ferro, avaliado em R$ 170,00 (cento e setenta reais); 40 (quarenta) cadeiras de madeira de lei, em angelim pedra, de restaurante, avaliadas em R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, 10 (dez) mesas em madeira de lei, em angelim pedra, de restaurante, avaliada em R$ 100,00 (cem reais) cada e 01 (um) freezer marca Freezer/Cooler H 400 Metalfrio, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo ao valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
PROCESSO: 1999.9362-7 E 2000.1878-7
EXECUTADO: MOVIMAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
BEM: 01 (um) TORNO, Modelo ND-365/2200 MM, Fabricante Nardine, com placa universal 03 CAST, luneta fixa p/BR.10103M.M avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 01 (um) veículo automotor, Marca/Modelo Fiat/Strada LX 16V, Cor Amarela, carroceria aberta, Placa JUZ 8390-Pa, Chassi 9BD278033W2700406, avaliado em R$ 14.000,00(quatorze mil reais), correspondendo ao valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PROCESSO: 2000.13646-3
EXECUTADO: B A GRISÓLIA & CIA LTDA.
BEM: 02 (dois) aparelhos para bidê LA GRIFFE – CHAMPANHE, Marca DOCOL ,avaliados em R$ 500,00 (quinhentos reais) cada; 02 (dois) aparelhos para bidê LA GRIFFE – FUMÊ, Marca DOCOL, avaliados em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) cada e 02 (dois) aparelhos para lavatório LA GRIFFE – CHAMPANHE, Marca DOCOL, avaliados em R4 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, correspondendo ao valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
PROCESSO: 2001.3500-3
EXECUTADO: MOLDURAS PARÁ S A MOLPASA
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/GOL 1000, cor Branca, Fabricação/Modelo 1994/1994, Gasolina, Placa JTB 4242-Pa, CHASSI 9BWZZZ30ZRT019513, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2001.5617-5
EXECUTADO: INTERFOTO PRODUTORA DE VÍDEO FOTOGRAFIA E COM LTDA. ME
BEM: 01 (um) Microcomputador Pentium 150 MZ, com monitor GOLDSTAR, teclado e mouse, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (um) vídeo cassete Philco Hitachi, 04 cabeças VHS-HQ-ON Screen, display avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e 01 (uma) central de ar refrigerado PEAKE, avaliada em R$ 1.000,00 (mil reais), correspondendo ao valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais)
PROCESSO: 2000.11288-2
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo GM/KADETT IPANEMA GL, Fabricação/Modelo 1993/1994, Placa JTA 4600-Pa, CHASSI 9BGHT35GRPC305059, Cor Prata, Gasolina, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCESSO: 2001.5595-3
EXECUTADO: NASCIMENTO COM EXPORTAÇÃO E IMP E REPRESENTAÇÃO LTDA.
BEM: 01 (um) Microcomputador com CPU, Monitor de 14 polegadas, teclado marca IBM, avaliado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PROCESSO: 2001.5109-4
EXECUTADO: KINSEI COM E DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCCIOS LTDA.
BEM: 01 (um) CÂMARA FRIGORÍFICA de 40 pés, medindo 12,84m de comprimento, 2,64m de altura, 2,50m de largura, com capacidade de estoque de 24 toneladas, com as seguintes referências: Identiciotiou – 1H2K04009DH801489, Modelorio – KAG 40 ST, UBCU 530547, UISA AB/036/86, avaliada em R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)
PROCESSO: 2002.2428-6
EXECUTADO: ESPORTE FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA.
BEM: 08 (oito) APARARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU's, Marca Cônsul, Modelo Máster, sem numerações visíveis, avaliados em R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, correspondendo ao valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 99.1063-7
EXECUTADO: COMPNHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA
BEM: 01 (uma) carreta, marca e modelo REB/METALCAR'S, ano de fabricação 1994, placa JTF-8663, Chassi nº 9A9P01610RMBG80091, avaliada em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROCESSO: 2000.13579
EXECUTADO: AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.
BEM: Imóvel – 01 (um) terreno situado na Trav. D. Pedro I, 353, entre Pass. Do Trilho e Rua Municipalidade, medindo 5,84 ms de frente por 30,00 ms de fundos, avaliado em R$ 80.000,00 (oitente mil reais) e 01 (um) terreno, parte destacada de maior porção, situado na Trav. D. Pedro I, 225, medindo 6,06 ms de frente por 30,00 ms de fundos, avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondendo ao valo total de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, Matrícula 351, fls 351, Livro nº 2-BC.
PROCESSO: 2001.5047-5
EXECUTADO: ARNALDO FOINQUINHOS SOARES
BEM: Imóvel – 01 (um) Terreno, sem edificações, indicados pelos números 01 e 03 contíguos, com frente para a Rua dos Marcelinos, entre Ruas Novas e Comandante Solano, Mosqueiro, medindo 20,80m de frente por 25,52m de fundos, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula nº 74, fls. 74, Livro 2-G-Q
PROCESSO: 2001.3477-4
EXECUTADO: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
BEM: Imóvel - 03 (três) lotes de terra identificados pelos números 02,03,e 04, da Quadra 24, do Loteamento denominado Parque Ilha Bela, no Distrito de Mosqueiro, medindo cada um 12,00m de frente por 25 de fundos, sem benfeitorias, avaliados em R$ 4.500,00 cada, correspondendo ao valor total de R$ 13.000,00 (treze mil e quinhentos reais)
PROCESSO: 2000.6579-7
EXECUTADO: BRS DISTRIBUIDORA LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/Caminhão baú 8.150, Ano/Modelo 2001/2001, Cor Branca, Placa KEL 3485-Pa, CHASSI 9BWV2VD281R104215, Diesel, avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2000.6837-7
EXECUTADO: CASA CABANA CAÇA E PESCA LTDA. ME
BEM: 1556 (um mil quinhentos e cinqüenta e seis) Anzóis de Aço nº 01 para pesca de Peixe Grande, avaliados em R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) a unidade correspondendo ao valor total de R$ 2.800,80 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 2001.1257-9
EXECUTADO: CLÍNICA ZOGHBI LTDA.
BEM: 02 (dois) respiradores Inter-5, cor predominante Branca, Marca Intermed, avaliados em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada correspondendo ao valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
PROCESSO: 2001.2051-0
EXECUTADO: PREMOLDADOS CAMPINENSE LTDA. (ANTONIO CALDAS DE OLIVEIRA)
BEM: 01 (uma) betoneira, capacidade 320 litros, com motor "WEG"-Modelo F56HO390-1715rpm, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (uma) betoneira, capacidade 320 litros, com motor "WEG"-Modelo 90S-1720rpm; avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (uma) betoneira, capacidade 320 litros, com motor "General Eletric", Modelo B5K100A112000rpm, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais) e 01 (uma) betoneira, capacidade 320 litros, com motor de indução trifásico, sem placa identificadora avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondendo ao valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PROCESSO: 2000.9385-6
EXECUTADO: PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA.
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo GM/MONZA SL/E 2.0, , Placa JTQ 8920-Pa, CHASSI 9BGJK11TLKB007713, cor Azul, Fabricação/modelo 1989/1990, Gasolina, avaliado em R$ 4.100,00 quatro mil e cem reais)
PROCESSO: 1997.11801-0
EXECUTADO: UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/GOL CL, Placa JTA 9415-Pa, CHASSI 9BWZZZ30ZRT053030, cor Azul, Fabricação/Modelo 1994/1994, avaliado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2002.1383-1
EXECUTADO: ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
BEM: 01 (um) SOPRADOR DE GELO, marca Omel, tipo SRV-1027, nº de série 130988, fluido de ar, capacidade de 13m3/min, pressão em bar de 755 mmHg, pressão dif. de 8 mmHg, temperatura de aspiração de 30º C, temperatura de saída de 112ºC, RPM de 2830, BHP de 30,9, conexões de 04ANSI125FF, óleo tipo TURBINE OIL 150, qualidade de óleo em LA12LL020L, fabricado em 31/09/92, avaliado em R$200,00 (duzentos reais)
PROCESSO: 1999.4613-3
EXECUTADO: J P GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo Fiat/Fiorino IE tipo furgão, Placa JUJ 8960-Pa, CHASSI 9BD255043T8511077, cor Branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCESSO: 2001.3164-1
EXECUTADO: LEOPOLDO AUGUSTO CONSTANTE BARBOSA - FALECIDO (INVENTARIANTE: LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA)
BEM: 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/GOL 1000, Placa JTI 6720-Pa, CHASSI 9BWZZZ30ZRP282700, cor Prata, Fabricação/Modelo 1994/1995, Gasolina, avaliada em R$ 4.500,00 (quato mil e quinhentos reais) e 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/PARATI, Placa JTK 5599-Pa, CHASSI 9BWZZZ30ZGT019557, cor Verde, Fabricação/Modelo 1985/1985, Álcool, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondendo ao valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/10/2003 e 15/10/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 97.11907-7
EXECUTADO: RAIMUNDO DE GOES E CASTRO FILHO
BEM: IMÓVEL- Fração ideal de 1/28 avos do domínio útil do terreno onde se acha construído o edifício Belém, sito à Rua João Balbi nº 727, nesta cidade, o qual mede ao todo 28,50 m de frente por 7,90 m de fundos, confinado com quem de direito, fração correspondente ao apartamento nº 305 tipo B do 3º pavimento do referido edifício. O imóvel é composto de 03 (três) pequenos compartimentos – 01 quarto, 01 cozinha e 01 banheiro, sendo o 11 com piso em taco de madeira e paredes pintadas com tinta à base d'água; o 21 com piso tipo São Caetano vermelho e azulejos brancos até meia parede e o 31 com piso e revestimento de paredes (até o teto) em azulejos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no livro 2-L, matrícula 128, folhas 128, em 25.09.1989, de propriedade de

Raimundo de Góes e Castro Filho, avaliado em 20.000,00 (vinte mil reais).
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro no valor de 5% da arrematação.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 04 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**
Atos do Exmo. Juiz Federal **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

BOLETIM Nº 102/2003
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000860-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU
ADVOGADO : PA000-8014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
ENTIDADE : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA REDE CELPA
ADVOGADO : PA00008049 - LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Às fls. 413/414 comparece pessoa jurídica para requerer reconsideração do decisório de fl. 403 que determinou o desentranhamento de peça e documentos dos autos. Não há o que reconsiderar na aludida decisão. Conforme fundamento lá expresso, que reedito integralmente nesta sede, informações em Mandado de Segurança devem ser pessoalmente prestadas pela autoridade impetrada, sendo, pois, indelegáveis. Não obstante, para celeridade processual e objetivando evitar prejuízo à parte, que poderá agitar matéria em sede recursal, desentranhe-se a peça de fls. 104-222 e documentos de fls. 223-241 autuando o conjunto e juntando por linha ao presente feito. Intimem-se. Ouça-se o MPF."

EDITAL Nº 12/2003

O Doutor NELSON LOUREIRO DOS SANTOS, Juiz Federal Coordenador da Subseção de Santarém, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 1º a 10 de outubro de 2003, na sede desta Vara Única, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém/PA, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, e do Provimento nº 3, de 26/03/2002, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob a presidência do titular do Juízo, que fará observar o que segue:
I - A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente externo desta Vara Única, com início às 09:00 horas do dia 1º/10/2003 e término às 18:00 horas do dia 10/10/2003;
II - Os PRAZOS ficarão SUSPENSOS no período de 24/09/2003 a 10/10/2003, exceto para os processos retirados mediante carga, cujo prazo se expire após o início dos trabalhos;
III - Ficam CONVIDADOS para o acompanhamento da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, o Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santarém;
IV - Ficam INTIMADOS os senhores advogados, senhores peritos e representantes do Ministério Público Federal a devolverem os autos retirados mediante carga e sujeitos à inspeção;
V - Fica CONCEDIDA PERMISSÃO para as partes em geral apresentarem à Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, as reclamações que entenderem cabíveis.
Expedido nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de setembro de 2003. Eu,_ (Sinara Gerla Queiroz de Almeida Guimarães),Técnica Judiciária, digitei. Eu, _ (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador da Subseção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

VARA DO TRABALHO DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0605-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA8.447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 – MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Chamo novamente a autora a especificar as provas que ainda pretende produzir, indicando objetivamente a finalidade, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0217-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
ADVOG. : PA7.550 – HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor à fl. 621, cientificando-se as partes. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0578-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE LUIZ CÍCERO DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VENICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
2001.39.01.0892-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : FRANCISCO VILAR DE ARAÚJO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0894-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0895-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO CARLITO VIEIRA NASCIMENTO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0896-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : GELMIREZ LÁZARO DA FONSECA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0897-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0898-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ MARTINS RODRIGUES
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.0899-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ ARAÚJO PAE
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO
2001.39.01.1028-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : AGENÉSIO MARTINS COELHO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1033-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1035-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HERMELINO FRANCISCO MARQUES
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1044-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO FRANCISCO COSTA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1046-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : GERALDO DE SOUZA SANTANA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF7..669 – BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1047-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ERCÍLIA SOARES NOLETO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1050-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO GOMES DE MELO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1051-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : DOMINGOS ALVES DE MACEDO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF7..669 – BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1052-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SELVINO GUILHERME DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1070-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : FRANCISCO JORGE DAS NEVES
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRTASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1073-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANÍZIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1076-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ROBERT MARIA BLAIZE TURON
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1081-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1083-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : TIAGO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRTASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que não há previsão no ordenamento jurídico, indefiro o pedido de reconsideração da decisão de f. ... Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0979-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 – RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (f. 231), e declaro extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação ao autor Francisco Martins dos Santos. Ficam ressalvados os honorários, nos termos do julgado. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. I.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1195-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (f. 232), e declaro extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação ao autor Antonio Noleto da Costa. Ficam ressalvados os honorários, nos termos do julgado. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. I.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0501-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : BENEDITA CARMEN DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA9.071 – JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 291/297 em 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0721-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALDEMIR VIEIRA DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6.281 – GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da CEF. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0943-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DILMA MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A – BEATRIZ ENG
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. CONSIDERANDO QUE PARA O PAGAMENTO DE CORREÇÃO DE FGTS DECORRENTE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, MANIFESTE-SE O AUTOR, RATIFICANDO OU NÃO AS PETIÇÕES DE FLS. 269/270 E 273/274, EM 5 (CINCO) DIAS. 2. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, RETORNEM ESTES AUTOS AO ARQUIVO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. (...).
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1203-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAULO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 247/259 em 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0390-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LORESI DAS GRAÇAS FERREIRA
ADVOG. : PA7.967 – GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A – BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. CONSIDERANDO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS PELA CEF EM PROCESSOS REFERENTES AO FGTS (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2180-35), E A AUTORA TER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, RECONSIDERO OS DESPACHO DE FLS. 122 E 124. 2. ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. (...).
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0957-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido da CEF de fl. 289. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1036-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA CRUZ BEZERRA ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA5.032 – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 – RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor Benedito Barroso de Carvalho sobre o documento e petição de fls. 148/150 no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1698-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA LÚCIA ARAÚJO
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a autora Maria Lúcia Araújo sobre o documento e petição de fls. 97/99 no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1746-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ILDA RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOG. : PA8.063-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a autora Ilda Rodrigues dos Passos sobre o documento e petição de fls. 98/102 no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0203-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA SALOMÃO
ADVOG. : PA8447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 – MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a Caixa Econômica Federal foi condenada a pagar ao autor tão-somente os honorários advocatícios sucumbenciais, defiro em parte o pedido de fl. 72, e determino a citação para pagamento do valor de 158,56 (cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), devidamente corrigido. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para recolher as custas processuais devidas, em 15 (quinze) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0946-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABIMAEL BARROS ARAÚJO
ADVOG. : PA10.201 – KEILLA FERREIRA DA ENCARNAÇÃO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Trata-se de ação de conhecimento, não de alvará. Assim, cite-se a Caixa para contestar a demanda em 15 dias. Defiro a assistência judiciária.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0140-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DANIELA DE SABOIA CORRÊA PONTE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
2. Manifestem-se os exeqüentes sobre a petição de fls. 360/370 e documentos anexos, em 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0696-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7.438-A – ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 2. O depósito para garantia da penhora está a menor, uma vez que a devedora, Caixa, não considerou o valor de 1.366,98, em janeiro de 2002, de honorários. Assim, intime-se a Caixa a efetuar o depósito desse valor à disposição do juízo, em 10 (dez) dias. 3. Dou por regular o depósito realizado quanto ao principal, que deve realmente ser escritural, a teor do art. 29-D da Lei 8.036/90, com a redação da Medida provisória 2.164-41/01. Na petição inicial dos embargos, a Caixa considerou-se intimada da penhora. I.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0224-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EPAMINODAS PARREIRA DUARTE
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. O precatório para requisição do valor referente aos honorários advocatícios foi expedido como de crédito alimentar (ver fls. 664/665). Assim, considerando que o exeqüente coloca como um dos motivos para a renuncia do valor excedente, que autorizaria a expedição de requisição de pequeno valor, o fato de não ter sido dado caráter alimentar ao precatório expedido para tal parcela, manifeste-se o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Em não havendo a ratificação do pedido de fl. 681, expeça-se a requisição de pequeno valor, solicitando-se ao Presidente do TRF da 1ª Região o cancelamento do precatório expedido. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1992.0000388-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : VALTER VIEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA8156-A – SEBASTIÃO BANDEIRA
1992.0000389-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOÃO CAMPOS ARAÚJO E OUTRO
1994.0003022-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
1994.0003128-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUCILENE MATHIAS CONTENTE
ADVOG. : PA8.971 – HAROLDO WILSON GAIA PARÁ
1994.0003477-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SOLANGE FEITOSA SANCHES
ADVOG. : PA5.226 – SOLANGE FEITOSA SANTOS
1994.0003490-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE
1994.0003528-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8.474-A – LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : LEOMAR DE SOUZA CARVALHO
1994.0003791-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : TEREZA CRISTINA BARBOSA DE MELO
1994.0003808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA
1994.0004268-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ADEMIR SOARES VIANA
1994.0004285-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS
1994.0005691-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8.474-A – LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO SILVA E OUTRO
1994.0005692-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
1999.39.01.0610-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO DIAS LEITE
2002.39.01.0557-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, III, do CPC, conforme requerido pela CEF à fl. .... Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0923-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : F S SILVA E ARAÚJO LTDA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a exeqüente sobre a certidão de fl. 42, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0170-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ULBALDO PEREIRA GUIMARÃES E OUTRO
ADVOG. : PA3.073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 2. Considerando o trânsito em julgado, expeça-se mandado translativo de domínio do imóvel em favor do INCRA. 3. Promovam os expropriados a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, em 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1152-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JAIR ROCHA DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : SP56.058 – PAULO ROBERTO DALLOSSI
REQDO : ESTADO DO PARÁ
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o INCRA, em 10 (dez) dias, sobre a pretensão dos expropriados de restituição do valor pago ao perito do juízo em títulos da dívida agrária, nos termos da petição de fl. 508. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0985-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : RAIMUNDO NONATO ALVARENGA
ADVOG : PA10.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Comprove o INCRA as publicações do edital para conhecimento de terceiros interessados na imprensa local, em 10 (dez) dias (fl. 102;verso). 2. traga o expropriado certidão negativa de débito, para a comprovação de regularidade fiscal do imóvel junto à Fazenda Nacional, oportunidade em que apreciarei o pedido de levantamento. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0002-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE E OUTRO

ADVOG. : PA7.550 – HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Oficie-se ao Juízo do Trabalho da 3ª Vara de Belém solicitando que informe o total do crédito a ser penhorado nestes autos, oportunidade em que deverá ser informado do valor indenizatório que se encontra à disposição deste Juízo, inclusive em TDA"s. 2. Por cautela, determino o bloqueio do valor indenizatório total, deixando assim, de apreciar, no momento, o pedido de fls. 142/143. 3. Retornem os autos à manifestação do MPF, considerando a concordância dos expropriados com o valor ofertado pelo INCRA e a possibilidade de homologação do acordo. (...).
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0009-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : CLÁUDIO LISIS PEREIRA E OUTRO
ADVOG. : MA4.722 – IVALDECI ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Em face do exposto, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, homologo o acordo sobre o preço da indenização expropriatória, no valor global de R$601.027,00 (seiscentos e um mil e vinte e sete reais), sendo R$469.156,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e cinqüenta e seis reais) para a terra nua e R$131.871,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e um reais) para as benfeitorias, por atender à exigência constitucional da justa indenização (artigo 5", inciso XXIV, CF). Declaro incorporado ao patrimônio da União Federal o imóvel rural denominado "Fazenda Guararape", localizado no município de Pacajá, neste estado, com área desapropriada de 1.506,7784ha, matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Breves, sob o n.a 2.901, f. 39, livro 2-I.. Transitada em julgado, expeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao cartório de registro de imóveis competente. Satisfeita a prova de regularidade fiscal, com a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o imóvel em questão, por parte dos expropriados, e, após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará de levantamento das quantias depositadas. P. R. I.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0840-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : EVANDRO SILVA OLIVEIRA
ADVOG. : PA5.433 – SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
2003.39.01.0848-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : OLMIRO ARQUILAVO BUSCHER
ADVOG. : PA5.433 – SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A fim de caracterizar o interesse processual, demonstre o requerente que formulou tal pedido junto à Administração e que houve recusa em tal atendimento, já que a justificação pode perfeitamente ser processada na esfera administrativa. Para tanto, concedo o prazo de 60 dias. I.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0897-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : DANIEL DE ANDRADE CASTRO
ADVOG. : PA5.433 – SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A fim de caracterizar o interesse processual, demonstre o requerente que formulou tal pedido junto à Administração e que houve recusa em tal atendimento; Para tanto, concedo o prazo de 60 dias. I.
No processo abaixo relacionado:
1991.0002237-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : EMILIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA2.746-H – HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). Assim, declaro extinto o pedido, por não haver bens a inventariar. Insira-se, para efeito de intimação pela imprensa, o nome da Drª Helena Cláudia Miralha Pingarilho, OAB/PA 2.746 (substabelecimento de fl. 55-v) como advogada de Emiliano de Oliveira e Ana Melo de Oliveira. P.R.I.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0029-1 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
REQDO : ESTER FERNANDES SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Em face do exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do artigo 113, § 2", do Código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas respeitosa homenagens. I.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0052-0 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO LTDA
ADVOG. : GO2.482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante as dificuldades alegadas pelo INCRA na peça de fls. 677/678, defiro-lhe o prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre o laudo pericial. Publique-se.

INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:
1991.0002238-1 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : EMILIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA2.746-H – HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 3. Em face do exposto, julgo procedente a presente oposição para declarar o direito da União sobre os bens constantes do inventário. Passado em julgado esta sentença. Oficie-se ao cartório do 1º Ofício de Notas de Altamira/PA para que se registre a nulidade das 2 escrituras públicas de promessa de compra-e-venda lá inscritas, no livro 5, fl. 126/127 e 128v./129v.. Sendo o Ministério Público o autor da ação e não tendo ocorrido contestação, não haverá condenação em honorários advocatícios. Condeno Emiliano de Oliveira e Ana Melo de Oliveira ao pagamento das despesas do processo. Translade-se cópia desta sentença para os autos de inventário, em apenso. Insira-se, para efeito de publicação pela imprensa, o nome da Drª Helena Cláudia Miralha Pingarilho, OAB/PA 2.746 (substabelecimento de f. 55v. do apenso) como advogada de Emiliano de Oliveira e Ana Melo de Oliveira. P.R.I.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0637-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : BENEDITO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA10.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 4. É imprescindível, desta forma, a realização de perícia contábil. Nomeio, então, perita a Contadora Renata Lorentino de Oliveira Caetano (tel. 322-1644 e 322-1054), fixando os honorários em R$ 1.300,00. Deposite a Caixa, embargante, o valor dos honorários em 10 (dez) dias. Apresente as partes, em 5 dias, quesitos e assistentes técnicos. Após, intime-se a perita, por telefone, da nomeação, devendo marcar data para início dos trabalhos, com prévia cientificação das partes, a qual pode ser feita por ela, perita, ou por este juízo. O laudo deverá estar pronto em 30 dias a partir da data de início. 5. Havendo valor incontroverso, qual seja, o referente aos honorários do advogado e o apresentado pela Caixa, que é menor do que o apresentado pelos credores, a execução não se suspende pelo ajuizamento dos embargos, consoante dispões o art. 739, § 2", do Código de Processo Civil. Assim, determino o levantamento aos credores, que poderão sacar o dinheiro em qualquer agência da Caixa no país, nos valores que a Caixa entender devidos. Expeça-se, ainda, alvará para que o advogado possa levantar os seus honorários, os quais não forma objeto dos embargos. I.

CARTAS PENAIS

No processo baixo relacionado:
2000.39.01.1697-3 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
RÉU : GILDETE CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando o falecimento do réu José Dutra da Costa (f. 91), declaro extinta a punibilidade, nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal, observadas as formalidades legais. (...).

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo baixo relacionado:
2001.39.01.0281-5 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : IZABEL MESQUITA SALMEM
ADVOG. : PA10.033 – VÂNTER BENEVIDES DUTRA
2002.39.01.0292-5 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Em face do exposto, declaro a incompetência deste juízo para a apreciação do feito e, via de conseqüência, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas respeitosas homenagess. P.I.
No processo baixo relacionado:
2000.39.01.1697-3 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : GILDETE CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Considerando o falecimento do réu José Dutra da Costa (fl. 91), declaro extinta a punibilidade, nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal. Observadas as informalidades legais. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0698-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : OZIEL BORGES DOS ANJOS
ADVOG. : PA10.614 – LUCIANO LOPES DIAS E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Ante a escusa da perita anteriormente nomeada, nomeio em substituição a contadora Nara Miriam Mota Rodrigues, com endereço conhecido na Secretaria.2. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação. 3. Sem prejuízo da providência supra, intime-se a perita para apresentar proposta de honorários em igual prazo. 4. Ante a impossibilidade de conclusão da perícia antes da data designada para realização da audiência de instrução e julgamento, redesigno-a para o dia 23.10.2003, às 26 horas. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à autora, para manifestação sobre a contestação apresentada às fls. 82/157, em 10 (dez) dias.
2002.39.01.0569-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SELINA DIAS MORENO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EXECUÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à CEF, para manifestação sobre a certidão de fl. 234-v, em 10 (dez) dias.
2000.39.01.1844-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EXCDO : NILSON PIRES BUIATI
ADVOG. : MT4.614 – LUIZ FERREIRA VERGÍLIO E OUTRO
ADVOG. : PA5.307 – GILMAR CAETANO
AÇÃO DIVERSAS
No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista às partes para que digam, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor, se têm OUTRAS provas a produzir, indicando com objetividade qual a matéria de fato a ser esclarecida.
2001.39.01.0397-4 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DA MUNTUA – APROVAM E OUTROS
ADVOG. : TO284-A – PAULO ROBERTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à CEF, para manifestação sobre a certidão de fl. 23-v, em 10 (dez) dias.
2003.39.01.0622-7 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : PA10.300 – SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : SAMUEL SILVA NASCIMENTO

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 08/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.009956-6 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LUIZ DO VALLE MIRANDA JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009963-8 PROT.:05/09/2003
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:MARIA ESPERANCA ALVES CORREA
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009964-1 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:TATICA SERV ESP DE SEGURANCA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009965-5 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:COSFARMA PORD COSMET. E FARMACEUTICOS BELEM LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009966-9 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:MARIA DE NAZARE SOUZA FERREIRA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009967-2 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL.

PROCESSO:2003.39.00.009968-6 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009968-6 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009969-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009970-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:NANDO NEGOCIOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009971-3 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:MULTIDADOS INFORMATICA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009972-7 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:MARAJO ISLANDS BUSINESS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009973-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:LEITE PITMAN LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009974-4 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:WILSON SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009975-8 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCACAO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009976-1 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009976-1 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009977-5 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:ASSEMBLEIA PARAENSE E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009978-9 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:CLINICA ZOGHBI LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009979-2 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:CONSTRUTORA LUME LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009980-2 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009981-6 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:DARUMA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009982-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009983-3 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:F E SERVICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009983-3 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:F E SERVICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009984-7 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009985-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:CONSOLE - CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009986-4 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009987-8 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:CARTORIO 13 OFICIO CIVEL E COMERCIO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009988-1 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:GESSYS COURSE LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009989-5 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:INST GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR TADEU SAMPAIO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009990-5 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:RONALDO A G PENA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009991-9 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009991-9 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009992-2 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009993-6 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009994-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009995-3 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009996-7 PROT.:04/09/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009997-0 PROT.:05/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ABINCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009998-4 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:HELIANA DENISE A DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009998-4 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:HELIANA DENISE A DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009999-8 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010000-5 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:EDUARDO GADELHA BARBOSA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010001-9 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:HILCREVALDO RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010002-2 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LUIS DOS SANTOS MORAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010003-6 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MARIA ANGELA MENDES SILVA DE SOUZA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010004-0 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010005-3 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:TELMO LIMA MARINHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010006-7 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ZOILO WAGNER COSTA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010006-7 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ZOILO WAGNER COSTA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010008-4 PROT.:05/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORREA E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010011-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RAIMUNDO DOS SANTOS LANHELLAS
ADVOGADO:RAIMUNDO DOS SANTOS LANHELLAS

IMPDO:GERENCIA EXECUTIVA - GEXBEL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010012-5 PROT.:05/09/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010013-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:IRIENE REGINA LINK DE MIRANDA
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010007-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:EDUARDO SOLANO FERNANDEZ E OUTROS
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO.:JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010009-8 PROT.:05/09/2003
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:RADIANTE LTDA
ADVOGADO:HUILDER MAGNO DE SOUZA
REQDO.:RADIOCOMM LTDA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010010-8 PROT.:05/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:FRANCISCO GOMES DE LIMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010010-8 PROT.:05/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:FRANCISCO GOMES DE LIMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:49
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:52

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.714883-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSUE BEZERRA DA SILVA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.713716-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRACI CUNHA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713717-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSVALDO LIMA PALMEIRAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713718-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE FERREIRA RIBEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713719-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE EDUARDO BARBOSA PONTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713720-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUIS GONZAGA DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713721-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FARID SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713737-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LIGIA FONSECA SAITA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.713737-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LIGIA FONSECA SAITA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713738-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEA ARACY FONSECA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713739-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NADIR DOS SANTOS QUADROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713740-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIO DE LIMA FRANCO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713742-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA NORMA DA SILVA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713743-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL CARDOSO PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713744-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RENATO DA SILVA BENTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713745-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HILTON GETULIO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713746-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUBENS DE PADUA FLEURY
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713747-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PEDRO HELDT
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713748-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IVONE DE ALBUQUERQUE NUNEZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713749-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO ROSARIO NANTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713750-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO CARMO LOBATO TORRES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713751-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PEDRO DA SILVA TRINDADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713762-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO JORGE DE SENA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713763-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NAZARE TRAVESSA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713764-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA ZELIA DOS SANTOS SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713765-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DARIO SANTANA DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713766-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENIVALDO CARDOSO CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713767-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DE ALMEIDA CASTRO SOBRINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713768-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSCAR CRISTIANO BATISTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713769-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO ELI GOMES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713786-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSWALDO CONCEICAO GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713787-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO GOMES DE FIGUEIREDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713788-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713791-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO SANCHES DE ALCANTARA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713793-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DEUSARINA SANTOS DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713810-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MANFREDO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713811-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO PALHETA DE ATHAYDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713812-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WALTER OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713813-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713814-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCIO AMARAL DAMASCENO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713816-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GRACELINO DA SILVA CARDOSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713976-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MILTON DE SOUZA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.713978-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS-
AUTOR:EDI DE ASSIS ASSUNCAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714122-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HENRIQUE ROBERTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714123-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TEREZA HOLLES BEZERRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714124-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO ESMERINO SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714125-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AILTON DAS NEVES PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714196-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR::BENEDITO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714197-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FLAVIO PINHEIRO VIANNA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714212-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES DE SENA MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714213-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS GOULART FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714214-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HELENO DE JESUS MAUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714217-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714218-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DENER MARTINS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714220-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO SERGIO ACACIO FRANCO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714221-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLITO MARQUES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714222-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO MARQUES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714223-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELIDIMAR NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714224-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDA DE OLIVEIRA BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714225-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDUARDO PORPINO HENRIQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714226-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LORIS VIEIRA REGIS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714227-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VANDA SILVA FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714233-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HILARIO APIO RODRIGUES DE MORAIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714235-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714236-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO TENORIO DE FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714237-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ CARLOS ALVES FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714238-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714239-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAQUINA DO VALE MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714240-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NAZILDO MARTINS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714241-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SONIA MARIA TEIXEIRA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714242-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO MAURICIO DE QUEIROZ FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714243-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA N DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714245-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES CARDOSO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714246-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714247-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA CELIA PEREIRA FRANCA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714250-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELIZABETH TAVARES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714251-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714253-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALDEMAR DE CASTRO MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714257-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO HUMBERTO DE AVIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714258-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714259-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::IRANEIDE DE SOUZA MESSIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714268-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSANA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714269-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOANA D'ARC QUARESMA SANTOS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714270-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DAVI QUINTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714271-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA AUXILIADORA DE MENEZES
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714300-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO CASEMIRO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714301-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE BRAGA LISBOA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714302-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ITAMIR DA ROCHA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714302-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ITAMIR DA ROCHA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714303-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLAICE DOS SANTOS NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714304-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAQUIM MANOEL RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714305-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAUL FRANCISCO CAVALLEIRO DE MACEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714306-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SERGIO HENRIQUE DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714307-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANASTACIO RIBEIRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714308-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA IRIS SAMPAIO DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714309-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FLAVIO TULIO MOTA DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714310-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MASSUD TUFY SALIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714311-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO VINAGRE DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714312-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714313-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714314-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE NAZEAZENO ARRAES
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714317-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA BATALHA COUTINHO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714318-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO MOUSINHO COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714319-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE ALVES DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714319-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE ALVES DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.026

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
10 de setembro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.714320-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO JUNIOR LEAL DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714322-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VITALINO DE ARAUJO LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714323-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSUE DA SILVA MEDEIROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714324-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARLENE SANTANA DE HOLANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714325-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ZILNEA LUCAS DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714332-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARLETE CAMPOS QUEIROZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714334-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714383-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDA GUILHERMINA DE ABREU
ADVOGADO:PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714384-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARCELI FRANCISCA FITEL FREITAS
ADVOGADO:PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714432-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714434-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE CALDERARO DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714435-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSAURINO AZEVEDO DE ASSUNCAO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714436-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO JOAO PANTOJA DA GAMA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714437-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ONORINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714437-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ONORINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714438-0 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA APARECIDA BEZERRA DA CONCEICAO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714439-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JESSE NEVES DE LIMA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714440-4 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VANIA BATISTA MENDES PINTO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714441-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA MIRAMAR CALDERARO VIEIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714442-1 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENA FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714443-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALVARO BELMIRO DE JESUS FILHO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714443-5 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALVARO BELMIRO DE JESUS FILHO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714444-9 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714445-2 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACI VALENTIM ARAUJO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714446-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE GOIS OLIVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714449-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERALDO ONETE REBELO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714450-7 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714453-8 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NESTOR BRAZAO SARRAF
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714458-6 PROT.:08/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DE NAZARE MANGABEIRA PEREIRA FILHA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714704-3 PROT.:08/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
RECDO::WAGNER DE BRITO SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :130
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :130

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº022/2003-MP/PA; Abertura: 17.09.2003, ás 10:00h; Objeto: Aquisição de material de limpeza; Convite: Rua João Diogo nº100 – 1º andar, de Segunda à Sexta - Feira das 8:00h às 14:00h; Valor do Convite: R$-5,00 (Cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 09 de setembro de 2003.
a)ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº023/2003-MP/PA; Abertura: 22.09.2003, ás 10:00h; Objeto: Aquisição de livros técnicos e/ou jurídicos; Convite: Rua João Diogo nº100 – 1º andar, de Segunda à Sexta - Feira das 8:00h às 14:00h; Valor do Convite: R$-5,00 (Cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 09 de setembro de 2003.
a)ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados
Valor do Contrato Original : R$ 46.800,00
Partes : Ministério Público de Contas do Estado do Pará e CONPLADIN Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e reajuste do valor
Valor do Aditamento: R$ 67.594,32
Data Assinatura: 29/08/2003
Vigência do Aditamento: 01/09/2003 a 31/08/2004
Dotação Orçamentária:
- Exercício 2003: 37101011220125290 2 - 33903500 - RS 22.531,44
- Exercício 2004: 37101011220125290 2 - 33903500 - RS 45.062,88
Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante - Procurador Geral

de Contas
Aditivos Anteriores:
1º T. A. - 30/08/2001 - Prorrogação de prazo e reajuste do valor
2º T. A. - 29/08/2002 - Prorrogação de prazo e reajuste do valor

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 21.469

Processo Administrativo nº 19.062 - Classe 19ª - Distrito Federal (Brasília).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Ementa:
Proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral. Exercício financeiro de 2004. Aprovação.
Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a proposta orçamentária, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 19 de agosto de 2003.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11.09.2003, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. Proc. 1146 – Div – Ação Rescisória. Origem: Belém – PA. Requerente: Coligação PPB/PFL. Advogado(s): Dr. Omar Bueres. Requerida: Coligação "O Pará para Todos". Assunto: Decisão que condenou o requerente ao pagamento de multa, nos autos da Rep – 335. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
02. Proc. 0713 – Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Belém – Pa. Recorrente: Coligação "O Pará nas mãos do povo". Advogado(s): Drª Grace Farias Teixeira e outros. Recorrida: Decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consubstanciada na Resolução n.º 2.952/TRE, de 15/08/2002. Assunto: Pedido de liminar e recebimento com efeito suspensivo contra Resolução TRE n.º 2.952 - Utilização do horário gratuito da propaganda eleitoral, reservado aos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, nas eleições 2002, aprovando Plano de Mídia. Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath.
03. Proc. 0715 – Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Belém – Pa. Recorrentes: 1- Partido Geral dos Trabalhadores – PGT/Pa. Advogado(s): Dr. Nelson Francisco Marzullo Maia. 2- Partido Trabalhista Cristão – PTC/Pa. Advogado(s): Dr. Nelson Francisco Marzullo Maia. Recorrida: Decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consubstanciada na Resolução TRE n.º 2952, de 15/08/2002. Assunto: Com pedido de liminar e recebimento com efeito suspensivo contra Resolução TRE n.º 2.952 - Utilização do horário gratuito da Propaganda Eleitoral reservado aos candidatos aos Cargos Eletivos Majoritários e Proporcionais, nas Eleições 2002 aprovando Plano de Mídia. Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath.

RESOLUÇÃO N.º 3.474

Proc. n.º: 10.593/2003 (Proc. 1012-Adm)
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, por seu Presidente, Dr. João de Oliveira e Silva.
Assunto: Solicitação de cessão de urnas eletrônicas.
Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
Pedido de cessão de urnas eletrônicas. Eleição não oficial. Tempestividade. Preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução n.º 19.877/97 – TSE. Divulgação do voto eletrônico. Inexistência de prejuízo à Justiça Eleitoral. Manifestação favorável do setor técnico. Deferimento.
Defere-se o pedido com base na art. 3º da Resolução TSE n.º 19.877/97 e na manifestação favorável do Setor Técnico deste Regional.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de cessão de urnas eletrônicas.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente e relatora, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.475

Proc. n.º: 13.251/2003 (Proc. 1013-Adm)
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Diretório Municipal de Belém do Partido Socialista Brasileiro – PSB, por seu Presidente, Dr. José Itabiricy de Souza e Silva Júnior.
Assunto: Solicitação de cessão de urnas eletrônicas.
Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
Pedido de cessão de urnas eletrônicas. Eleição não oficial. Tempestividade. Preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução n.º 19.877/97 – TSE. Divulgação do voto eletrônico. Inexistência de prejuízo à Justiça Eleitoral. Manifestação favorável do setor técnico. Deferimento.
Defere-se o pedido com base na art. 3º da Resolução TSE n.º 19.877/97 e na manifestação favorável do Setor Técnico deste Regional.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de cessão de urnas eletrônicas.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente e relatora, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.476

Proc. n.º: 15.187/2003 (Proc. 1014-Adm)
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, por seu Presidente, Dr. Ophir Cavalcante Junior.
Assunto: Solicitação de cessão de urnas eletrônicas.
Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
Pedido de cessão de urnas eletrônicas. Eleição não oficial. Intempestividade. Preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução n.º 19.877/97 – TSE. Divulgação do voto eletrônico. Inexistência de prejuízo à Justiça Eleitoral. Manifestação favorável do setor técnico. Deferimento.
Defere-se o pedido com base na art. 3º da Resolução TSE n.º 19.877/97 e na manifestação favorável do Setor Técnico deste Regional.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de cessão de urnas eletrônicas.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente e relatora, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.457

Processo n.º: 1154 - ED
Autos de: Embargos de Declaração em diversos.
Embargante: Partido dos Trabalhadores – Diretório Regional do Estado do Pará, por seu advogado, Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo.
Embargada: Resolução n.º 3.445, de 28/08/2003 –TRE/PA.
Relatora: Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.
Embargos de declaração. Inexistência de instrumento de mandato. Prejudicialidade. Face a ausência de instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo, conforme preceitua o art. 37 do CPC.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de setembro 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.458

Processo n.º: 712 - Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário
Origem: Belém - Pará
Recorrente: Raimundo Aldemar Campos Carmona, por seu advogado, Dr. José Maria da Gama Maia.
Recorrida: Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza da 77ª Zona Eleitoral – Belém.
Assunto: Decisão do Juízo da 77ª Zona Eleitoral que indeferiu o pedido de inclusão do nome do recorrente na lista de filiados do PDT naquela Zona, nos autos do processo n.º 254/02.
Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno
Recurso Eleitoral Ordinário. Indeferimento. Inclusão do nome do recorrente na lista de filiados do partido. Perda de objeto.
Não conhecimento do recurso, tendo em vista que sua utilidade não mais existe, pois a intenção do recorrente era viabilizar sua candidatura ao pleito de 2002.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO N.º: 965 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/ CAMPANHA ELEITORAL.
Origem : Belém
Autos de : Recurso Especial – Prestação de Contas/Campanha Eleitoral
Recorrente : HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO. Advogado: Marcos César de Souza Cantuária.
Vistos, etc.
Trata-se de Recurso Especial interposto por HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO, por intermédio de seu procurador constituído, nos autos da Prestação de Contas nº 965, com fundamento no inciso I, art. 276, do Código Eleitoral e inciso I do art. 168, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
O recorrente insurge-se contra a Resolução nº 3.022, de 09.12.2002 (fls. 27/28), que rejeitou sua prestação de contas relativas aos recursos de campanha eleitoral utilizado pelo mesmo nas Eleições 2002. Alega, nas razões recursais (fls. 111/127), que a arrecadação de recursos antes da abertura da conta corrente bancária, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e a falta de trânsito em conta corrente bancária dos recursos que custearam a sua campanha eleitoral, se confronta com o art. 23 e 81 da Lei nº 9.504/96, que faculta às pessoas físicas e jurídicas à fazerem doações aos candidatos a partir do registro dos mesmos e dos comitês financeiros.
Sustenta que o seu registro como candidato foi autuado no dia 07 de julho de 2002, e o registro do Comitê Financeiro, respectivo, teve sua atuação no Tribunal Eleitoral no dia 15 de julho de 2002, assim, defende-se da imputação da irregularidade afirmando e comprovando, na Prestação de Contas, que os recursos na ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais), doados em 02 e 06 de agosto de 2002, por pessoas físicas, embora arrecadados anteriormente a abertura da conta bancária, ambos foram doados a partir de seu registro como candidato e do Comitê Financeiro do Partido a que pertence, o que é legal, consoante os arts. 23 e 81 da Lei nº 9.504/97.
Expõe que o recurso no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), não estaria sujeito a contabilização, na forma do art. 20 da Resolução nº 20.987/2002 e do art. 27 da Lei nº 9.504/97, pois se trata de recurso ínfimo não reembolsável (doação).
Argumenta que a especialidade da conta, exigida pela lei, é para facilitar a análise da documentação a ela relativa, em caso de quebra do sigilo bancário, para apuração das responsabilidades, o que não é o caso do recorrente, que inclusive pode ser, por analogia, comparado às exceções que a lei prevê de não exigência de abertura de contas específicas para partidos e candidatos, como no caso de parcos recursos que são arrecadados por candidatos a Prefeitos ou Vereadores em pequenos Municípios.
Transcreve jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral como paradigmas; o Ac. nº 16.285, de 20.06.2000, Relator Min. Maurício Corrêa, Ac. nº 15.937, de 01.06.2000, Relator Ministro Eduardo Alckmin, Ac. nº 16.200, de 11.05.2000, Rel. Ministro Eduardo Alckmin, Ac. 16.147, de 19.10.99, Rel. Ministro Maurício Corrêa, Ac. nº 15.940, de 14.10.99, Rel. Min. Maurício Corrêa, Ac. 15.832, de 22.06.99, Rel. Min. Nelson Jobim, Ac. nº 15.936, de 14.09.99, Rel. Min. Edson Vidigal, Ac. nº 15.199, de 26.03.98, Rel. Eduardo Alckmin, Ac. 15.192, de 28.04.98, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, Ac. nº 15.092, de 11.11.97, Rel. Min. Costa Porto, Ac. nº 2.794, de 09.12.99, Rel. Min. Costa Porto, Ac. nº 384, de 31.08.99, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, Ac. nº 15.846, de 08.06.99, Rel. Min. Eduardo Alckmin, Ac. nº 15.877, de 10.06.99, Rel. Min. Edson Vidigal, Resp. nº 20.418, de 17.12.98, Rel. Min. Edson Vidigal e Res. nº 20.403, 01.12.98, Rel. Min. Edson Vidigal.
E o relatório.
O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.
Isto porque, o recorrente manifestou o seu inconformismo em relação a apreciação dos fatos relacionados a matéria de mérito de que redundou a condenação, sem, contudo, demonstrar qualquer frontal ofensa a letra da lei (Código Eleitoral, art. 276, I, "a" e "b").
O recurso especial previsto em lei, requer-se, ao seu juízo de admissibilidade, a presença dos pressupostos légais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, o que não se vislumbra na espécie, tornando aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme; AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.
Na forma do expendido, merece destaque, ainda, o AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, DJ 26.08.96 "in verbis": "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."
Quanto à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois se torna necessária, para aferir a contraposição dos arestos trazidos como paradigmas, que fosse desenvolvida argumentação suficiente a demonstrar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados:
[...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não-demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574)
[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).
Ante o exposto, não havendo no aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.
Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0162/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/10/03, às 10:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0218/02, em que são partes: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SÁ, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)
* 01 (Um) Veículo GM/BLAZER CHEVROLET, 4 portas, ano/mod 2.000, à gasolina, placa JUB 1567 (Almeirim - PA), cor prata, chassi 9BG116ASOY435541, código RENAVAM 739737252, avaliado por R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).. ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N VILA MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
Ao(s) 01 de setembro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0161/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/10/03, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de J. L. MORAES FILHO, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1570/02, em que são partes: ELIAS CAMPELO DE BRITO, exequente(s) e J. L. MORAES FILHO executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

01 (Um) Veículo CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA, marca MERCEDES BENZ, modelo 1113, ano 1983, cor azul, placa LGQ 2237 (Almeirim - PA), chassi 34403312617374, a diesel, código RENAVAM 297506994; veículo de 3 (três) eixos; veículo em bom estado; avaliado por R$20.000,00 (vinte mil reais). RUA 96, CASA 172, VILA FACEL, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 01 de setembro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi-o. ********

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX.: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETÁRIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 101 – 373/2003

PROCESSO Nº 101 – 1040/2003-7
EXEQUENTE: LAURA IZABEL DE SOUZA E SILVA
EXECUTADO: CHURRASCARIA DO GAUCHO (SR. MIRO)
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA CHURRASCARIA DO GAUCHO (SR. MIRO), EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), ATUALIZADO EM 29/05/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R$ 500,00
MULTA	R$ 250,00
INSS	R$ 200,00
TOTAL DEVIDO	R$ 950,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 08 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 101 – 372/2003

PROCESSO Nº 101 – 975/2003-2
EXEQUENTE: MARIA MÔNICA CASTELO DA CRUZ
EXECUTADO: ANTÔNIO RENATO G. GOMES
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO ANTÔNIO RENATO G. GOMES, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), ATUALIZADO EM 11/06/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R$ 1.000,00
MULTA	R$ 500,00
INSS	R$ 200,00
TOTAL DEVIDO	R$ 1.700,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 08 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 101 – 371/2003

PROCESSO Nº 101 – 172/2002-1
EXEQUENTE: ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
EXECUTADA: CONSTRUTORA PARÂMETRO LTDA
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A SABER: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS POR CONSTRUTORA PARÂMETRO LTDA., NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO A PENHORA DE FLS.20, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE EM R$-44,26. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 08 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 101 – 369/2003

PROCESSO Nº 101 – 972/2003-7
EXEQUENTE: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA
EXECUTADO: CONSTRUAÇO S/C LTDA.
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA CONSTRUAÇO S/C LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 2.254,53 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUETA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/08/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R$ 1.930,50
JUROS DE MORA	R$ 34,53
VALOR FGTS	R$ 141,49
INSS	R$ 148,01
TOTAL DEVIDO	R$ 2.254,53

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 04 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 101 – 377/2003

PROCESSO Nº 101 – 734/2002-6
EXEQUENTE: JONAS DOS SANTOS
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 2.285,67 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/08/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R$ 1.690,44
JUROS DE MORA	R$ 94,42
VALOR FGTS	R$ 101,01
MULTA 40% FGTS	R$ 48,69
VALOR DAS CUSTAS	R$ 38,69
INSS	R$ 312,42
TOTAL DEVIDO	R$ 2.285,67

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 09 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 101 – 374/2003

PROCESSO Nº 101 – 151/2001-8
EXEQUENTE: FRANCISMAR DE BARROS ALVES
EXECUTADO: PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA.
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 4.381,35 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/08/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R$ 2.816,82
JUROS DE MORA	R$ 886,32
VALOR FGTS	R$ 301,48
MULTA 40% FGTS	R$ 120,59
INSS	R$ 256,14
TOTAL DEVIDO	R$ 4.381,35

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 09 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 376/2003

PROCESSO Nº: 101 – 2606/2001-0
EXTE.: MARIA DA PENHA PANTOJA
EXDO.: J. CALDAS MORAES – JULIÃO CALDAS DE MORAES
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 08/10/2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
VEÍCULO CAMETÁ 5.000,00
01 (UM) AUTOMOVEL NACIONAL, FIAT UNO MILLE EP, COR VERMELHA, ANO/MOD. 1996/1996, À GASOLINA, CARROCERIA FECHADA, PLACA JTK-8935, RENAVAM 6522-94952, CHASSI 9BD146097T5751139, MOTOR 4589818, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

Despachos

PROCESSO Nº. 101- 441/2003-9
Exte.: PEDRO SOUZA DE JESUS JÚNIOR
Adv.: DRA. VILMA AP/ RECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exdo: JOÃO NASCIMENTO DE LIMA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O Nº. DO CPF DO EXECUTADO, A FIM DE QUE SEJA EFETUADA A PENHORA DE CRÉDITOS ON-LINE.

PROCESSO Nº. 101- 470/2002-9
Exte.: MAX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA
Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS
Exeda.: FOCA – NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Adv.: DR. BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.

PROCESSO Nº. 101-1990/1999-1
Exte.: CRISPINO PONTES DE LIMA
Adv.: DR. ZINALDO COSTA FERREIRA
Exda.: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRAS
Adv.: DR. PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE PARTE DO SALDO NESTES AUTOS FOI TRANSFERIDA AO DE Nº. 101-1993/1999-7, E O RESTANTE ENCONTRA-SE DEPOSITADO ÀS FLS.175 PARA DEVOLUÇÃO, DEVENDO V.SA. CREDENCIAR REPRESENTANTE, MEDIANTE PROCURAÇÃO, PARA FINS DE RECEBIMENTO DO MESMO.

POCESSO Nº. 101-481/1992-3
Exte.: RILDO GONÇALVES DE ALMADA E OUTROS
Adv.: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
Exda.: ESTADO DO PARÁ – SETRAN
Procurador: DR. VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$-1.122,55 (UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO BANPARÁ, AG. DE ANANINDEUA/PA, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101- 2606/2001-0
Exte.: MARIA DA PENHA PANTOJA
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exdo: J. CALDAS MORAES – JULIÃO CALDAS DE MORAES
Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.10.2003, ÀS 10:00 HORAS A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS

PENHORADOS NOS AUTOS.
PROCESSO Nº. 101- 2614/2001-X
Exte.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA (FL.06)
Exdo: JOÃO CARLOS PORTES
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS SOBRE SEU INTERESSE PELA ADJUDICAÇÃO DOS DEMAIS BENS PENHORADOS OU PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DE FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
PROCESSO Nº. 101- 1618/1996-4
Exte.: SEBASTIÃO MAIA DOS SANTOS
Adv.: DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Exdo: RODOMAR LTDA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O VALOR LÍQUIDO DO CRÉDITO DA EXECUTADA NO PROCESSO MENCIONADO, COM VISTAS A VIABILIAZAR A PENHORA SOLICITADA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962, ._JUAZEIRO_SANTA IZABEL_PA_68790_001

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 115 _ 74/2003
PROCESSO NO: 01423-2001-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 1423/2001_X
Exequente : RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES
Executado : CERRIO - CERAMICA RIO CARAPARU IND E COM LTDA
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA , JUIZ(a) TITULAR , da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No, STA IZABEL DO PARA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO SANTA IZABEL DO PARA 5.000,00
WAGNER JOSE DE CAMARGO
CACAMBA BASCULHANTE MERCEDES BENZ, PLACA JTO 8198, CHASSI 34500212563154, COR VERMELHA, ANO 1981
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL _PA, em 25 de agosto de 2003. Eu ..BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 115 _ 77/2003
PROCESSO NO 00077-2002-115-08-00-3 REFERENCIA 115 _ 77/2002_8
Reclamante: MARIZETH DO CARMO CARDOSO
Reclamado : INFO SOLUCOES - COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARIZETH DO CARMO CARDOSO , Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMANTE NESTES AUTOS SRA. MARIZETH DO CARMO CARDOSO DEVE COMPARECER A SECRETARIA DESTE MM.JUIZO NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO. "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL., que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. 7 DE JANEIRO No.1962 , JUAZEIRO SANTA IZABEL _PA, 68790_001.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL _PA, 04 de setembro de 2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 115 _ 236/2003
PROCESSO NO : 00393-2002-115-08-00-5 REFERENCIA 115 _ 393/2002_7
Reclamante: WAGNER RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : MERCADINHO IMPERIAL LTDA.
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto :
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PARTE CONCLUSIVA, DA R.SENTENCA DE LIQUIDACAO, CUJO O TEOR PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA E O SEGUINTE:"...E ACOLHO EM PARTE, A IMPUGNACAO DA RECLAMADA, DETERMINANDO A RETIFICACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO PARA: 1)SEREM COMPENSADOS OS VALORES DE HORAS EXTRAS A FL.180; 2)APURACAO DOS REFLEXOS DAS DIFERENCAS DE HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS COM O DIVISOR "6"; 3)APURACAO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. IMPROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."
RESENHA NO 115 _ 237/2003
PROCESSO NO : 00405-2000-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 405/2000_7
Exequente : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA
Advogado(a) : REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Executado : MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a) : EUCLIDES RABELO ALENCAR
Assunto :
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, OPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO DE OITO DIAS.
RESENHA NO 115 _ 238/2003
PROCESSO NO : 00492-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 492/2003_5
Reclamante: HILARIO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a) : JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : PACHECO SA E CIA LTDA.
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Assunto :
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PACHECO SA E CIA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

SECRETARIA DO PLENO E SE GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICACÃO Nº 060/2003
TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO
PROCESSO 0402-2003-000-08-00-1 (SE/AA 4130/2003). AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva , RÉU'S : SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ-SINPRO/PA. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros.CONFEDERAÇÃONACIONALDOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-COFENEN. Dr. Carlos de Moraes Sá e outros. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PARÁ-SINEPE/PA.Aos réus, para tomarem ciência do r. despacho de fl. 246 dos presentes autos, conforme a seguir transcrito: "Face aos termos da presente petição, revogo a tutela antecipatória concedida. Em, 04 de setembro de 2003.
Belém, 09 setembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator
MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

PORTARIA Nº 944, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o que consta no Processo TRT nº 1171/2003,
RESOLVE:
DESIGNAR as Comissões Examinadoras do Concurso C-309, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, nos termos das Resoluções Administrativas 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, do Tribunal Superior do Trabalho, como a seguir:
1) Comissão Examinadora da prova de títulos:
Presidente: Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho;
Membros: Juiz José Edilsimo Eliziário Bentes;
Suplente: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
2) Comissão Examinadora da prova objetiva de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil e Direito Comercial:
Presidente: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal;
Membros: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro;
Suplente: Juíza Maria Zuila Lima Dutra;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
3) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil:
Presidente: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca;
Membros: Juiz Walmir Oliveira da Costa;
Suplente: Juiz Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
4) Comissão Examinadora da prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista:
Presidente: Juíza Francisca Oliveira Formigosa;
Membros: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho
Suplente: Juiz Julianes Moraes das Chagas;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
5) Comissão Examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil:
Presidente: Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho;
Membros: Juiz José Edilsimo Eliziário Bentes;
Suplente: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
Continuação da Portaria nº 944/2003
6) Comissão Multiprofissional:
Presidente: Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho;
Suplente: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima;
Membros: Juiz José Edilsimo Eliziário Bentes;
Juíza Odete de Almeida Alves;
Suplente: Juíza Francisca Oliveira Formigosa;
Dr. Alberto Steven Skelding Pinheiro;
Drª Maria Silvia de Brito Barbosa.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

PORTARIA Nº 936, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 21.8.2003, que autorizou a abertura do Concurso Público nº C-309 para o provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, e o que consta no Processo TRT nº 1171/2003,
RESOLVE:
DESIGNAR a Comissão Central do Concurso Público C-309, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir:
Presidente: Dr. Georgenor de Sousa Franco Filho, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
Suplente: Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
Membros: Dr. José Edilsimo Eliziário Bentes, Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
Suplente: Drª Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
Dr. Thadeu de Jesus e Silva, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará;
Suplente: Dr. Célio Simões de Souza.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

7ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASIL._UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº 7ª VTB-1108/2003-2
Reclamante: VALDECI PINHEIRO AMORIM
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E OUTROS
O Doutor LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, Juiz do Trabalho de Substituto.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, reclamada nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: Assim sendo, decido julgar procedente em parte a reclamação proposta por Valdeci Pinheiro Amorim em face de Tática Serviços Especializados de Segurança Ltda, Alpha Serviço Especializado de Segurança Ltda, SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fundação Papa João XXIII e CONSANPA, para:Afastar as preliminares suscitadas (carência de ação e incompetência absoluta);Declarar a inépcia do pedido de pagamento de multa por infrações à norma coletiva;Acolher o pedido de responsabilização subsidiária da SEMEC, Construtora OAS Ltda e COSANPA, exclusivamente durante os períodos (04.08.1997 a 30.04.1999, 01.02.2001 a 31.10.2001 e 01.11.2001 a 30.05.2003, respectivamente) em que o Reclamante prestou serviços em suas dependências; Excluir da lide a Fundação Papa João XXIII, pela inexistência de responsabilidade subsidiária; Acolher o pedido de pagamento das verbas rescisórias (aviso prévio, férias e 13º salário proporcionais e FGTS e sua multa) e multa (art. 477, parágrafo 8º, da CLT) pelo atraso em sua quitação; Acolher o pedido de pagamento das férias dos períodos 1999/2000 e 2000/2001, de forma dobrada e 2001/2002, de forma simples; Acolher o pedido de pagamento de salário dos meses de março, abril e maio de 2003, com acréscimo de 50% e rejeitar os demais pedidos. Condenar as duas primeiras Reclamadas ao pagamento dos títulos deferidos, observados os períodos de duração de cada contrato de trabalho, e subsidiariamente as demais Reclamadas, observados os períodos em que os serviços do Reclamante lhe aproveitaram, já atualizados, com incidência de juros de mora, a serem apurados em liquidação de sentença, em 48 horas após o transito em julgado do decisum. A contribuição previdenciária incidente é de conta da segunda Reclamada e, subsidiariamente, da sexta Reclamada, em virtude de não tê-la pago na época apropriada, devendo recolhê-la e comprová-la em até 10 dias após o pagamento do crédito devido, sob pena de execução. Custas pelas duas primeiras Reclamadas, e subsidiariamente, pelas demais Reclamadas, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação (R$ 6.000,00). Ciente as partes (Enunciado 197 do Colendo TST). Notifique-se as reclamadas revéis.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 475/2003
PROCESSO NO: 00571-1999-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 571/1999_7
Exequente : EDNA DO SOCORRO BRABO BARBOZA
Executado : M C FREIRE SILVA.
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/11/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEISAV.CONSELHEIRO FURTADO, 2799500,00
ARISTIDES DE LIMA FREIRE
UM CONJUNTO DE SALA ESTOFADO, EM NAPA, MARCA SENA SOCIMOL,CO RES MARROM E VERDE, ESTILO MARAJOARA, COM DUAS PECAS, UMA DE DOIS LUGARES E OUTRA DE TRES, NOVO, SEM USO;
MOVEL AV.CONSELHEIRO FURTADO, 2799180,00
ARISTIDES DE LIMA FREIRE
UMA COMODA OLINDA SOCIMOL, EM COMPENSADO, COM SEIS GAVETAS, COR MARROM
MOVEL AV.CONSELHEIRO FURTADO, 2799300,00
ARISTIDES DE LIMA FREIRE
DOIS COLCHOES MARCA SOCIMOL, CASAL, MEDINDO 1,88 X X1,39 CM, D 20, VALOR UNITARIO R$-150,00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //lr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 476/2003

PROCESSO NO: 01289-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1289/2002_3
Exequente : HILDO TAVARES DOS SANTOS
Executado : HOBBY VIDEO LOCADORA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/11/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FRIGOBAR AV.PEDRO MIRANDA,1082 150,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01 (UM) FRIGOBAR, MARCA CONSUL, MODELO TOP 08, COR BRANCA, R EGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.
ESTANTES AV.PEDRO MIRANDA,1082 500,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
10 (DEZ) ESTANTES COM SEIS PRATELEIRAS, COM PES, EM METAL E PLASTICO, COR PRETA, REGULAR ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
ESTANTES AV.PEDRO MIRANDA,1082 550,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
11 (ONZE) ESTANTES DE PAREDE, COM SEIS PRATELEIRAS, EM METAL E PLASTICO, COR PRETA, REGULAR ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
ESTANTES AV.PEDRO MIRANDA,1082 100,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
02 (DUAS) ESTANTES METALICAS, COM OITO PRATELEIRAS, COR PRET A, DE PAREDE, REGULAR ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //lr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 477/2003

PROCESSO NO 01113-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1113/2002_X
Exequente : JOSE VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS
Executado : SIMMER CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SIMMER CONSTRUCOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.454,86 (TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 30/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.456,18
Juros de Mora	337,21
Valor FGTS	241,68
Multa 40% FGTS	96,67
Valor das Custas	89,35
INSS	233,77
Total devido	3.454,86

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 478/2003

PROCESSO NO 01330-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1330/2003_3
Reclamante: ORLANDO GONCALVES MONTEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLADA A R. SENTENCA: PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELASELENCADAS NA INICIAL, A EXCECAO DA MULTA DO ART. 467 DA CLT.Custas pelas reclamadas em R$-64,00, calculadas sobre R$-3.200,00. Dar ciencia as reclamadas.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 479/2003

PROCESSO NO: 00428-2001-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 428/2001_1
Exequente : MIGUEL DO ROSARIO MIRANDA
Executado : SERGIO BRAGA CORDEIRO - AP ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/11/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL CJ MAGUARI AL 4 CASA 18500,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UMA TELEVISAO ZENITH SAR2953BT, 29 POLEGADAS EM BOM COM CON ROLE REMOTO
APARELHO DE SOM CJ MAGUARI AL 4 CASA 18600,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UM MICROSYSTEM JVC N. SERIE 06004985 COM RADIO AM FM, DUPLO DECK E TOCADOR DE CD N. 06004971 COM CONTROLE REMOTO.
DVD CJ MAGUARI AL 4 CASA 18300,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UMA APARELHO DVD MARCA LG, MOD. DVD 5952N, N.211AZ03238DVD-5 952N, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO.
RACK EM MADEIRA CJ MAGUARI AL 4 CASA 18600,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UM RACK EM MADEIRA, COM SUPORTE PARA TV, SOM, CDS, COM TAMPA DE VIDRO EM BOM ESTADO.
POLTRONA CJ MAGUARI AL 4 CASA 18400,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UMA POLTRONA COM ENCOSTO AJUSTAVEL PARA DESCANCO NA COR AZUL EM BOM ESTADO.
SOFA CJ MAGUARI AL 4 CASA 18400,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UM JOGO DE SOFA DE TRES E DOIS LUGARES REVESTIDO EM TECIDO N A COR LISTRADA CREME E MARROM EM BOM ESTADO.
MESA CJ MAGUARI AL 4 CASA 18200,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UMA MESA EM MADEIRA TIPO DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //lr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 480/2003

PROCESSO NO 00863-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 863/2003_0
Exequente : MANOEL OTAVIO MORAES RODRIGUES
Executado : BELCONAV S A
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELCONAV S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE FLS.39, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZODE DEZ DIAS, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 007 _ 2261/2003
PROCESSO NO : 00571-1999-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 571/1999_7
Exequente : EDNA DO SOCORRO BRABO BARBOZA
Advogado(a) : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado : M C FREIRE SILVA.
Advogado(a) :
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.11. AS 12:20HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //lr//

RESENHA NO 007 _ 2262/2003
PROCESSO NO : 01401-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1401/2003_0
Reclamante: LUIZ CARLOS FERREIRA DIAS
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FACE A INFORMACAO DA EBCT DE QUE A RECLAMADA "MUDOU-SE" E SENDO O FEITO DO RITO SUMARISSIMO, FOI DECRETADO SEU ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 007 _ 2263/2003
PROCESSO NO : 01409-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1409/2003_5
Reclamante: ADRYANNE LEAO FRANCA
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado : ASCON ASSESSORIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FACE A INFORMACAO DA EBCT DE QUE AS RECLAMADAS SAO "DESCONHECIDAS" ETENDO EM VISTA SER O FEITO DO RITO SUMARISSIMO, FOI DECRETADO SEU AR QUIVAMENTO.

RESENHA NO 007 _ 2264/2003
PROCESSO NO : 00769-1991-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 769/1991_5
Reclamante: CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a) : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado : ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a) :
Assunto:
-AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,NO PRAZO LEGAL,QUERENDO,SO BRE OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 007 _ 2265/2003
PROCESSO NO : 00282-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 282/2003_2
Reclamante: JAIME LOPES DA PAIXAO
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Assunto:
ao aptrono do reclamante para informar se recebeu seu documento profis sional e as guias de seguro desemprego e a patrona da reclamada paracomprovar o recolhimento do INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS //lr//

RESENHA NO 007 _ 2266/2003
PROCESSO NO : 01189-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1189/2003_6
Reclamante: RAIMUNDA CLELIA DOS SANTOS REIS
Advogado(a) : MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
-AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS TO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 007 _ 2267/2003
PROCESSO NO : 00937-2000-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 937/2000_4
Exequente : JOAQU'IM AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANRTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE OS CALCULOS DE FLS 207 /212 NO PRAZO DE DEZ DIAS //lr//

RESENHA NO 007 _ 2268/2003
PROCESSO NO : 01702-1998-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1702/1998_5
Exequente : CARLOS AUGUSTO DIAS DA COSTA
Advogado(a) : HERALDO BESSA
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARASE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS DOCUMENT OS DE FLS 136/142 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 007 _ 2269/2003
PROCESSO NO : 01289-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1289/2002_3
Exequente : HILDO TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a) : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
Executado : HOBBY VIDEO LOCADORA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.11. 2003 AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //lr//

RESENHA NO 007 _ 2270/2003
PROCESSO NO : 01654-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 1654/2002_0
Reclamante: MANOEL JOSE DA SILVA GAMA
Advogado(a) : ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : E S BARBOSA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTACOES DEFERIDAS EM SENTEN CA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 007 _ 2271/2003
PROCESSO NO : 01231-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1231/2003_1
Reclamante: CLAUBER BRANDAO DE SA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE - Contraminutar os recursos ordinarios opostos pelos reclamados as fls. 140/164 e 167/177.
RESENHA NO 007 _ 2272/2003
PROCESSO NO : 00884-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 884/2002_1
Exequente : ADELSON MARQUES DE SOUZA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARDO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: I - NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO, POSTO QUE INTEM PESTIVOS. DE-SE CIENCIA. II - CUMPRIR DESPACHO DE FLS. 213, ITEM II C/ RELACAO AO EXEQUENTE.
RESENHA NO 007 _ 2273/2003
PROCESSO NO : 01156-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1156/2003_2
Reclamante: JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 007 _ 2274/2003
PROCESSO NO : 00846-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 846/2003_0
Reclamante: ELAINE CRISTINE DA SILVA NEGRAO
Advogado(a) : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) :
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.153 DOS AUTOS:"NOTIFIQUE-SE O INSS PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTE ACERCA DO DE POSITO REFERENTE A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA.EM NAO HAVENDO QUALQUER PREJUIZO FINANCEIRO AO EXEQUENTE, JA QUE O DEPOSITO FOI REALIZADO EMCONTA RENDIMENTO REFERENTE A ULTIMA PARCELA DO ACORDO, INDEFIRO O PEDI DO DE MULTA DE 50% REQUERIDO AS FLS.148 DOS AUTOS. DE-SE CIENCIA AS PARTES".
RESENHA NO 007 _ 2275/2003
PROCESSO NO : 01666-1991-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1666/1991_0
Reclamante: GERSON DUARTE PINHEIRO
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTEIMPROCEDENTE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS PROPOSTAS PELO IMPUGNANTE ESTAD O DO PARA EM FACE DO IMPUGNADO GERSON DUARTE PINHEIRO PARA MANTER A SI STEMATICA DE ATUALIZACAO DA CONTA ELABORADA AS FLS 236/240 DOS AUTOS, DEVENDO A EPOCA DA EXPEDICAO DO SEGUNDO PRECATORIO SER ESTA DEVIDAMENT E ATUALIZADA, ADEQUADA AO LIMITE TEMPORAL VIGENTE NA OCASIAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA M AIS.
RESENHA NO 007 _ 2276/2003
PROCESSO NO : 01217-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 1217/2002_0
Exequente : MIGUEL ARAUJO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado : ROSINALDO DA SILVA MIRANDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS.43 DOS AUTOS.
RESENHA NO 007 _ 2277/2003
PROCESSO NO : 00884-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 884/2002_1
Exequente : ADELSON MARQUES DE SOUZA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DIAS, ACERCA DO CALCULO DE LIQUIDACAO DE FLS. 206/211
RESENHA NO 007 _ 2278/2003
PROCESSO NO : 00804-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 804/2003_6
Reclamante: FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a) :
Reclamado : FONMART ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a) : ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.60 DOS AUTOS:"I - HO MOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, COM EXCECAO DA PARCELA PREVIDENCIARIA QUE DEVERA SER RECOLHIDA INTEGRALMENTE PELO EXECUTADO (REFERENTE A SUA PARTE E A DO EMPREGADO), NO MONTANTE A SER APURADO PELO SETOR DE CALCULO, FAZENDO A DEVIDA COMPROVACAO EM JUIZO ATE DEZ DIASAPOS O PRAZO DE PAGAMENTO DO ACORDO;II - O RECLAMADO DEVERA SER NOTI FICADO PARA PROCEDER ANOTACAO EM CTPS DO AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS,SEN DO QUE O DOCUMENTO JA SE ENCONTRA APENSO AOS AUTOS; III - EM CASO DE I NADIMPLEMENTO DA OBRIGACAO, A DIVIDA SERA REVESTIDA A SEU "STATUS QUO" ANTERIOR; IV - CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R$-30,00 (TRINTA REAIS) SOBRE O VALOR DO ACORDO, QUE FICA ISENTO NA FORMA DA LEI; V - DE-SE CI ENCIA AS PARTES, PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE CINCO DIAS;VI - APOS, LEVANTAR O DEPOSITO RECURSAL. COLOCANDO-O A DISPOSICAO DOJUIZO.
RESENHA NO 007 _ 2279/2003
PROCESSO NO : 01760-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1760/2002_X
Exequente : PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA
Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado : ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA
Advogado(a) : CRISTIANO PAES DE CASTRO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTICA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, CONFOR ME ART.40 DA LEF.
RESENHA NO 007 _ 2280/2003
PROCESSO NO : 00428-2001-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 428/2001_1
Exequente : MIGUEL DO ROSARIO MIRANDA
Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado : SERGIO BRAGA CORDEIRO - AP ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.11. 2003 AS 12:20HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //lr//
RESENHA NO 007 _ 2281/2003
PROCESSO NO : 02118-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 2118/2002_3
Exequente : PEDRO PAULO DO SOCORRO SANTANA
Advogado(a) :
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGARIMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA EM FACE DE PEDRO PAULO DO SOCO RRO SANTANA, PELA FALTA DE SUPEDANEO JURIDICO AS SUAS ALEGACOES.EM FAC E DA IMPROCEDENCIA DOS EMBARGOS PROPOSTOS, DECLARO SUBSISTENTE A PENHO RA. PROSSIGA-SE NA EXECUCAO, DESIGNANDO A SECRETARIA DATAS PARA O PRACEAMENTO. CUSTAS DE RS-44,26 A CARGO DO EMBARGANTE. CIENCIAS AS PARTES
RESENHA NO 007 _ 2282/2003
PROCESSO NO : 01892-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1892/2001_9
Exequente : MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA
Advogado(a) : OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Executado : LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME
Advogado(a) : JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A PENHORA, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUEDOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ DO TRABALH O SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PEL O EMBARGANTE LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME EM FACE DA EMBARGADA MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA, PARA MANTER A PENHORA LAVRADA NOS AUTOS. TU DO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NA DA MAIS.
RESENHA NO 007 _ 2283/2003
PROCESSO NO : 00342-1998-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 342/1998_7
Reclamante: WANDERLEY ITAGUAI LEITAO FARIAS
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a) : JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Assunto:
AA EXECUTADA PARA CIENCIA DAS CERTIDOES DE FLS. 479 E 483 DOS AUTOS.
RESENHA NO 007 _ 2284/2003
PROCESSO NO : 01521-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1521/2002_3
Exequente : BERNARDINO CAMPOS PONTES
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : ESTALEIRO BRILHANTE
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS ACERCA DA PETICAO DE FLS. 79/84 DOS AUTOS.
RESENHA NO 007 _ 2285/2003
PROCESSO NO : 02256-1992-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 2256/1992_4
Reclamante: JUACELI CORREA FORTES
Advogado(a) : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado : CONSTRUTORA REBELO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 007 _ 2286/2003
PROCESSO NO : 00247-1999-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 247/1999_9
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : CAFES FINOS BELEM LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 282/290 DOS AUTOS //lr//
RESENHA NO 007 _ 2287/2003
PROCESSO NO : 00509-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 509/2003_4
Exequente : PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : SAUD VIDA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 30 DIAS,O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 007 _ 2288/2003
PROCESSO NO : 00283-2001-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 283/2001_1
Exequente : ESTELIO SOUZA SIQUEIRA
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado : BANCO BRADESCO
Advogado(a) : MILANE RODRIGUES MENDONCA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA REFORMULACAO DOS CALCULOS, BEM COMO MANIFESTAR-SE SO BRE OS MESMOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 007 _ 2289/2003
PROCESSO NO : 01008-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1008/2003_9
Reclamante: CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
APRESENTAR OS CARTOES DE PONTO RELATIVOS AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 1998, JANEIRO A DEZEMBRO/99, E OS MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2000 MARCO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2001, PARA ELABORACAO DOS CALCULOS.
RESENHA NO 007 _ 2290/2003
PROCESSO NO : 00540-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 540/2003_9
Reclamante: ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : PIUAN COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO EXEQUENTE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARCO DE 2003.
RESENHA NO 007 _ 2291/2003
PROCESSO NO : 01230-2003-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 1230/2003_X
Reclamante: CARLOS ALBERTO CARNEIRO CABRAL
Advogado(a) : ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : VALENTIN ARAUJO RODRIGUES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ DOTRABALHO SUBSTITUTO, JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTO POR CARLOS ALBERTO CARNEIRO CABRAL EM FACE DE VALENTIM ARAUJO RODRIGUE S, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA DE FLS 16. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELO EMBARGADO NO VALOR DE RS-300,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE RS-15.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTI FIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. APOS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFI QUE-SE ESTA DECISAO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 064/2003

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões ao Agravo de Instrumento/ Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO 02279-2002-111-08-40-9 (4ªT/AI 5224/2003). AGRAVANTE: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Iraclides Holanda de Castro. AGRAVADO: MARCELO SOUZA CARVALHO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia.
PROCESSO 01188-2002-203-08-40-X (4ªT/AI 5321/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSEMAR BATISTA DO CARMO. Doutor Paulo André Almeida Campbell. EMS ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO 00232-2003-008-08-40-0 (4ªT/AI 5322/2003). AGRAVANTE: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. AGRAVADO: FLÁVIO ASSUNÇÃO. Doutor Wady Dahas Rossy.
PROCESSO 02080-2002-009-08-40-6 (4ªT/AI 5324/2003). AGRAVANTE: ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Matos. AGRAVADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues.

Belém, 9 de setembro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 9/9/2003

RELAÇÃO 070/2003

PROCESSO 00600-2003-004-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3822/2003). EMBARGANTE: RAIMUNDO HAROLDO CARLOS. Doutor Iraclides Holanda de Castro. EMBARGADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA QUE, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONCEDIA EFEITO MODIFICATIVO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02897-2002-.11-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 4317/2003). EMBARGANTE: RITA DO SOCORRO HORA DE MATOS. Doutor Rogério Guimarães Alves. EMBARGADA: TABITA DE ALMEIDA LIMA. Doutor Sharlles Sanches Ribeiro Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de

Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA DECISÃO EMBARGADA.

PROCESSO 01927-2002-011-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3699/2003). EMBARGANTE: TECNOTEL COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. Doutora Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira. EMBARGADOS: ALEXANDRE DE SOUZA COSTA. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo contradição, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00405-2003-110-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3859/2003). EMBARGANTES: JOSÉ AUGUSTO LINHARES. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Não se prestam para rediscutir a matéria de prova, nem para acrescentar novos pleitos não deduzidos no momento oportuno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00388-2003-110-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3775/2003). EMBARGANTES: ANTÔNIO CARLOS LOBATO BOTELHO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Não cabe, através de embargos declaratórios, o enfrentamento de matéria não questionada na defesa, nem nas razões de recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00420-2003-014-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3640/2003). EMBARGANTE: ELISÂNGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA. Doutora Sabrina Mamede Napoleão. EMBARGADO: JOÃO CARLOS SOARES – ME. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Não existindo contradição no julgado, não há razões para acolher os embargos. Basta uma leitura atenta, para observar que as razões de decidir a propósito das diferenças de salário não se confundem com as adotadas quanto às diferenças de comissões. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00682-2001-002-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3942/2003). EMBARGANTE: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇO LTDA. Doutor Carlos José de Amorim Pinto. EMBARGADOS: WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO. Doutora Vera Maria Pinto Bentes. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Livia Cunha Chermont. CONSERV – COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se prestam para rediscutir as confusões dos julgadores, a partir de novo exame das provas dos autos. Se a decisão não satisfaz aos anseios da embargante, incumbe-lhe procurar os meios recursais postos à sua disposição, objetivando a reforma do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00257-2002-002-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3841/2003). EMBARGANTE: ELIZEL LIMA DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. EMBARGADO: RR PNEUS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Doutor André dos Santos de Mendonça. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Apesar de estarem designados tecnicamente como recursos, os embargos declaratórios não permitem revisão da decisão, mas a retificação de defeitos decorrentes de contradição, omissão ou obscuridade, nos termos do art. 535, do CPC, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02123-2002-010-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3080/2003). EMBARGANTES: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. ADAMARA LOPES CORDOVIL. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITO MODIFICATIVO - Devem ser acolhidos os embargos quando há omissão a ser sanada, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado (Enunciado nº 278/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS DO RECLAMADO PARA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO, NO TERMOS DO ART. 897 DO CPC; À UNANIMIDADE, EM ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DA RECLAMANTE PARA DEFERIR-LHE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REJEITANDO OS DEMAIS PONTOS POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00898-2003-007-08-00-8 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5088/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRAPA. Doutora Gabriela Resque Neves. RECORRIDO: JOSÉ MARIA MEDEIROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR OS VALORES DA CONDENAÇÃO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00423-2003-003-08-00-6 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5024/2003). RECORRENTE: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira. RECORRIDO: HERCULANO PANTOJA RODRIGUES. Doutor Francisco Otávio Gonçalves de Melo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DIAS FERIADOS, REDUZINDO O VALOR FIXADO PARA R$106,64 (CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00321-2003-006-08-00-X (CERTIDÃO/4ªT/RO 4237/2003). RECORRENTE: ABRAÃO SANTOS CARDOSO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/C LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR A MULTA PREVISTA PELO ARTIGO 467 DA CLT, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00706-2003-114-08-00-X (CERTIDÃO/4ªT/RO 5015/2003). RECORRENTES: HHJF RODRIGUES – ME. Doutora Isabel Pereira Cruz. MARIA LÚCIA MARTINS SOUSA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ªTURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REFLEXOS DA PARCELA DE QUEBRA DE CAIXA, SOBRE FÉRIAS COM 1/3 E 13º DO PERÍODO LABORADO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00993-2003-009-08-00-4 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4963/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Fábio de Oliveira Moura. RECORRIDO: RAIMUNDO BENEDITO DA CRUZ. Doutor Ofir Levi Pereira Castro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R DECISÃO, EXCLUIR OS VALORES DA CONDENAÇÃO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00989-2003-009-08-00-6 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5002/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Conde Vieira. RECORRIDA: NICE ALMEIDA DOS SANTOS. Doutor Ofir Levi Pereira Castro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA, LIMITAR O DEFERIMENTO DE HORAS EXTRAS AOS DIAS INFORMADOS NA RELAÇÃO DE FLS.26/49, RESPEITADO O NÚMERO DE DUAS HORAS DIÁRIAS E A DATA MENCIONADA NA PLANILHA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00576-2003-007-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3435/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RECORRIDO: LEANDRO DO NASCIMENTO COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO PROPORCIONAL. ACORDO COLETIVO. O pagamento de adicional de periculosidade de forma proporcional só tem validade quando efetuado dentro do período de vigência da norma coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00198-2003-005-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3485/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO MARTINS MENDONÇA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ALUGUEL DE VEÍCULO. NATUREZA SALARIAL. Se o pagamento do aluguel de veículo excede o limite de 50% do valor do salário percebido pelo empregado, ocorre a vulneração do § 2º do art. 457 da CLT e, conseqüentemente, não há como não lhe atribuir caráter salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONSIDERAR SALARIAL A VERBA DE ALUGUEL DO VEÍCULO, À LUZ DO § 2º DO ART. 457 DA CLT, E DETERMINAR A INTEGRAÇÃO DO VALOR FIXO DE R$ 750,00 PARA CÁLCULO DE FÉRIAS MAIS UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E VERBAS RESCISÓRIAS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01545-2002-013-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3487/2003). RECORRENTE: INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO SILVA PALHETA. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ELETRICISTA. O empregado eletricista tem direito a receber adicional de periculosidade quando o laudo pericial constata que no exercício das suas atividades ele estava sujeito a contatos acidentais com corrente elétrica e exposto, de modo intermitente e habitual, à área de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PERÍCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQÜENAL QUANTO AOS DIREITOS ANTERIORES A 16.09.1997 E DETERMINAR O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00453-2002-103-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3363/2003). RECORRENTE: LEONAM RAIMUNDO DE ALMEIDA LOPES. Doutor Icarai Dias Dantas. RECORRIDO: SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Doutor José Antônio Carneiro Peck. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. Não são devidas diferenças salariais quando o empregado não acosta aos autos o plano de cargos e salários da empresa que lhe outorgaria o direito ao reenquadramento funcional pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E PALESTRAS E DURANTE A REALIZAÇÃO DE CURSOS, CONFORME INDICADO NA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM SANAR ERRO MATERIAL NA CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA PARA FAZER CONSTAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS AO RECLAMANTE. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$ 5.000,00, EM R$ 100,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01386-2002-203-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3267/2003). RECORRENTE: AUGUSTO SERGIO FERREIRA MARTINS. Doutora Erliene Gonçalves Lima Nó. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Paes da Consolação. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL – O ônus de provar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito, conforme pacificado pelo Enunciado 68, do TST, somente incumbe à reclamada quando esta admite a identidade de funções. No caso em exame, o próprio autor declarou que as tarefas não eram idênticas. Logo, o fato de serem ambos, reclamante e paradigma, coordenadores de turma, não é o quanto basta para deferir diferenças salariais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00605-2003-010-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3539/2003). RECORRENTE: HENRIQUE NUNES CUTRIM. Doutor Hermínio Luis da Silva. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Doutora Mildred Luna Pinnan. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - DIREITO DE RECEBER OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA 'COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE' - INTERPRETAÇÃO - É incabível que o ex-empregado, ora aposentado, pretenda receber as vantagens de ambos os planos, ou seja, constituir uma situação jurídica própria, resultado da combinação dos aspectos positivos de um e de outro PCCS. A pretensão não visa a restabelecer as condições a que faria jus o empregado se na ativa estivesse, mas de constituir um tertium genus, mais favorável à situação dos empregados em atividade, o que não é autorizado pela decisão transitada em julgado. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE, IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SOLIDARIEDADE, SUSCITADAS EM CONTRA-RAZÕES PELO BASA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, AFASTANDO A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00539-1996-109-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3404/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Luiz Cardoso da Silva. AGRAVADO: EDUARDO DA SILVA PORTO. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO. HORAS EXTRAS. EXCLUSÃO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS. GREVE. Os dias de greve devem ser excluídos do cálculo das horas extras; nessas datas não há que se falar em sobrejornada pois sequer houve pagamento do próprio salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM lhe dAR parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão agravada, excluir as horas extras calculadas para os dias de greve, licença saúde, abono assiduidade, folga e feriados locais e, em conseqüência, determinar que sejam calculados corretamente os reflexos em FGTS com indenização de 40% E AVISO PRÉVio, mantida a decisão agravada em seus demais termos. TUDO conforme os fundamentos.

PROCESSO 00305-1996-010-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3446/2003). AGRAVANTE: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO. DIFERENÇA NOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O exeqüente tem direito ao recebimento de diferença oriunda do recolhimento efetuado a maior à título de imposto de renda, podendo a empresa executada requerer a repetição do indébito tributário, na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DA CONTA HOMOLOGADA PELO JUÍZO PARA QUE PREVALEÇA O VALOR DE IMPOSTO DE RENDA DE R$ 17.769,40, INSERINDO-SE NA EXECUÇÃO A SOMA DE R$ 2.320,06, QUE É A DIFERENÇA DEVIDA AO AGRAVANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01390-2001-001-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3450/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: EMERSON REIS PEREIRA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO. DÍVIDAS DA SOCIEDADE. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade dos sócios, quando declarada, é subsidiária e não solidária, pois os bens particulares deles não respondem pelas dívidas da sociedade senão nos casos previstos em lei; o sócio, demandado pelo pagamento da dívida, tem direito a exigir que sejam primeiro executidos os bens da sociedade (inteligência do art. 596 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02048-2002-001-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4459/2003). RECORRENTES: HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA, JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA E PAULO CORDEIRO GIROUX. Doutor Hipolito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Delon Paes de Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - EXPURGO INFLACIONÁRIO - DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS - LEI COMPLEMENTAR 110/2001. "O prazo de prescrição deve ser considerado em face da actio nata, isto é, do momento em que surgiu o direito material, a sua vulneração e a ciência disso pelo seu titular. Isto constitui simples constatação, diante do fato de que não se pode conceber a existência de prazo para o exercício do direito de ação destinada a restaurar um direito que sequer chegou a existir, quanto mais violado." (RR - 878-2002-073-03-00; 2ªT; Relator Juiz Convocado Samuel Corrêa Leite). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE AS PARCELAS PLEITEADAS NA INICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

PROCESSO 01358-1997-008-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 1953/2003). AGRAVANTES: EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV. Doutor Mauro Mendes da Silva. FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COBRANÇA DE CUSTAS NA EXECUÇÃO. LEGALIDADE. É legal a cobrança de custas na execução, que, atualmente, é regulada pela lei 10.537/2002. Assim, a Instrução Normativa nº 20/2002, do Pleno do Colendo TST, dispõe, em seu item XIV, sobre as custas da Justiça do Trabalho referente ao processo de execução as quais, segundo o contido na letra "b" (para cálculos de liquidação) é de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor liquidado, até o limite de R$ 638,46. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQÜENTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EXECUTADA PARA DETERMINAR QUE O 13º SALÁRIO/92 SEJA CALCULADO NA BASE DE 4/12, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00435-2003-013-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4613/2003). AGRAVANTE: RAIMUNDO JOSÉ GERALDO GUIMARÃES. Doutora Licia Maria Socorro Capela Lopes. AGRAVADA: MARLENE CHAVES GOMES. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PENHORA EM BENS DE SÓCIO – Sendo a empresa insolvente, o que se presume pela ausência de pagamento da dívida trabalhista, é perfeitamente justificável a penhora em bem integrante do patrimônio particular do seu sócio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01107-2001-203-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4568/2003). AGRAVANTE: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho. AGRAVADOS: ERIVALDO SOARES NOGUEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. MSL MINERAIS S/A. Doutor Rogério Robson Jucá Vilar. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS - TAXA REFERENCIAL - Não há inconstitucionalidade no uso da TR para fins de atualização de cálculos trabalhistas, uma vez que os fundamentos utilizados na ADIN 493/DF, não atingem os débitos trabalhistas, nos termos do art. 39, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00235-2003-001-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4552/2003). RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACEDO. Doutor Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor Orlando Sérgio Pereira Moraes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PRESCRIÇÃO. INÍCIO – O período do aviso prévio mesmo indenizado, integra o contrato para todos os fins de direito, devendo ser considerado na contagem do prazo prescricional, que começa a fluir no final da data do seu término, conforme art. 487, § 1º, CLT, e OJ 82, da SDI 1, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O JULGADO, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM EXAMINADAS AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

PROCESSO 00239-1996-003-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 2942/2003). AGRAVANTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza. AGRAVADO: ANTÔNIO ROQUE DE OLIVEIRA. Doutor Natanael Galhardo Gomes. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: DELIMITAÇÃO DE MATÉRIA E INDICAÇÃO DE VALORES INCORRETOS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO § 2º DO ART. 879, DA CLT – Trata a norma acima mencionada de impor limitação de matéria e valores quando da apresentação dos embargos à execução, cujo objetivo é evitar que as partes utilizem expedientes protelatórios. No caso, a ora agravante ao manejar os embargos observou o que prescreve a lei, apontando a existência de equívocos nas parcelas 01 e 03 dos cálculos de liquidação (fl. 162), atendendo ao disposto no § 2º do art. 879, da CLT, estando, pois, a petição dos embargos apta a ser apreciada pelo Juízo da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A VARA DE ORIGEM, PARA QUE APRECIE AS QUESTÕES SUSCITADAS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01006-2001-003-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3433/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: ADEMIR SILVA TELES. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: BEM IMÓVEL – PENHORA – LAUDO DE AVALIAÇÃO - Tendo sido o valor do bem imóvel apurado utilizando-se parâmetros razoáveis de avaliação, tais como aqueles determinados em norma técnica, "conforme enquadramento no item 7.5 da NB 502/89 (NBR 5676/90) da ABNT" (fl. 97) e, ainda, considerando a localização do imóvel e a avaliação feita pelo Município de Belém para efeito de recolhimento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, deve ser mantido o valor do bem penhorado, auferido em laudo técnico de avaliação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00004-2003-014-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4699/2003). RECORRENTE: REYNALDO PINHEIRO DILLON. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: MUNDO PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA SC LTDA. Doutor Vanilson Ferreira Hesketh. UNIMED DE BELÉM – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - Sem a prova do trabalho subordinado, não há razões para declarar a existência de vínculo empregatício. Empregado é aquele que cumpre ordens e que se sujeita ao poder disciplinar do empregador, não aquele que decide como exercer suas atividades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00617-2003-202-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 3462/2003). RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: MARIA IRANELI RODRIGUES. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. COOPERATIVA DOS RECEPCIONISTAS E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ – CORASA. Doutor Gilmar Santa Rosa Barbosa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00552-2003-114-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4690/2003). RECORRENTE: ALEXANDRE AGUIAR. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS – É necessário que os depoimentos transmitam ao julgador a necessária segurança para decidir. Contradições e versões que não se ajustam totalmente às referências da inicial e à realidade conhecida, não podem prevalecer em detrimento da prova documental, validada em parte pelo recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00430-2003-109-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4712/2003). RECORRENTE: JARDEN KEMERSON REBELO. Doutor Manoel Chaves Lima. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Doutor Paulo Brito Chermont. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMPREGADO BANCÁRIO - O comportamento do gerente, que não se coaduna com as exigências legais, dentre essas as fixadas pelo art. 508 da CLT, justifica a aplicação da justa causa, sobretudo se o empregado adota OUTRAS atitudes incoerentes com o exercício do cargo, conforme evidenciam as provas dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 9 de setembro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail:turma3@trt8.gov.br/

REPUBLICAÇÃO DE RESENHA DA SESSÃO DO DIA 3-9-2003

PROCESSO 00489-2003-109-08-00-2 (3ª T./ED/RO 4173/2003 - RITO SUMARÍSSIMO) EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros EMBARGADO: SIDOMAR FRANCISCO MARTINS. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil e outros RELATOR JUIZ WALTER ROBERTO PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) A CERTIDÃO EMBARGADA MANTEVE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, (2) ERA MESMO DESNECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO ADICIONAL, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NA DECISÃO EMBARGADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 3-9-2003

PROCESSO 00238-2003-111-08-00-4 (3ª T./RO 3924/2003. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO LADISLAU SILVA LIMA. Doutor Ivan Moraes Furtado. PISO BELO COMÉRCIO LTDA. Doutor Samuel Borges Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE PELOS CRÉDITOS DO RECLAMANTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS – VENCIDOS, POR VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE QUE IMPUNHAM DE OFÍCIO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO FGTS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00392-1997-108-08-00-4 (AP 05489/1999)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Dr. Washington Lima Praia e outros

RECORRIDA: RUTH ATHIAS MESQUITA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 397/398), regular a representação processual (fl. 115/116 e 341/342) e o juízo está garantido (fls. 290).

Pressupostos intrínsecos

Nulidade da sentença. Limite da execução provisória. Alega o recorrente a nulidade da sentença de embargos à execução, mantida pelo juízo a quo, pois afronta o art. 899 da CLT que limita a execução provisória até a penhora. Afirma que esta limitação deve ser respeitada, em afronta ao princípio da legalidade. Analisando os autos, verifica-se que o juízo procedeu exatamente dessa maneira, penhorando o bem imóvel sem proceder a sua alienação. Logo, não há qualquer violação à lei.

Cálculo das horas extras. URV. Reporta-se, também, que no cálculo de liquidação, a conversão de Cruzeiro Real para Real teria sido realizada com base na Unidade Real de Valor - URV do último dia do mês, o que julga incorreto, pois deveria ser aplicada a do dia 20 do mês, dia de pagamento dos salários dos empregados. Reclama que os dias de ausência da recorrida não foram abatidos do cálculo das horas extras, e que a sentença teria ignorado a compensação das horas extras expressa nos contracheques juntados.

Atualização de crédito trabalhista. Taxa referencial. Juros de Mora. O recorrente insurge-se contra a aplicação da Taxa Referencial como indexador no cálculo de créditos trabalhistas. Sustenta que a ADIN 493/DF confere inconstitucionalidade da Lei 8.177/91, e que o indexador a ser utilizado seria o INPC. Entretanto, os fundamentos utilizados na ADIN não atingem a matéria suscitada pelo recorrente, pois a inconstitucionalidade apresentada não inclui o art. 39 da Lei 8.177/91, que trata exatamente da aplicação da TR em créditos trabalhistas. Ao contrário do que afirma, a mesma lei não encontra-se revogada, sendo comumente invocada na seara trabalhista.

Descontos da CASSI, PREVI, IR e INSS. Por fim, inconforma-se contra os descontos efetuados de imediato a título de INSS, IR, CASSI e PREVI, pois entende que deveriam ser recolhidos posteriormente.

Na realidade, o recorrente pretende discutir em revista os cálculos e a própria execução. Não se percebe no presente caso qualquer violação à norma constitucional, única hipótese de recurso de revista em fase executória, conforme consta no art. 896, §2º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00443-2002-010-08-00-4 (RO 03604/2003)
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Dr. Eric Quintela Smith e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E
EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE, EINAMOR DOS SANTOS GONÇALVES, ELENI SANTOS GONÇALVES, ÉRCIO VINÍCIOS DOS SANTOS GONÇALVES, MARIA COELI MALCHER CASTELO, MARIA CRISTINA DE NAZARÉ SAUMA JORGE, RUTH FERREIRA AYRES, WALTER PLÁCIDO LIMA
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso do BASA, embora adequado, tempestivo (fls. 386/387), e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 409/410), não pode ser admitido. O seu recurso ordinário foi considerado deserto pelo Agravo de Instrumento 02232/2003 (fl. 366/370), tendo assim o v. acórdão RO 03604/2003 se manifestado apenas em relação a CAPAF. Por conseguinte, a sua apreciação fica prejudicada.
O recurso da CAPAF é adequado, tempestivo (fl. 386 e 413), regular a representação processual (fl. 107), e o preparo está satisfeito (fl. 294/297).
Pressupostos intrínsecos
Recurso da CAPAF:
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. A recorrente pretende inovar em sua tese, uma vez que a matéria não se encontra prequestionada, na instância inferior. Assim, não há possibilidade de apreciar o recurso, neste particular, por preclusão, a teor do Enunciado de Súmula 297/TST.
Abonos. Natureza Salarial. A recorrente, dentre OUTRAS questões, irresigna-se contra a r. decisão regional, ao argumento de que a mesma viola os artigos 2º, 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, na medida em que a sentença normativa e a norma coletiva que instituíram os abonos em questão, o fizeram sem natureza salarial. Transcreve arestos para confronto de teses.
A tese adotada pela d. Turma é no sentido de que o abono questionado tem natureza salarial, independentemente do disposto em norma coletiva, de acordo com o artigo 457, §1º da CLT, e do próprio estatuto da CAPAF (Portaria 375/69), que prevê a manutenção, aos aposentados-associados do Basa, da mesma remuneração que recebiam na ativa. Os arestos trancritos, entretanto, conseguiram demonstrar o dissenso pretoriano acerca do assunto, motivo pelo qual merece seguimento o apelo.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso do BASA e dou seguimento ao recurso da CAPAF. Publique-se.
Belém, 04 de setembro de 2003.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00895-2003-101-08-00-4 (RO 04149/2003)
RECORRENTE:CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Dr. José Alberto Soares Vasconcelos e outra
RECORRIDOS:ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO PAIXÃO CUSTÓDIO
Drª. Crisiane Regina Pereira E
ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.
Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 167/169, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 166/167), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 69), e em ordem quanto ao preparo (fls. 133/134).
Pressupostos intrínsecos
Litisconsorte. Exclusão da Lide. Argumenta que restou demonstrado nos autos que o reclamante foi seu empregado, pelo que inexiste relação entre ele a litisconsorte passiva Alunorte.
A recorrente não tem legitimidade para requerer a exclusão da litisconsorte da lide.
Horas extras. Diferenças. Normas coletivas. Inautenticidade. Aduz que o pagamento das horas extras com adicionais de 65% e 100% está em completo desacordo com o estabelecido no art. 7º, inciso XVI, da Carta Magna. Alega, ainda, que as normas coletivas juntadas aos autos pelo reclamante, e que serviram de fundamento para o pedido ora em análise, não podem ser admitidos como prova, pois não foram reconhecidos pela reclamada por estarem em fotocópias inautênticas, em desobediência, portanto, ao disposto no art. 830 da CLT.
O artigo constitucional indicado pela recorrente estabelece o percentual mínimo a ser pago às horas extras laboradas, e não o máximo, como pretende a reclamada. Se existe norma coletiva mas benéfica ao obreiro, como no presente caso, esta deve ser aplicada. Por outro lado, as impugnações apresentadas pela recorrente referem-se apenas à forma e não ao conteúdo das normas coletivas em comento. Assim, a r. decisão recorrida está em perfeita harmonia com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 36 da SDI-1 do C. TST, o que, a teor do § 5º do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo.
Contribuições confederativas. A recorrente entende que em sendo o reclamante sindicalizado, eram válidos os descontos efetuados com fulcro no disposto no art. 8º, inciso IV, da CR/88, cabendo ao obreiro recorrido demonstrar que não era sindicalizado.
A liberdade associativa prevista no art. 8º, caput e inciso V, da Carta Magna, reflete a liberdade de contribuir ou não à estrutura sindical. Desta feita, a obrigatoriedade da contribuição em comento, está adstrita à sindicalização do empregado, a qual deveria ter sido provada pela recorrente para tornar lícito os descontos efetuados a título de contribuição confederativa. A d. Turma julgadora entendeu que a reclamada não demonstrou ser o reclamante sindicalizado ou que ele havia concedido autorização para a realização de tal desconto. Por este ângulo, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme orienta o Enunciado nº 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00396-2003-107-08-00-5 (RO 04178/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros
RECORRIDO:ALDENOR ALVES DE SOUSA
Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 333/350, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 332/333), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 318/319), e o preparo está correto (fls. 321/322 e 351/352).
2.Pressupostos Intrínsecos
Horas extras. Prova. Alega que o recorrido não conseguiu comprovar a prática de horas extraordinárias, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Assevera que as horas extras trabalhadas e apuradas na instrução processual foram devidamente pagas pela recorrente ou compensadas pelo reclamante. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 341/342).
Para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta o acolhimento do apelo. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação.
Horas extras. Integração. Entende que só deve haver reflexo de horas extras nas parcelas de natureza salarial, conforme preceitua o Enunciado da Súmula nº 264 do C. TST.
O Enunciado em questão não enumera as parcelas sujeitas ao reflexo das horas extras, como aduz a recorrente, mas sim das parcelas que integram o referido adicional de horas extras, o que, no presente caso foi respeitado.
Inépcia da inicial. Aduz que o pedido formulado na exordial não atende os requisitos dispostos nos incisos III e IV do art. 282 do CPC, pelo que requer a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c com o art. 295, inciso I, ambos do CPC. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 345/346).
Indenização adicional. Argúi a improcedência da parcela em comento ante a quitação da diferença existente entre os valores praticados antes e após a data base.
Nos dois últimos tópicos, a análise da revista restou prejudicada vez que a recorrente não alega a existência de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do C. TST e violação direta da Carta Magna, únicos pressupostos de admissibilidade da revista interposta em processo sujeito ao rito sumaríssimo, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 4 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00217-2003-009-08-00-4 (RO 02638/2003)
RECORRENTES: REDES DE DESCONTOS S.C. LTDA.
VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA
MARIA REGINA DE GUAPINDAIA MAROJA
Dr. Agnello Maroja Neto e outros
RECORRIDO: EDUARDO PARANHOS NETO
Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Embora tempestivo (fls. 120 e 123) e com representação regular (fl. 46), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.
Com efeito, o v. Acórdão recorrido manteve a r. sentença de 1º grau, que havia julgado procedente em parte a reclamatória, condenando o reclamado ao pagamento de custas processuais no valor de R$364,94, calculadas sobre o valor da condenação de R$18.611,89. Para recorrer ordinariamente, o reclamado efetuou o depósito das custas processuais (fl. 97) e do depósito recursal corretamente (fl. 96).
Entretanto, para apelar de revista, a demandada não efetuou o complemento do depósito recursal, levando à deserção, atraindo o óbice do § 5º, do art. 896 da CLT.
De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 139 do C. TST: Depósito Recursal. Complementação Devida. Aplicação da IN 3/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01064-2000-010-08-00-X (RO 02744/2003)
Recorrente: TEÓFILO CONDURU REIS BITENCOURT
Dra. Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros
RECORRIDA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTEDr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 547/548), regular a representação processual (fl. 11) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 535).
2.Pressupostos Intrínsecos
Adicional de Periculosidade.
O recorrente aponta ofensa ao artigo 436 do CPC. Alega existir contradição entre os dados coletados e o laudo pericial acostado aos autos, motivo pelo qual o d. Juízo não deve ficar adstrito ao laudo.
O recurso não merece ser admitido.
A E. Turma confirmou a r. decisão de 1º Grau que indeferiu a parcela de adicional de periculosidade, ao fundamento de que o laudo pericial acostado aos autos concluiu que o reclamante não laborava em ambiente perigoso. O Juízo firmou seu convencimento com base no laudo, sobretudo à falta de embasamento em outros meios para decidir de modo contrário (fl. 543), arrimado no art. 131 do CPC. Observo que o recurso de revista não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em Juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST, encontrando óbice no artigo 896, §5º Consolidado.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00046-2003-005-08-00-8 (AP 02872/2003)
RECORRENTE: NATAL PESCA LTDA.
Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior
RECORRIDO:MARCOS ANSELMO CONSTÂNCIO
Dr. Jamil Gama Souza
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 71/74), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 7) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos intrínsecos
Fraude à execução. Manutenção da penhora.
Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão regional que, negando provimento ao recurso, manteve a penhora sobre o bem. Entende como violados os artigos 5º, incisos XXII e XXXVI, LIV, da Carta Magna, 593, do CPC.
O apelo não deve ser acolhido.
No processo de execução apenas se poderá admitir o recurso de revista em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (art. 896, § 2º, CLT). A recorrente cita os incisos do art. 5º da Magna Carta sobre o direito de propriedade, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Mas, como se sabe, "o direito de propriedade não é absoluto", e tais dispositivos constitucionais não protegem a recorrente, proprietária da embarcação, tendo em vista a ação judicial e a possibilidade de apreensão do bem pelo Juízo em processo de execução. Destarte, violação, se houvesse, estaria indiretamente voltada contra a norma maior.
No mais, a decisão se fundamentou em provas sobre a fraude cometida por seu titular alienando bens no intúito de lesar terceiros credores. Essa matéria é probatória e também não admitiria a revista por força do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01621-2001-010-08-00-3 (AP 02903/2003)
RECORRENTE:M. SABINO & CIA LTDA.
Drª. Érika Moreira Bechara e outros
RECORRIDA:PATRÍCIA DE NAZARÉ ROCHA COSTA
Dr. Jader Kahage David e OUTRAS
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 168 e 170), e não haja necessidade de preparo, pois a execução está garantida pelo depósito de fl. 130, o recurso de fls. 170/182 não merece ser conhecido, posto que subscrito por profissional não habilitada nos autos. Com efeito, ao interpor a presente revista em 01.09.2003, último dia do prazo recursal, a advogada subscritora da peça requereu o prazo previsto no art. 37 do CPC para a juntada dos poderes, face a urgência do ato processual por ela praticado. No dia 04.09.2003 fez protocolizar petição requerendo a juntada do substabelecimento que a habilitaria a atuar nos presentes autos. Entretanto, esta juntada não regulariza a ausência de poderes para subscrever a peça recursal ora em análise, vez que a interposição de recurso não se enquadra na definição de ato urgente capaz de ensejar a concessão de prazo para a juntada do mandato. No mesmo sentido dispõe a Orientação Jurisprudência nº 311 do C. TST, verbis: "MANDATO. ART. 37 DO CPC. INAPLICÁVEL NA FASE RECURSAL. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante PROTESTO por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente."
2.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01177-2002-203-08-00-5 (RO 03501/2003)
Recorrente: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RecorridoS: MARCELO CAMPELO DE SOUSA
Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros
O. LIMA SERVIÇOS LTDA.
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 88 e 92), regular a representação processual (fl. 59), e o preparo está satisfeito (fls.105/106).
2.Pressupostos Intrínsecos
Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.
Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.
O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01329-2002-002-08-00-7 (AI 04259/2003)
RECORRENTE: J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.
Dr. Attyla Filgueira da Fonseca
RECORRIDO: ALBINO DA COSTA SOUZA
Dr. Ubiratan de Aguiar e outra
D E S P A C H O
Pressupostos Extrínsecos.
Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218, do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
2 Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 04 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00171-2002-010-08-00-2 (RO 02920/2003)
RecorrentES: EDILEI DE SOUZA MARJALVA
Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros
MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN)
Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen
RECORRIDOS: OS MESMOS e
KIM ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 214/215), com regular representação processual (fl.15) e o preparo é desnecessário.
Embora adequado, subscrito por procurador habilitado (fl. 177) e preparo regular, o recurso do Município não pode ser conhecido porque intempestivo.
Observo que o v. Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 14.08.03, conforme certidão de publicação à fl. 214, ocorrendo feriado estadual em 15.08.03, iniciou-se o prazo recursal em 18.08.03 (2ª feira), findando em 02.09.03. O recurso somente foi interposto em 03.09.03 (fl. 226), após, portanto, o prazo em dobro concedido às entidades públicas (DL 779/69). Desatendido um dos pressupostos recursais, incabível a revista, a teor do disposto no art. 896, § 5º, da CLT.
2.Pressupostos Intrínsecos
Recurso do reclamante.
Negativa de prestação jurisdicional. Confissão ficta. Revelia. Efeitos.
O recorrente alega negativa de prestação jurisdicional, com ofensa ao art. 832 consolidado e art. 535 do CPC, sob o fundamento de que o E. Regional omitiu-se ao não esclarecer a tese posta em recurso e reiterada em embargos declaratórios.
Alega ainda, que o v. Acórdão ao indeferir as horas extras baseado na revelia da primeira reclamada, ofendeu os arts. 844 da CLT e 319 e 334, II e IV do CPC. Aduz que os efeitos da revelia e confissão ficta aplicados à primeira reclamada tornam desnecessária a produção de prova. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 220/222).
O apelo não merece ser admitido.
Quanto à negativa de prestação jurisdicional, observo que a decisão que se revela contrária ao direito pleiteado pelo requerente não pode ser entendida como negativa de prestação. O v. Acórdão encontra-se perfeitamente fundamentado, demonstrando as razões de convencimento do juízo. Não vislumbro qualquer violação aos artigos apontados.
A E. turma entendeu que o autor não se desincumbiu do ônus de provar o fato constitutivo de seu direito, não carreando para os autos qualquer prova, ou sequer arrolando testemunhas que pudessem ratificar os termos de suas alegações (fl. 194). Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado 126 do C. TST.
Quanto aos arestos, são inservíveis porque não abrangem a mesma situação de fato. Incidência do Enunciado nº 23 do C. TST, atraindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 05 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00116-2003-109-08-00-1 (RO 02994/2003)
RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDO:DELIVAL DE SOUSA NEVES
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 151/154 é adequado, tempestivo (fls. 150/151), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 127/128), e o preparo está correto (fls. 155/156).
2.Pressupostos Intrínsecos
Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.
O apelo não merece ser acolhido. O direito a diferença da multa de 40% do FGTS advém do contrato de trabalho havido entre as partes, e como tal a sua análise é de competência desta Especializada, nos termos do art. 114 da Carta Magna.
FGTS. Expurgo inflacionário. Alega que é da CEF a obrigação de pagar a parcela ora pleiteada, que, por ter natureza acessória, está incluída na obrigação de efetuar a correção monetária sobre os depósitos do FGTS.
O § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036/90 determina que é do empregador a obrigação do pagamento da multa indenizatória pelo rompimento do contrato sem justa causa, pelo que é também sua a responsabilidade pelo pagamento das diferenças dela decorrentes.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 4 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 01422-1998-007-08-00-6 (AP 03436/2003)
RECORRENTE:FÉLIX DE MELO
Drª. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
RECORRIDO:PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 582/583), regular a representação processual (fls. 07), e o não há necessidade de garantia do juízo, visto que o recurso é do exequente.
2.Pressupostos intrínsecos
Enquadramento Funcional. O recorrente alega afronta ao art. 5º, XXXVI, pois acredita que o v. acórdão feriu a coisa julgada em primeiro grau. Afirma que a d. sentença não negou expressamente o seu reenquadramento funcional, e logo faz jus a este direito. Discorre eloqüentemente sobre toda a instrução processual, analisando a valoração probatória.
Entretanto, é impossível apreciação desta matéria em revista, na fase de execução, a teor do art. 896, §2º da CLT. O recorrente deveria ter se manifestado após a prolação da sentença, através de embargos declaratórios ou recurso ordinário, o que não fez, ensejando a preclusão temporal de seu direito. Além do mais, é incabível a rediscussão de fatos e provas nesta instância, de acordo com o Enunciado de Súmula 126/TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00440-2003-109-08-00-X (RO 03714/2003)
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A.
Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros
RECORRIDO:CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 68/71), com regular representação (fl. 19) e o preparo esta correto (fls. 91/92/93).
2. Pressupostos intrínsecos
Negativa da prestação jurisdicional – violação ao art. 5º, XXXV, da CR/88.
Alega que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, a E. Turma não apreciou as alegações de ilegitimidade passiva e de chamamento da CEF ao processo.
O recurso não merece prosseguir. Houve manifestação expressa na Certidão de Julgamento, consoante se verifica à fl. 59, ao determinar que cabe ao empregador, de acordo com o art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 o adimplemento da diferença da multa de 40% do FGTS.
Ilegitimidade passiva "ad causam".
Entende que cabe à Caixa Econômica Federal arcar com os prejuízos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Colaciona arestos.
O recurso não merece prosseguir. A E. Turma entendeu que cabe ao empregador responder pela multa de 40% sobre os depósitos do FGTS (art. 18, § 1º, Lei nº 8.036/90). Ademais, não se configurou nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 896, § 6º, da CLT, que viabilizam a interposição da revista nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo.
Quanto aos arestos colacionados estes são inespecíficos, porque não tratam da mesma situação fática, a teor do Enunciado nº 296 do C. TST.
Prescrição.
Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após dois anos do rompimento do contrato de trabalho, violando o art. 7º, XXIX, da CLT e o Enunciado nº 362, do C. TST.
Não prospera a pretensão do recorrente. O direito reconhecido ao recorrido surgiu com a Lei Complementar nº 110/2001. Assim, não há que se falar em violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República e nem em contrariedade ao Enunciado indicado. A prescrição aludida pelos dois dispositivos refere-se a um direito pré-existente, e como este direito ao reajuste do FGTS surgiu após a prescrição, deve-se iniciar a contar novo prazo prescricional a partir da publicação da Lei Complementar que instituiu o direito superveniente de corrigir a multa de 40% do FGTS. Por outro lado, a alegação não prospera uma vez que o direito sem a possibilidade de seu cumprimento é inócuo, ineficaz quanto à aplicabilidade.
Ato jurídico perfeito. Quitação do FGTS (multa de 40%) no TRCT.
Sustenta que cumpriu as obrigações do contrato de trabalho e recebeu quitação no TRCT. Alega violação aos artigos 5º, II, XXXVI, LIV e 7º, I, ambos da Constituição Federal.
O recurso não merece seguimento. O termo de rescisão contratual só quita as parcelas nele discriminadas e os valores descritos. Assim, não há que se falar em quitação geral, conforme art. 477, §2º da CLT e nem se vislumbra nenhuma das ofensas constitucionais apontadas. Por fim, o recorrente não demonstrou contrariedade à Enunciado do C. TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01440-2002-003-08-00-X (RO 03797/2003)
RECORRENTE: SAGA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Dr. Rafael Oliveira Lauria e outros
RECORRIDO: RICARDO FARIAS DE FREITAS
Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e OUTRAS
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 297/298), subscrito por advogado habilitado (fls. 137 e 238), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 277, 278 e 318).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Deserção. Pretende a reforma da decisão regional que não conheceu do seu recurso ordinário porque deserto. Sustenta que a decisão hostilizada ofende o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, eis que há uma diferença mínima entre o valor da condenação e o valor depositado. Alega a inconstitucionalidade do artigo 899, da CLT. Entende violado o artigo 511, § 2º, do CPC. Transcreveu aresto. Sem razão.
A decisão recorrida está em conformidade com a jurisprudência do C. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial n.º 140, da SDI-1, que assim dispõe: "Depósito recursal e custas. Diferença ínfima. Deserção. Ocorrência. Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal e das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do depósito.". É desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 4 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 000739-2003-010-08-00-6 (RO 03856/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:ÁTILA DA SILVA NASCIMENTO
Dr. Iraclides Holanda de Castro E
EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 119/126 é adequado, tempestivo (fls. 118/119), com representação regular (fls. 26/27), e em ordem quanto ao preparo (fls. 90 e 127).
2.Pressupostos Intrínsecos
Ilegitimidade passiva ad causam. A segunda reclamada pretende que seja reconhecida sua ilegitimidade passiva, com a conseqüente exclusão da lide, ao argumento de que o reclamante não foi seu empregado, mas sim da primeira reclamada.
O recurso não merece prosperar. Neste Particular, a recorrente não indica o dispositivo legal ou constitucional que considera violado, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.
Multas. Pretende ver excluída da lide a multa prevista no art. 467 da CLT, a qual considera indevida ante a existência de controvérsia sobre a matéria em análise. Transcreve aresto para confronto de teses (fl. 125).
A d. Turma Julgadora considerou que a existência de confissão ficta decorrente da revelia da primeira reclamada elide a controvérsia das matérias, o que enseja o pagamento da multa em debate.
O apelo não merece acolhida. De fato, a revelia reconhecida quanto à primeira reclamada implica na confissão ficta quanto à matéria de fato, o que, por conseguinte, torna incontroversas as parcelas pleiteadas na exordial. Para elidir a presunção de veracidade decorrente da confissão ficta, a contestação da segunda reclamada deveria ter atacado o pedido de cada uma das parcelas, demonstrando cabalmente suas razões, o que não ocorreu neste processo. Assim, inexiste a ofensa legal argüida.
No que pertine à divergência jurisprudencial alegada, observo que o aresto colacionado não abrange todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST, a obstar o acolhimento do apelo.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 5 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00109-2003-002-08-00-7 (RO 03940/2003)
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Dr. Hipólito da Luz Barros Garcia e outros
RECORRIDOS: AMIR CHAAR LIBDY, FREDERICO GUILHERME CHAVES, HÉLIO OLIVEIRA VERÍSSIMO, HONORATA RODRIGUES E OUTROS
Drª Monica de Nazaré Botelho Pena
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado e tempestivo (fls. 227/228), subscrito por advogado habilitado (fls. 236/237) e o preparo está correto (fls. 232 e 234).
2. Pressupostos intrínsecos.
Diferença da Aposentadoria. Prescrição. Enunciados 326 e 327/TST.
Trata-se de pedido de pagamento de auxílio-alimentação anteriormente pago aos aposentados e que foi suprimido a partir de fevereiro de 1995.
A recorrente insiste na prescrição total do direito em relação aos reclamantes Honorata Rodrigues da Silva Ferreira, José Carlos da Silva Ferreira, José Moacir da Costa Miranda e Manoel João da Cunha Silva, que tendo se aposentado após a supressão do citado auxílio nunca o receberam, sendo-lhes devida a aplicação do Enunciado 326 e OJ nº 250 da SBDI-1 do C. TST.
O apelo merece prosseguir.
O v. Acórdão Regional aplicou a prescrição qüinqüenal, entendendo que a prescrição bienal só é aplicável após a extinção do pacto para direitos exigíveis no seu curso, divergindo do disposto no Enunciado nº 326 do Colendo TST. A recorrente consegue demonstrar a interpretação diversa dada ao enunciado do C. TST, ensejando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, a da CLT.
Despiciendo adentrar no exame das demais razões recursais à teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 04 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01311-2002-109-08-00-8 (RO 03946/2003)
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Dr. Henrique Correa Baker e outros
RECORRIDOS:RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, DOCIL CAETANO, IMPACTO ENGENHARIA LTDA.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 225/226), com regular representação processual (fl. 16) e o preparo está satisfeito (fl. 234).
2. Pressupostos intrínsecos
Responsabilidade subsidiária. Enunciado n. 331 do C. TST.
Alega que não há em nosso ordenamento jurídico instrumento ensejador da responsabilidade subsidiária. Argumenta que houve negativa de prestação

jurisdicional, violando o art. 5º, XXXV e LV e art. 93, IX, da CR/88, bem como os arts. 832 da CLT e 535, II, do CPC. Aduz que houve violação ao art. 22 da CR/88, uma vez que a competência para legislar sobre matéria processual é dada à União. Ressalta que houve infração ao art. 5º, II, da CR/88, por não haver lei que obrigue a administração pública a reparar indenização trabalhista de empregado de empresa contratada. Por fim, alega desrespeito ao art. 37 da CR/88, por haver previsão legal - art. 71 da Lei n. 8.666/91 - para que a administração pública não seja responsabilizada pelos débitos trabalhistas de suas contratadas.
O recurso não merece ser admitido.
A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência dominante, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331, IV do C. TST, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ademais, em procedimento sumaríssimo só se admite recurso de revista quando houver violação direta e literal à Constituição da República, ou afronta a Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, a teor do § 6º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 03 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00438-2003-109-08-00-0 (RO 04052/2003)
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A.
Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros
RECORRIDA:ANA RUTH GARCIA SENA
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrinsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 67/68), com representação regular (fls. 88/89), e o preparo está correto (fls. 85 e 87).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Alega que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, a d. Turma não apreciou a alegação de prescrição e quitação. Sem razão. Houve manifestação expressa na v. Certidão de Julgamento, consoante se verifica à fl. 66.
Ilegitimidade passiva "ad causam". Entende que cabe à Caixa Econômica Federal arcar com os prejuizos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Sem razão. Cabe ao empregador, neste caso, o recorrente, responder pela multa de 40% sobre os depósitos do FGTS (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.036/90). Ademais, não se configurou nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 896, § 6º, da CLT, que viabilizam a interposição da revista nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo.
Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após dois anos do rompimento do contrato de trabalho. Alega violação ao Enunciado n.º 362, do C. TST. Não prospera a pretensão do recorrente. O direito reconhecido a recorrida surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001. Não há que se falar em violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República. Da mesma forma, não há contrariedade ao enunciado indicado, eis que o pleito da reclamante não versa sobre depósito de FGTS, e sim diferença da multa de 40% do FGTS que, quando paga, não considerou a correção reconhecida somente pela lei retrocitada. FGTS. Multa de 40%. Sustenta que cumpriu as obrigações do contrato de trabalho e recebeu quitação no TRCT. Alega violação aos artigos 5º, II, XXXVI, 7º, I, ambos da Constituição Federal.
O recurso não merece seguimento. O recorrente não demonstrou contrariedade à enunciado do C. TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 04 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01669-2002-202-08-00-4 (RO 02609/2003)
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A.
Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros
RECORRIDO:PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dr. José Jurandir Bentes da Silva
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 654/655), com regular representação (fl. 681,v.) e o preparo está correto (fl. 682).
Pressupostos intrinsecos
Negativa de prestação jurisdicional. Multa por embargos protelatórios.
Entende que a r. decisão recorrida foi omissa no que tange às matérias prequestionadas nos embargos de declaração. Considera violados os artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV, LV e art. 7º, XXIX e XXVI, 93, inciso IX, da Carta Magna, e 818 da CLT, 333, I do CPC e art. 6º da LICC. Pede a exclusão da multa por embargos protelatórios por considerá-la injusta.
Entendo que a r. decisão recorrida entregou de forma integral e clara a prestação jurisdicional que lhe foi requerida, mas o fez de forma contrária aos interesses do recorrente, o que, entretanto, não enseja a nulidade suscitada. Quanto à multa aplicada, esta decorreu de previsão legal. Rejeito a preliminar.
Folhas Individuais de Freqüência.
Diz que as FIPs são documentos de anotação de horário dos empregados que estão em conformidade com o art. 74, § 2º, da CLT, e nos instrumentos normativos da categoria, pelo que a r. decisão que as desconsiderou afronta o dispositivo legal acima mencionado, e os artigos 5º, XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da CF/88. Coloca na jurisprudências conflitantes.
O apelo não merece acolhida.
A E. Turma esclareceu que, diversamente do que afirma o recorrente, as folhas individuais de freqüência não contêm as informações necessárias para sua total validade, não possibilitando a quantificação das horas trabalhadas. Assim, reconheceu a impossibilidade de declarar a supremacia da prova documental, no caso em exame (fl. 625). Não se discute quanto à legalidade dos ajustes celebrados, mas quanto à correta utilização do documento. Desta forma, não vislumbro afronta aos dispositivos mencionados.
Horas extras. Prova.
Aduz que são indevidas as horas extras, pois que, no entender do recorrente, deve prevalecer a prova documental, sob pena de afronta aos artigos 818 da CLT, 333, inciso I, do CPC, bem como ao 5º, incisos II e LIV, da Carta Magna. Alega que a prova testemunhal que fundamentou o acolhimento do pleito é imprestável, eis que tendenciosa e contraditória. Transcreve arestos.
O revolvimento de fatos e provas nesta fase recursal é incabível, a teor do disposto no Enunciado 126 do C. TST. Os arestos colacionados encontram óbice no Enunciado nº 23 do C. TST.
Horas extras. Base de cálculo.
O recorrente pretende a reforma da decisão turmária para excluir da base de cálculo das horas extras as gratificações semestral e de função. Sustenta que elas não têm natureza salarial. A primeira, porque devida por semestre e a segunda, porque provisória, paga apenas aos funcionários exercentes de cargos em comissão. Sustenta que não existe previsão legal a fundamentar a r. decisão recorrida, pelo que ela afronta o art. 5º, incisos II, XXXV e LIV, da CF/88, e conflita com a jurisprudência do TST consagrada nos Enunciados n.ºs 115 e 253, e na Orientação Jurisprudencial nº 45 do C. TST. Traz arestos divergentes.
O Regional incluiu a gratificação semestral na base de cálculo das horas extras visto que a referida gratificação era paga mensalmente ao recorrido, consoante ficou provado nos autos. Como se observa, a r. decisão turmária está amparada no princípio da primazia da realidade, motivo pelo qual não se vislumbra divergência com os Enunciados apontados. Assim, a r. decisão, inclusive quanto à gratificação de função, está em perfeita sintonia com o § 1º do art. 457 da CLT, o que afasta as violações alegadas pela recorrente. Ademais a jurisprudência colacionada atrai a aplicação do Enunciado nº 296 do C. TST, já que inespecífica.
Atualização Monetária.
Alega que a decisão da E. Turma diverge da interpretação dada por outros Tribunais. A decisão encontra-se superada pela Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1, atraindo o óbice do § 5º do art. 896, da CLT.
Hora extra. Meio expediente.
Assevera que em tais dias não havia labor extraordinário, pelo que são indevidas as horas extras deferidas. Considera violados os artigos 5º, incisos II, XXII e LIV, da Carta Magna, e 128 e 460 do CPC.
A reforma da decisão neste particular envolve o reexame de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.
Cargo de confiança. Bancário.
Alega que o reclamante exerceu cargo de confiança no período, pelo que não enseja o pagamento de horas extraordinárias, enquadrando-se na exceção do §2º, do art. 224 da CLT.
A E. Turma, entendeu que, embora o recorrido tenha exercido as funções de gerente geral, não o fez na plenitude dessa função, obrigado que estava a assinar ponto. Para ser excluído da limitação legal da jornada, seria necessário que o reclamante exercesse funções de mando que não estabelecessem obrigação de cumprir horário (fl. 625). Assim, enquadrou o autor na jornada de oito horas, determinando o pagamento das horas excedentes.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 8 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01733-2002-007-08-00-2 (RRO 03199/2003)
Recorrente: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Procuradora: Dra. Caroline Teixeira da Silva Profeti
Recorridos: RAIMUNDA VÂNIA DAVIS DE LIMA
Dra. Carmen Lúcia Braun Queiróz e
COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE
Dr. Edvan Capucho Couteiro e outra
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 201 e 202), com regular representação processual (fl. 211) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade subsidiária.
O Município recorrente foi condenado subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas ao reclamante. Alega que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 71, §1º da Lei n. 8.666/93 e divergência jurisprudencial.
O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.
O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93" (grifei).
A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante. Desta forma, descabe a revista, a teor do § 5º, do art. 896 Consolidado.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01458-2002-011-08-00-6 (RO 03432/2003)
RECORRENTE:IRANIR DA SILVA PEREIRA
Dr. Walter Tavares de Moraes e outros
RECORRIDA:EXPANSÃO COMERCIAL LTDA.
Dr. Hilton da Silva Pontes
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 534 e 536), subscrito por procurador regularmente constituído (fl. 09), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 444).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Reconvenção. Inépcia. Alega que a reconvenção é inepta por não conter pedido. Entende violados os artigos 840, § 1º e 295, da CLT e do CPC, respectivamente. Sem razão. Conforme decidiu o Juízo sentenciante, esta preliminar não pode ser acolhida porque incompatível com os princípios da simplicidade, celeridade e concentração, informativos do processo laboral. Não se vislumbra ofensa legal ao processo trabalhista.
Dirigente Sindical. Despedida. Inquérito Judicial. Pretende o reconhecimento da impossibilidade da dispensa por justa causa sem propositura de inquérito judicial. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 114, da SDI-1, do C. TST. Sem razão. A recorrida apresentou reconvenção tomada como inquérito judicial, tendo por objeto ver apreciada a justa causa que permitiria a dispensa do empregado dirigente sindical. Dita medida processual é compatível com os princípios norteadores do processo do trabalho e supriu, satisfatoriamente, a necessidade de decisão judicial autorizadora da dispensa do empregado estável. A jurisprudência transcrita é inespecífica.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00292-2003-004-08-00-3 (RO 03765/2003)
RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDO:PEDRO OLENILSON OLIVEIRA ARAÚJO
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 149/153 é adequado, tempestivo (fls. 148/149), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 112/113), e o preparo está correto (fls. 110 e 154).
2.Pressupostos Intrínsecos
Adicional de periculosidade. Proporcionalidade. Pretende a reforma da decisão hostilizada sob o argumento de que a jurisprudência da SDI-1 do C. TST, é no sentido de admitir a proporcionalidade no pagamento do adicional de periculosidade quando existe norma coletiva a respeito. Sustenta, ainda, a existência de acordo coletivo a respaldar a proporcionalidade em questão o qual, mesmo sendo datado de 1990, tem amparo na Lei n.º 8.542/92, revogada somente em 2001, pela Lei n.º 10.192.
O apelo não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com o Enunciado nº 361 do C. TST, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01648-2002-005-08-00-1 (RO 03774/2003)
RECORRENTE:EDITORA GLOBO S.A.
Drª Cristiana Pinho Martins e outros
RECORRIDOS:RUSSEL RANGEL TRINDADE TELES
Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza
A J FARO PORFIDA
PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
Deserção. Embora adequado, tempestivo (fls. 180/183) e com representação regular (fls. 64/65/139), o recurso não merece ser admitido porque deserto.
A reclamada recorreu ordinariamente, realizando o depósito no valor de R$ 3.485,03. Para apelar de revista, a demandada depositou a quantia de R$226,95 (fl. 195) o que totaliza um total de R$3.711,98, quando a soma deveria alcançar o valor de R$3.711,99, conforme fl. 124.
A recorrente, data venia, equivocou-se, pois a Orientação Jurisprudencial nº 139 da E. SDI do C. TST, esclareceu a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente ou a complementação do valor total da condenação, sob pena de deserção.
A Orientação Jurisprudencial nº 140 da SDI-1 do C. TST dispõe: "Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do depósito", o que impede o cabimento da revista a teor do disposto no art. 896, §5º, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00740-2003-010-08-00-0 (RO 03855/2003)
RecorrenteS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros.
RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Dr. Iraclides Holanda de Castro
EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 128/129), regular a representação processual (fl. 35/36) e o preparo está satisfeito (fl. 98/99 e 135).
2.Pressupostos Intrínsecos
Recurso Desfundamentado. A recorrente, olvidando-se dos estritos lindes que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, discorrendo sobre os fatos e requerendo a sua exclusão da lide. Não aponta violação direta à Constituição da República, à Lei Federal, nem tampouco contrariedade à súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado e da Orientação Jurisprudencial 94 do C. TST.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 09 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00131-2003-001-08-00-0 (RO 03943/2003)
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros.
RecorridO: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA MIRANDA
Dr. Milton Ferreira das Chagas e outros.
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos
Decisão Interlocutória. O recurso é tempestivo (fl. 219/220), regular a representação processual (fl. 79), e o preparo é desnecessário. Entretanto, despiciendo se afigura

adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00535-2002-203-08-00-2 (RO 04170/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: EDVALDO DE CARVALHO SOUZA

Drª Erliene Gonçalves Lima No

D E S P A C H O

1.Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 167/170), regular a representação processual (fl. 128), e o preparo está satisfeito (fls. 126/127).

2.Pressupostos Intrínsecos

Adicional da Insalubridade. Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.

Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3.Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00237-2003-005-08-00-X (RO 04313/2003)

RECORRENTE: FRANCISCO MATOS DA SILVA

Dr. José Maria Castro Castilho

RECORRIDO: EDÍLSON NEVES AMARAL

Dr. Abraham Assayag e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Embora tempestivo (fls. 62 a 66) e com representação regular (fl. 8), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, o v. Acórdão recorrido manteve a r. sentença de 1º grau, que havia julgado procedente a reclamatória, condenando o reclamado ao pagamento de custas processuais no valor de R$122,61, calculadas sobre o valor da condenação de R$6.130,92. Para recorrer ordinariamente, o reclamado efetuou o depósito das custas processuais (fl. 46) e do depósito recursal corretamente (fl. 47).

Entretanto, para apelar de revista, o demandado não efetuou o complemento do depósito recursal, levando à deserção, atraindo o óbice do § 5º, do art. 896 da CLT. De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 139 do C. TST: Depósito Recursal. Complementação Devida. Aplicação da IN 3/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ 13 nº 066/2003

Pelo presente Edital, notifico CARLOS AUGUSTO LEITE LIMA (Doutora ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA), embargado nos autos do Processo TRT/1ªT./RO nº 3846/2003, em que é embargante CONSTRUTORA HABITARE LTDA., para, querendo, apresentar manifestação aos embargos declaratórios, no prazo de cinco dias. Belém, 09 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

SEGUNDA TURMA
GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº129/2003 - PROCESSO 00886-1996-008-08-00-X (TRT/2ªT/ED/AP 3657/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Advogados: Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. EMBARGADO: RUBENS GARCIA REYMÃO. Advogados: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 819 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 816/817, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 09 de setembro de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Drª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 00199-2003-005-08-00-5 (Referência: 2T ED / RO 2869/2003). EMBARGANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. Drª Antônio Flávio Pereira Américo e outros. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO BRITO SOUSA. Drª José Cláudio Ferreira dos Santos. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 09.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

PROCESSO 00011-2000-004-08-00-X (Referência: 2T AP 4986/2003). AGRAVANTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Drª Arlova Marta Vivacqua da Silveira e outros. AGRAVADA: ANTONIA DINALVA ROSA DOS SANTOS. Drª Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. DECISÃO: O presente agravo de petição é manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, c/c o art. 118, caput, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, uma vez que a agravante não delimitou, justificadamente, os valores impugnados, inobservando os termos do artigo 897, § 1º, da CLT, visto que ao apontar incorreção no cálculo da parcela de comissões e reflexos sobre as verbas rescisórias, alegou que o valor utilizado como base de cálculo pelo contador do Juízo não corresponderia ao percentual das comissões deferidas pela decisão exeqüenda, porém não apresentou um demonstrativo dos valores que reconhece devidos à parte contrária de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, sendo certo que a delimitação dos valores, assim como da matéria, não é exemplificativa, mas sim deve ser demonstrada em sua integralidade, ou seja, a parte deve especificar justificadamente, como dispõe a lei, o valor total que considera correto, o que tem como objetivo a liberação imediata, ao credor, dos valores atualizados das parcelas que constituem a parte incontroversa. Notificar a agravante. Belém, 05/09/03. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

PROCESSO 01581-2002-005-08-00-5 (Referência: 2T ED / RO 2870/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS. Drª Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Cristina Maia de Mello Porto e outros. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 09.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - CASTANHAL - PA

EDITAL DE PRAÇA N.º 0137/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 22.10.2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 12.11.2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: FIRMINO PIMENTEL PEREIRA, exeqüente, contra: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Estrada da Patauateua, Km 16, Inhangapi-Pará, em mãos do Sr. Ivercino Alexandre de Souza, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

?11 (ONZE) NOVILHAS DA RAÇA NELORE, COM PESO MÉDIO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) QUILOS CADA ANIMAL, PREÇO UNITÁRIO DO QUILO, R$-1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO, R$-4.174,50 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROCESSO VT-CAST-106-0686/2002-X

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 04.09.2003. Eu,_____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA NO 106 _ 736/2003

PROCESSO NO : 00686-2002-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 686/2002_X

Exequente : FIRMINO PIMENTEL PEREIRA

Advogado(a) : MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Executado : ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O BEM SERA LEVADO A PRIMEIRA PRACA NO DIA 22.10.03, AS 10H 00MIN,E, SE NECESSARIO, A SEGUNDA SE REALIZARA NO DIA 12.11.03, AS 10H 00MIN E TAMBEM PARA QUE INFORME SE TEM INTERES SE EM FICAR COMO FIEL DEPOSITARIO DOS BENS; EM CASO POSITIVO, QUE PROVIDENCIE MEIOS PARA REMOVE-LOS.

RESENHA NO 106 _ 737/2003

PROCESSO NO : 00357-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 357/2003_9

Reclamante: ALDALINO COSTA DE ALMEIDA

Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : FAZENDA SERMAR AGROINDUSTRIAL S/A-JOSE ROBERTO

Advogado(a) : GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR INTIMADO PARA CUMPRIR DE VEZ COM A DETERMINACAO DO JUIZO, NO SENTIDO DE FORNECER OS DADOS COMPLETOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO NO PIS, ESCLARECENDO QUE NO DESCUMPRIMENTO, A RECLAMADA ESTARA LIBERADA DE CUMPRIR A OBRIGACAO DE FAZER, EM FACE DOS EMBARACOS POR SI CRIADOS.

RESENHA NO 106 _ 741/2003

PROCESSO NO : 01125-1999-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 1125/1999_2

Reclamante: ROSANA GISELE COSTA MAGALHAES

Advogado(a) : JOSIANA BELTRAO PAMPLONA CARVALHO

Reclamado : LOJA SAO JOAO LTDA

Advogado(a) : EUCLIDES RABELO ALENCAR

Assunto:

A RECLAMANTE: PARA QUE COMPROVE DOCUMENTALMENTE O VALOR EFETIVAMENTE SACADO A TITULO DE DEPOSITO RECURSAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 742/2003

PROCESSO NO : 00358-2003-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 358/2003_0

Reclamante: ABDIAS BORGES DE ALMEIDA

Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : FAZENDA SERMAR AGROINDUSTRIAL S/A-JOSE ROBERTO

Advogado(a) : GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR INTIMADO PARA CUMPRIR DE VEZ COM A DETERMINACAO DO JUIZO, NO SENTIDO DE FORNECER OS DADOS COMPLETOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO NO PIS, ESCLARECENDO QUE NO DESCUMPRIMENTO, A RECLAMADA ESTARA LIBERADA DE CUMPRIR A OBRIGACAO DE FAZER, EM FACE DOS EMBARACOS POR SI CRIADOS.

RESENHA NO 106 _ 743/2003

PROCESSO NO : 01308-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1308/2002_5

Exequente : CARLOS FERNANDES DE CARVALHO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado : METALWORK LTDA

Advogado(a) : JEREMIAS RIQUE COSTA

Assunto:

A EXECUTADA: PARA CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE LIBERADO DA PENHORA.

RESENHA NO 106 _ 744/2003

PROCESSO NO : 00396-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 396/2002_1

Exequente : CICERO ADELADIO DE SOUZA SILVA

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 106 _ 745/2003

PROCESSO NO : 00249-2003-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 249/2003_6

Reclamante: ANTONIO PAULO DE SOUSA MARTINS

Advogado(a) : CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado : MARMOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 23, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 746/2003

PROCESSO NO : 01282-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1282/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO PINHEIRO DE FARIAS

Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : MACRO MONTAGEM E CONST LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA JUCEPA, BEM COMO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE PRAÇA N.º 0136/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 22.10.2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 12.11.2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOSIVALDO CABRAL MONTEIRO, exeqüente, contra: JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado na Trav. D. Bosco, Nº 612, Abade, Curuçá-Pará, em mãos do Sr. Josias dos Santos da Silva, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

?01 (UM) TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 05 (CINCO) METROS DE LARGURA POR 15 (QUINZE) DITOS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NA TRAV. D. BOSCO, Nº 612, ABADE, COM UM BARRACO DE MADEIRA, COBERTO COM BRASILIT, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

02 (DUAS) TUPIAS DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR DE CADA, R$-400,00, TOTALIZANDO R$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);

01 (UMA) SERRA DE FITA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UMA) JUNTORA DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);

01 (UM) TORNO DE FERRO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) BALANCINHO COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) SERRA CIRCULAR DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) BANCADA DE ESMERIL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) LIXADEIRA FERRARI EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

TOTAL DAS AVALIAÇÕES, R$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBS.: OS BENS SUPRA RELACIONADOS SÃO TODOS DE FABRICAÇÃO CASEIRA.

PROCESSO VT-CAST-106-0967/2002-7

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 04.09.2003. Eu,_____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA NO 106 _ 747/2003
PROCESSO NO : 00331-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 331/2002_6
Exequente : JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Executado : TECLE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 748/2003
PROCESSO NO : 00901-2001-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 901/2001_3
Reclamante: MARCELO DE BARROS PINTO
Advogado(a) : GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Reclamado : ROGERIO ENIO CORREA DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO, DE VEZ QUE IGNORADO PELO JUIZO, A FIM DE QUE SEJA EFETIVAMENTE DADO CUMPRIMENTO A PRISAO DO INFIEL DEPOSITARIO.

RESENHA NO 106 _ 750/2003
PROCESSO NO : 00992-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 992/2002_6
Exequente : JOAO RODRIGUES CARDOSO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : METALWORK LTDA
Advogado(a) : JEREMIAS RIQUE COSTA
Assunto:
SENTENCA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, METALWORK LTDA,EM FACE DA VALIDADE E EFICACIA DO VALOR DA AVALIACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS E PELA INEXISTENCIA DE EXCESSO DE EXECUCAO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE SE AS PARTES POR RESENHA . PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO. NADA MAIS".

GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO

alda.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 009/2003

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros), agravada nos autos do Processo 00458-2002-110-08-00-0 (AP 4820/2003), em que é agravante CONSÓRCIO CNO-INEPAR/FEM (Doutora Elizabeth M. Biagioni de Menezes), para contraminutar o Agravo de Petição, interposto pelo agravante, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 09 dias do mês de setembro de 2003, Eley Leal da Cunha, Técnica Judiciária.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 314/2003
PROCESSO NO: 00839-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 839/2001_1
Exequente : CLEBER PAIVA RIBEIRO
Executado : JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/10/2003, as 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FURADEIRA PASS BOCA DO ACRE 365-TELEGRAF 1.000,00
JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO
UMA FURADEIRA, MARCA RUAS, FOBRASA, COR VERDE, COM MOTOR, EL ETRICA, 220 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
ESQUADREJADEIRA PASS.BOCA DO ACRE 365-TELEGRAF 4.000,00
JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO
UMA SERRA ESQUADREJADEIRA, PARA SERRAR, ESQUADREJAR E GALGAR MADEIRA, MARCA ROCCO, COR VERDE, COM MOTOR, 220 VOLTS, ELETR ICA, MODELO GTR 1600, COMPLETA, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIO NANDO PERFEITAMENTE.
SERRA FITA PASS.BOCA DO ACRE 365-TELEGRAF 500,00
JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO
UMA SERRA FITA, PARA SERRA MADEIRA, MARCA ACERBI, COM MOTOR, COMPLETA, COM SERRA, COR VERDE, ELETRICA, 220 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 316/2003
PROCESSO NO 01702-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1702/2002_8
Reclamante: RAIMUNDO MENEZES DA ROCHA
Reclamado : PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA.
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA. , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 182/187 DOS AUTOS E PELO RECLAMADO GREMIO LITERARIO PORTUGUES, AS FLS. 189/193 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 317/2003
PROCESSO NO: 01878-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1878/2001_5
Exequente : ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA
Executado : MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/10/2003, as 12:03 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO AV SERZEDELO CORREA 15 2.500,00
ADENIR MARIA ESTEFANUTO CHICO
CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10 TR, MODELO BZ-012, SPRINGER CARRIER, 220 V, 60 HZ, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.
AR CONDICIONADO AV SERZEDELO CORREA 15 2.500,00
ADENIR MARIA ESTEFANUTO CHICO
CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10 TR, MODELO BZ-012, SPRINGER CARRIER, 220 V, 60 HZ, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.
AR CONDICIONADO AV SERZEDELO CORREA 15 2.500,00
ADENIR MARIA ESTEFANUTO CHICO
CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10 TR, MODELO BZ-012, SPRINGER CARRIER, 220 V, 60 HZ, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.
AR CONDICIONADO AV SERZEDELO CORREA 15 2.500,00
ADENIR MARIA ESTEFANUTO CHICO
CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10 TR, MODELO BZ-012, SPRINGER CARRIER, 220 V, 60 HZ, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 318/2003
PROCESSO NO 01702-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1702/2002_8
Reclamante: RAIMUNDO MENEZES DA ROCHA
Reclamado : COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 182/187 DOS AUTOS E PELO RECLAMADO GREMIO LITERARIO PORTUGUES, AS FLS. 189/193 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 319/2003
PROCESSO NO: 00625-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 625/2003_7
Exequente : WALTER DINIZ BORGES
Executado : DIMI MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/10/2003, as 12:09 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR AV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 1.000,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UM MICROCOMPUTADOR AMD K6 3 D 128 MB RAM SISTEMA MICROSOLFT COM KIT MULTIMIDIA CPU MARCA SCOPUS SERIE K128-27.96 MONI TOR DE VIDEO COLORIDO N DE SERIE IS56010305677 MARCA SCOPUS TECLADO MARCA SCOPUS MOUSE ESTABILIZADOR MARCA MICRO TS HOME TS SHARA N SERIE 78364232 IMPRESSORA HP DESKJET 640 C N SER
IMPRESSORA AV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 200,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UMA IMPRESSORA HP N DE SERIE BR13D1T0TD MODELO C6464A FUNCIO NANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SEM NUMERO DE SERIE VISIVEI.
ELETROCDOMESTICOAV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 300,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER 7500 BTUS FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL
MICROCOMPUTADOR AV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 900,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UM MICROCOMPUTADOR AMD K6 3D 128 MB RAM COM KIT MULTIMIDIACPU MARCA SCOPUS COM MONITOR DE VIDEO MARCA SCOPUS MODELO SW 560N N DE SERIE IS56010304700 TECLADO MARCA SCOPUS MOUSE BOM ESTADO DE CONSERVACAO FUNCIONANDO
CONDICIONADOR DE AR AV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 250,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 10000 BTUS CORPRETA FUNCIONANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL
MOVEISAV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 250,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UMA MESA COM SEIS CADEIRAS EM MADEIRA A MESA TEM 1.60 M DE C OMPRIMENTO POR 0.80 M DE LARGURA COM TAMPO DE VIDRO AS CADEI RASDE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO NA COR BEGE BOM ESTADO DE CONSERVACAO
MOVEL AV JOSE MALCHER 2271 APTO 202 1.000,00
LAURO MONTEIRO JUNIOR
UMA CRISTALEIRA EM MADEIRA E VIDRO COM DUAS PORTAS FUNDO ESP ELHADO COM TRES PRATELEIRAS DE VIDRO O VIDRO DAS PORTAS SAO JATEADOS COM MOTIVOS FLORAIS ESTILO LUIS XV BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM 1.50 M DE ALTURA POR 1.20 M DE LARGURA APRO XIMADAMENTE
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 320/2003
PROCESSO NO 00719-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 719/2003_5
Exequente : JOAO GONCALVES DE SOUZA
Executado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 17 DOS AUTOS, REFERENTE A BLOQUEIO DE CONTA BANCARIA NO BASA, AGENCIA 007-8, BELEM CENTRO, NO VALOR DE R$ 625,00.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 321/2003

PROCESSO NO 00546-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 546/2003_0
Reclamante: JOSE SOUSA SANTOS
Reclamado : TERRA COTA BOSCO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TERRA COTA BOSCO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http://wwwtrt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 322/2003

PROCESSO NO 00516-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 516/2002_6
Exequente : JORGE SILVA DE SOUSA
Executado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JORGE SILVA DE SOUSA , Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA ACERCA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1660/2003
PROCESSO NO : 01915-1998-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1915/1998_1
Exequente : JOSELIA FERNANDES CARDOSO
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DOS CALCULOS DE FL. 332 DOS AUTOS, ELABORADOS CONFORME REQUERIDO PELO EXECUTADO E COM ANUENCIA DO EXEQUENTE.
RESENHA NO 014 _ 1661/2003
PROCESSO NO : 01050-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1050/2003_9
Reclamante: ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA
Reclamado : ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA
Advogado(a) : JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA PUBLICACAO DA DECISAO AS FLS. 51/56, QUE JUL GOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E COMI NOU CUSTAS AO AUTOR NO IMPORTE DE R$737.56, DE CUJO PAGAMENTO FICOU I SENTO, POR DISPOSICAO LEGAL. A REFERIDA SENTENCA ENCONTRA-SE DISPONI VEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. A)AOCS
RESENHA NO 014 _ 1662/2003
PROCESSO NO : 00963-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 963/2003_5
Reclamante: ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA MACIEL
Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : SISTEMA DE ENSINO ABC & COMPANHIA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA QUE JULGOU PARCIAL MENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$241.61. A REFERIDA DECISAO ENCONTRA-SE DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM.
RESENHA NO 014 _ 1663/2003
PROCESSO NO : 00663-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 663/2003_4
Reclamante: JOSE CARLOS MELO DOS SANTOS
Advogado(a) : JANE CLEA MARQUES COUTINHO
Reclamado : W W M PEREIRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, COM VISTAS A RETIFICACAO.
RESENHA NO 014 _ 1664/2003
PROCESSO NO : 01092-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1092/2003_3
Exequente : ANTONIO IVANILDO EUFRAZIO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : MERCADINHO VASCONCELOS 2 IRMAOS
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, COM VISTAS AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO.
RESENHA NO 014 _ 1665/2003
PROCESSO NO : 00439-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 439/2003_X
Reclamante: ROBERTO CARLOS DE SOUSA PEREIRA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : MARIA JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.
RESENHA NO 014 _ 1666/2003
PROCESSO NO : 00625-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 625/2003_7
Exequente : WALTER DINIZ BORGES
Advogado(a) : ODALY MATOS VALE
Executado : DIMI MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 03/10/2003, as 12:09 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 014 _ 1667/2003
PROCESSO NO : 00687-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 687/2002_0
Exequente : JOSUE PANTOJA DIAS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : MARCIO LANDIN
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.
RESENHA NO 014 _ 1668/2003
PROCESSO NO : 01030-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1030/2003_3
Reclamante: TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM
Advogado(a) : MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE AS FLS. 55/60.
RESENHA NO 014 _ 1669/2003
PROCESSO NO : 00318-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 318/2003_9
Exequente : TEREZINHA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Advogado(a) : HUGO MARQUES NOGUEIRA
Executado : ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO OFICIO DE FL. 58 DOS AUTOS, BEM COMO PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, DEVENDO, TAMBEM, INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 014 _ 1670/2003
PROCESSO NO : 01018-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1018/2003_2
Reclamante: LUCICLEA RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 014 _ 1671/2003
PROCESSO NO : 00351-1997-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 351/1997_2
Exequente : JOILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Executado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 014 _ 1672/2003
PROCESSO NO : 00613-2000-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 613/2000_1
Exequente : MANOEL EDMILSON DOS SANTOS COSTA
Advogado(a) : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Executado : PAULO ROBERTO SHERING
Advogado(a) : GILBERTO ARAGAO DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 115, DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1673/2003
PROCESSO NO : 01831-1996-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1831/1996_3
Exequente : ANTONIO ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Executado : STELIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA
Advogado(a) : REGINA HELENA BATISTA PEREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA NO 014 _ 1674/2003
PROCESSO NO : 01688-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1688/2002_7
Reclamante: NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA
Advogado(a) : ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA
Advogado(a) : GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Assunto:
AO AUTOR PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO PELOS RECLAMADOS.
RESENHA NO 014 _ 1675/2003
PROCESSO NO : 02081-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 2081/2002_7
Exequente : IZABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : JOSE MESSIAS SANTOS MACIEL.
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 288/2003

PROCESSO NO 01413-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1413/2002_0
Exequente : MARILENE GAMBOA BRAGA
Executado : BELCONAV S/A
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELCONAV S/ A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUTADA SUPRA DEVE PAGAR O SALDO DEVEDOR NA QUANTIA DE R$2.279,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. " DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. DR. FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 289/2003

PROCESSO NO 00079-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 79/2003_5
Exequente : REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN
Executado : COLEGIO SCIENCE
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/10/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COFAR, CART.,COMP. AV. NAZARE, 13074.000,00
JOSE ALDIR DE OLIVEIRA
UM COFRE DE FERRO COR CINZA COM DUAS PORTAS MEDINDO APROXIMA DAMENTE 2 M DE ALTURA; 1.20 M DE LARGURA 0.60 M DE PROFUNDI DADE.
AR CONDICIONADO AV. NAZARE, 13076.000,00
JOSE ALDIR DE OLIVEIRA
SEIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU'S MARCA ELECTR OLUX-PROSDOCIMO, AVALIADO CADA EM R$-1000.00.
CARTEIRAS AV. NAZARE, 13074.000,00
JOSE ALDIR DE OLIVEIRA
CEM CARTEIRAS DE ESTUDANTE DE MADEIRA E FERRO, AVALIADA CADA EM R$-40.00.
COMPUTADOR AV. NAZARE, 1307 900,00
JOSE ALDIR DE OLIVEIRA
UM MICROCOMPUTADOR AMD-K6 2/450 MHZ, COMPOSTO DE MONITOR DE 14 POLEGADAS, SAMSUNG, SERIE DP14HXAN103720N, SYNCMASTER 450 b, CPU SACT, TECLADO TRONI NUMERO 101070610755, MOUSE DYNACO M, SERIE 024141, ACOMPANHA O CONJUNTO UMA IMPRESSORA EPSON L Q-570, SERIE 1F8E493476.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 290/2003

PROCESSO NO 01889-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1889/2001_9
Exequente : JOSE ELIELTON SOUZA SALES
Executado : E P S - EMPRESA PAULISTA SERV MAO-DE-OBRA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) E P S - EMPRESA PAULISTA SERV MAO-DE-OBRA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.648,74 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 29/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.199,20
Juros de Mora	774,05
Valor de Multa	2.099,60
INSS	575,89
Total devido	7.648,74

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 291/2003

PROCESSO NO: 00667-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 667/2003_0
Exequente : VALDECI DOS SANTOS RAIOL
Executado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/10/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO TRAV.MARIZ E BARROS, 584 17.000,00
DILSON SILVA BARBOSA
UM VEICULO, IMPORTADO, MERCEDES BENZ, MB 180 D, CAMINHAO, PA RA CARGA, COR BRANCA, CARROCERIA FECHADA, A DIESEL, ANO FA BRICACAO/MODELO 1995/1995, PLACA JTH 5063-PA, CHASSIN. VSA631372S3182588, RENAVAM 632689676, DE PROPRIEDADE DE SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA., EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONOM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 292/2003

PROCESSO NO: 00824-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 824/2003_1
Exequente : ARISTOTELES NUNES PACHECO FILHO
Executado : J J SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/10/2003, as 09:55 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APAR CONDICIONADO AV.CIPRIANO SANTOS,220-SALA F 250,00
DOMINGOS DOS SANTOS BORGES
01(UM)APARELHO DE AR CONDICIONADO,MARCA CONSUL,AIR MASTER,75 00 BTUS,TAMPA NA COR CINZA-ESCURO,COM 02 BOTOES DE CONTROLE NA FRENTE,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 293/2003

PROCESSO NO: 00902-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 902/2002_X
Exequente : JOSYANE SANTA BRIGIDA BARROS
Executado : MONICA REGINA RABELO
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/10/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL R.JOAQUIM LOPES COND.TOPAZIO 25,00
FABIELEN NUNES DE FREITAS
01 APARELHO TELEFONICO MARCA SIEMENS MODELO EUROSET 805 S NR DE SERIE S30054-S5777-A254-3-1900 FABRICACAO JANEIRO DE 2000 NA COR AZUL EM BOM ESTADO.FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 294/2003

PROCESSO NO 00305-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 305/2003_X
Exequente : MARCO ANTONIO BROTAS
Executado : SEVIP SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEVIP SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) atualizado em 12/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 160,00
Total devido 160,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 295/2003

PROCESSO NO: 02071-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2071/2001_7
Exequente : PAULO JOSE DA SILVA
Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESP LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/10/2003, as 09:55 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL AV GOV JOSE MALCHER 1252 180.000,00
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
TERRENO EDIFICADO COLETADO SOB O NR.1252, ANTIGO 634, PRIMIT IVO 164-B, SITUADO A AVENIDA GOV.JOSE MALCHER ANTIGA SAO JER ONIMO, NESTA CIDADE, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AV. GENE R. DEODORO E A TRAV. 14 DE MARCO, NESTA CIDADE, MED. 9,75MTS DE FRENTE POR 121,00MTS DE FUNDOS, TENDO A LINHA TRAVESSAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 296/2003

PROCESSO NO 02071-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2071/2001_7
Exequente : PAULO JOSE DA SILVA
Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESP LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESP LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI MARCADA A PRACA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS PARA O DIA 23.10.2003 AAS 09:55H, DEVENDO O EXECUTADO MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMICAO DA DIVIDA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 297/2003

PROCESSO NO 01275-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1275/2003_X
Reclamante: CLAUDIO DOS ANJOS FURTADO
Reclamado : CONSTRUTORA OAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA OAS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA CONCLUSAO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCES SO SUPRA, CUJO TEOR E .. CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A RECLAMACAO AJUIZADO POR CLAUDIO DOS ANJOS FURTADO CONTRA CONSTRUTORA OAS LTDA., E DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DO FGTS DO AU TOR, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, A SER EXPEDIDO NESTE ATO PELO SECRET ARIO DE AUDIENCIAS, NO CODIGO 01, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUST AS PELA RECLAMADA EM R$-10.64, CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A R ECLAMADA REVEL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001 _ 1886/2003
PROCESSO NO : 01112-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1112/2002_8
Exequente : HERNANI SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA
Executado : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.

RESENHA NO 001 _ 1887/2003
PROCESSO NO : 01260-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1260/2003_8
Reclamante: ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO
Advogado(a) : JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : ODALEA DA SILVA BRITO
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
Aas partes para ficarem cientes de que a audiencia foi transferida para o dia 19.09.2003 aas 11:00 horas.

RESENHA NO 001 _ 1888/2003
PROCESSO NO : 00442-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 442/2003_9
Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Reclamado : VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES
Assunto:
AAS PARTES;TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA:"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,DECIDE A MM. 1a.VTB, REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL E NO MERITO,ACOLHER,EM PARTE,OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO,PARA CONDENAR VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA A PAGAR,NO PRAZO DE 48 HORAS APOS A HOMLOGACAO DOS CALCULOS,A JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CLACULOS DO CONTADOR A TITULO DE:FERIAS EM DOBRO+1/3,RELATIVAS AO PERIODO DE 2000/2001;E FERIAS SIMPLES+1/3,RELATIVAS AO PERIODO DE 2001/2002;REALIZAR OS DEPOSITOS DO FGTS RELATIVOS AO PERIODO DE 01.08.00 ATE 30.06.01;CALCULADOS JUROS E CORREC. MONETARIA,NA FORMA DA LEI.REJEITAR O PEDIDO DE DECLARACAO DO AUTOR COMO LITIGANTE DE MA-FE. RESSALVAR,DE FORMA EXPRESSA,QUE ESTE MM. JUIZO CONHECEU E APRECIOU APE NAS OS PEDIODOS INDICADOS NO ADITAMENTO,JA QUE AO AUTOR INDICOU,DE FOR MA EXPRESSA,QUE OS PEDIDOS DO ADITAMENTO SUBSTITUIRAM OS PLEITOS CONSTANTE NA PRIMEIRA PECA DE INGRESSO,EVITANDO-SE FUTURA ALEGACAO DE JULGAMENTO "CITRA PETITA".DETERMINAR O CALCULO DAS CONTRIBUICOES PREVIDEN CIARIAS E FISCAIS,NO QUE COUBER,CONFORME DETERMINA LEGISLACAO ESPECIFICA,DEVENDO SER INTIMADO O INSS.CONDENAR A RCDA A RETIFICAR A CTPS DO RCTE,NO QUE TANGE A DATA DE INGRESSO PARA 01.08.00 E DATA DE SAIDA EM 27.02.03.REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS,POR FALAT DE AMPARO LEGAL.TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELA RCDA NO VALOR DE R$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO,QUE PAREA ESTE FIM ESTA MM VARA ARBITRA EM R$3.000,00.RESSALVE-SE A PROLACAO DA PRESENTE DECISAO DE FORMA ILIQUIDA, EM FACE DO ACUMULO DE SERVICO".

RESENHA NO 001 _ 1889/2003
PROCESSO NO : 01523-1998-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 1523/1998_5
Reclamante: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(a) : ANDRE BASSALO
Assunto:
Redo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL//Adv. Redo:SARAH TAVARES CARVALHOAAS RECLAMADAS:Ficarem cientes de que devem informar o nome, o numero da cedula de identidade e o CNPF/MF da(s) pessoa(s) autorizada(s) a re

ceber o saldo em devolucao, a fim de possibilitar a expedicao das res pectivas guias de retirada.

RESENHA NO 001 _ 1890/2003
PROCESSO NO : 00079-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 79/2003_5
Exequente : REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : COLEGIO SCIENCE
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/10/2003, as 09:50 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Ao reclamante: Ficar ciente de que ficou prejudicada a apreciacao dos pedidos contidos aa Fl.97, uma vez que os bens penhorados aa Fl.89 fo ram avaliados pelo Oficial de Justica e aqueles a que se refere a peti cao da exequente sequer chegaram a ser penhorados.

RESENHA NO 001 _ 1891/2003
PROCESSO NO : 00574-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 574/2002_8
Exequente : EDUARDO ALEXANDRE PINA DA ROCHA LIMA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA
Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de Fls. 245/247, tendo em vista que a TELEPARA foi condenada subsidiariamente e portanto,so esta sujeita a execucao no caso de nao serem encontrados bens da devedora principal, capazes de garantir a execucao, o que nao restou configurado ate o presente momento, face a existencia de bens moveis em nome da ENGETEL, conforme cosntatado atraves do Ofico de Fl. 248 e das Certidoes de Fls.250/256. Ficar ciente, ainda, do Oficio de Fl.248 e da Certidao de Fls.250/256.

RESENHA NO 001 _ 1892/2003
PROCESSO NO : 00916-2001-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 916/2001_3
Reclamante: NORBERTO TEIXEIRA NETO
Advogado(a) :
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DE FL.37, ES TABDO O SR. JOSUAN PIASSI MORAES LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA NO 001 _ 1893/2003
PROCESSO NO : 00843-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 843/2002_9
Exequente : JOSE AUGUSTO SILVA CARDOSO
Advogado(a) :
Executado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR, EM 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO DA MULTA REFERENTE AO FGTS, DA FORMA DETERMINADA NA COISA JULGADA.

RESENHA NO 001 _ 1894/2003
PROCESSO NO : 01889-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1889/2001_9
Exequente : JOSE ELIELTON SOUZA SALES
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : E P S - EMPRESA PAULISTA SERV MAO-DE-OBRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar, no prazo de 10 (dez) dias, os enderecos das Juntas Comerciais dos Estados do Amazonas e Sao Paulo,a fim de que possam ser expedidos os oficios requeridos a Fl..101

RESENHA NO 001 _ 1895/2003
PROCESSO NO : 00667-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 667/2003_0
Exequente : VALDECI DOS SANTOS RAIOL
Advogado(a) : LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Executado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que foi designado o dia 16.10.2003, aas 09:50 horas, para a realizacao de Praca dos bens penhorados nos autos.

RESENHA NO 001 _ 1896/2003
PROCESSO NO : 00683-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 683/2002_2
Exequente : DIOGO EVANGELISTA DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
Executado : AICAR SAUMA JUNIOR
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:FICAR CIENTE DE QUE FOI SUSPENSA A EXECUCAO, PELO PERIODO DE 03(TRES) MESES.

RESENHA NO 001 _ 1897/2003
PROCESSO NO : 00824-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 824/2003_1
Exequente : ARISTOTELES NUNES PACHECO FILHO
Advogado(a) : KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Executado : J J SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que foi designado o dia 16/10/2003, as 09:55 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos.

RESENHA NO 001 _ 1898/2003
PROCESSO NO : 00902-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 902/2002_X
Exequente : JOSYANE SANTA BRIGIDA BARROS
Advogado(a) : RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA
Executado : MONICA REGINA RABELO
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
AA PARTES:Ficar ciente de que foi designado o dia 16/10/2003, aas 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse em remir a divida.

RESENHA NO 001 _ 1899/2003
PROCESSO NO : 01254-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 1254/2003_2
Reclamante: JOSE DOMINGOS SILVA COSTA
Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.
RESENHA No 001 _ 1900/2003
PROCESSO NO : 01253-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1253/2003_0
Reclamante: JOAO EDSON NASCIMENTO LIMA
Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 1901/2003
PROCESSO NO : 01250-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1250/2003_5
Reclamante: AMILSON DA SILVA
Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA NO 001 _ 1902/2003
PROCESSO NO : 00596-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 596/2003_3
Reclamante: ANTONIO CARLOS CORREA SARAIVA
Advogado(a) :
Reclamado : ALBANO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU
Assunto:
AO EXECUTADO - Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuicao previdenciaria no valor de R$45,56, em 10 (dez) dias. Caso nao o comprove, o debito sera comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto a expedicao de Certidao Negativa de Debito, por aquele Orgao.

RESENHA NO 001 _ 1903/2003
PROCESSO NO : 00543-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 543/2002_8
Exequente : WANDERSON DE SOUZA SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Executado : REAL SEGUROS S.A
Advogado(a) : LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
A executada para manifestar-se sobre a peticao do exequente de Fls. 251/252, aa disposicao de V. Sa., na Secretaria da Vara.

RESENHA NO 001 _ 1904/2003
PROCESSO NO : 01749-1997-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 1749/1997_2
Exequente : MANOEL DO ROSARIO LOPES BOTELHO
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
As partes para ficarem cientes do seguinte despacho:I- Fica sustada a ordem de prisao pelo prazo improrrogavel de 48 horas,devendo as partes concretizarem a proposta de acordo no referido prazo, apresentando ao Juizo. II - Dar ciencia. III - Comunicar aa CMJ.

RESENHA NO 001 _ 1905/2003
PROCESSO NO : 02790-1992-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 2790/1992_2
Exequente : NILSON NEVES CHAVES
Advogado(a) :
Executado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA
Advogado(a) : LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.439, NO VALOR DE R$-581,65.

RESENHA NO 001 _ 1906/2003
PROCESSO NO : 01453-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1453/2002_1
Exequente : MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO
Advogado(a) :
Executado : 4U3 LANGUAGE CORPORATION
Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI PAGO AA RECLAMANTE A QUANTIA DE FL.94, NO VALOR DE R$-3.600,00, TENDO SIDO RETIDOS OS VALORES DEVIDOS A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E FISCAIS INCIDENTES, DE FORMA PROPORCIONAL, E QUE FOI DEFERIDA ARREMATACAO DE UMA TELEVISAO DE MARCA TOSHIBA, DEVENDO A EXECUTADA MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

RESENHA NO 001 _ 1907/2003
PROCESSO NO : 01173-1998-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1173/1998_4
Exequente : IVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a) :
Executado : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA COPALA IND REUNID
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO EXECUTADO:FICAR CIENTE DE QUE FICOU PREJUDICADA A PETICAO DE FL.173 EM FACE DO CONTEUDO DO DESPACHO DE FL.162.

RESENHA NO 001 _ 1908/2003
PROCESSO NO : 00589-1991-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 589/1991_3
Exequente : HERMANTIDE MARIA MENDES CARMONA
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES - Ficarem cientes do inteiro teor do despacho de Fl.237 referente aa peticao protocolizada sob o No. 082.326/03: " Indefiro o pedido de atualizacao do credito, pois eh entendimento do Juizo que nas execucoes contra entes publicos devem ser expedidos apenas dois precatorios: o principal e o complementar; sendo que este ultimo apenas para execucao dos juros e correcao monetaria referentes ao periodo compreendido entre o calculo e expedicao do precatorio principal e o deposito do valor requisitado aa disposicao do Juizo da Execucao. Dese ciencia aos exequentes. "

RESENHA NO 001 _ 1909/2003
PROCESSO NO : 01907-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 1907/1999_8
Exequente : IRONILZA DE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a) : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado : A. M. SANTOS CARDOSO - ME
Advogado(a) : NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA
Assunto:
AO EXECUTADO:Ficar ciente de que deve contraminutar Agravo de Peticao, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 1910/2003
PROCESSO NO : 00077-2001-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 77/2001_9
Exequente : JUAREZ LIRA VELOSO
Advogado(a) : BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO
Executado : TRANSCOMERCIAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens aa penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de 03 (tres) meses.

RESENHA NO 001 _ 1911/2003
PROCESSO NO : 02185-2000-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 2185/2000_4
Reclamante: DINIZIO GONCALVES PESSOA NETO
Advogado(a) : GUILHERME R. FERREIRA VIANA FILHO
Reclamado : SALVIO VALERIO MORAES DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:Ficar ciente do despacho de Fl.107, cujo inteiro teor e o seguinte:"1-Indefiro, uma vez que a adjudicacao ja esta perfeita e acabada, sendo que a questao levantada pelo adjudicante deveria ter si do obeservada antes do recebimento da adjudicacao".

RESENHA NO 001 _ 1912/2003
PROCESSO NO : 01232-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1232/2002_7
Exequente : GERSON GOMES JASTER
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
Executado : SERVISAN VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
AO EXECUTADO:Ficar ciente de que foi convolado em penhora o deposito de Fl.174, no valor de R$1.133,05.

RESENHA NO 001 _ 1913/2003
PROCESSO NO : 01103-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1103/2003_3
Exequente : ROZEMEIRE COSTA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO D. DE MELO
Executado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE:Ficar ciente de que a procuracao mencionada como documento anexo aa peticao de Fl.21, nao acompanhou esta, devendo V. Sa. junta-la nos autos do processo supra.

RESENHA NO 001 _ 1914/2003
PROCESSO NO : 00948-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 948/2002_1
Exequente : ADEVALDO SOUZA RIBEIRO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente do despacho de Fl.232, cujo inteiro teor e o seguinte:"Indefiro o requerimento do exequente,formulado atraves da pe ticao de Fls.229/231,pelas mesmas razoes expendidas no despacho de Fls 211/211v.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**
JUÍZA AUXILIAR: **LÉA HELENA PÊSSOA DOS SANTOS SARMENTO**
Correio Eletrônico: trt10belem.sec@trt8.gov.br

DECISÃO DO JUIZ TITULAR
SENTENÇA DE CONHECIMENTO

PROCESSO : 01294.2003.010.08.00.4
RECLAMANTE: MAX MAURO MIRANDA DE SOUZA
Adv.: Dr. ADALBERTO GUIMARÃES NETO (OAB/PA 2.342)
RECLAMADA: COOPIPEPA – COOPERATIVA DOS EMPREGADOS NAS INDUSTRIAS PESQUEIRAS
LITISCONSORTE: FRIVASA- FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÃ
DECIDO: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

DECISÃO DA JUÍZA AUXILIAR
SENTENÇA DE CONHECIMENTO

PROCESSO : 01077.2003.010.08.00.1
RECLAMANTE: INÁCIO RIBEIRO
Adv.: Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA 4.305)
RECLAMADA: RODOPAR LTDA
Adv.: Dr. ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO (OAB/PA 8.532)
DECIDO: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"